processo.rio
1622
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PE–RP – A/ SUBSAD Nº90183/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 – **O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENORE PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, **Lei Municipal nº 4.978/2008** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/1999**, **18.835/2000**, **21.083/2002**, **21.253/2002**, **22.136/2002**, **27.715/2007**, **31.349/2009**, **40.285/2015** c/c **48.365/2021**, **40.286/2015, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1623
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Portal de Compras do Governo Federal, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.3.1 – O Edital será disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico:pregoeiro.centraldecompras@prefeitura.rio .

1.6.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1624
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

1.7 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregoeiro.centraldecompras@prefeitura.rio .

1.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão pública de abertura da licitação será realizada nos prazos indicados no item 3.1, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização da do **Subsecretário do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração** (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº **SMF-PRO-2024/06333 de 03/04/2024**, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 18/03/2025.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia 22 de setembro de 2025, às 10 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – F/SUBGGC Nº90183/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br(Portal de Compras do Governo Federal).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1625
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4.1.1 – O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta de dotação orçamentária própria.

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra–se no Anexo II, totalizando a importância de **R$ 236.589.714,60** (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. PRAZOS

7.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **60 (sessenta) meses** contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

7.1.1 – O prazo para o início dos serviços será de **60 (sessenta) dias** contados do recebimento do memorando de início.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1626
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

7.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

7.2.2 – O prazo do suporte técnico do (s) material (is)/equipamento (s) será de 60(sessenta) meses, prorrogáveis na forma da lei, enquanto durar o contrato, contados a partir da emissão do aceite definitivo pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE.

7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.5 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses** , a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E–Compras Rio).

7.5.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

7.5.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, na forma do item 7.5.

7.5.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.5.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1627
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e junto ao Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br.), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil.

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1628
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.

8.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação do órgão, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1629
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

8.13.1 – Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1630
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

9.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema de Compras do Governo Federal.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.2.1 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao **Subsecretario do Sistema Municipal de Administração , da Secretaria Municipal de Administração**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.

10.1.1 – A etapa de que trata o item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1631
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

10.1.3 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

10.2 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 – está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5 – o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1632
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

10.4 – A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.5.1 – A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.5.2 – Encerrada a etapa de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Final, a Planilha de Custos e Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos, e Documentos de Habilitação descritos no item 13, no prazo de **02 (duas) horas**, contados da convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.5.3 – O prazo estabelecido no item 10.5.2 pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do findo o prazo.

10.5.4 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.5.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1633
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

10.5.7 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução do contrato, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.6.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no **Decreto Rio nº 18.835/2000**.

10.6.2 – Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar na planilha de custo e formação de preço os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

10.7 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.7.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.7.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1634
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.8 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10.9 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Pregoeiro.

10.10 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O **Subsecretario do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.12 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.12.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.12.2 – A apresentação de declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1635
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

10.13 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que contiverem vícios insanáveis;
c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1636
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

11.4 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, averiguarão se a oferta da licitante é viável, dando–lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, demonstrando a exequibilidade de sua proposta.

11.5 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.7 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.8 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**.

11.9 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item.

11.10 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.10.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1637
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

11.10.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.10.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando–se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

11.11 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

11.11.1 – Encerrado o prazo previsto no item 11.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10(dez) minutos , a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.11.2 – Encerrado o prazo previsto no item 11.11.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

11.11.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.11.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.11.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.11.2 e 11.11.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.11.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.11.2 e 11.11.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.11.4.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1638
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

11.11.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.11.5.

11.12 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.14 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1639
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.17 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço por item**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **para cada item** na estimativa de valores (Anexo II).

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **para cada item** na estimativa de valores (Anexo II).

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1640
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

12.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1641
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para corrigir documentos enviados anteriormente que apresentem erros e falhas ou acrescentar documentos ausentes identificados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, além dos documentos complementares conforme o item 10.4.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

12.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de **menor valor**.

12.6 – O **Subsecretario do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1642 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) ou amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

12.6.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações ou amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.6.2 – Na hipótese de não realização, atraso ou de rejeição da demonstração ou amostra apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.7 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1643
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 13.5. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.9.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.

12.9.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.8.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1644
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

12.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.12 – Erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.13 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de demonstração ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

12.14 – Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das demonstrações ou amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.15 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.16 – No caso de não haver entrega da demonstração/amostra ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de demonstração/amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

12.17 – Se a(s) demonstração (ões)/ amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões)/ amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1645
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

12.18 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.19 – Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.19.1 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.20 – Constatada a regularidade dos atos praticados pelo pregoeiro, a autoridade competente adjudicará o item/ o grupo da licitação à licitante vencedora e homologará.

12.22 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto no item 12.8.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.9 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1646
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

13.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta .

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (E) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município, desde que dentro do prazo de validade e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos: **A.7, B.5 e D.1**.

13.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1647
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo IX.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) **Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que** 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1648
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída **há menos de um ano**, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída **há menos de dois anos**, os documentos referidos no item B.1 limitar–se–ão ao último exercício.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1649
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição.

(B.3.1) A Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar também as certidões emitidas pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.3.3) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a concessão de recuperação judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.3.4) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a homologação da recuperação extrajudicial, na forma do art. 162 ou do § 5º do art. 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.4) O MEI (Microempreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1650
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor Individual.

(B.5) Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo XI do Edital de Pregão Eletrônico nº 90183/2025.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1651
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1652
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo X, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, obtida no endereço eletrônico https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ ou outro que venha substituí-lo.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

(E.2) Os atestados devem comprovar, sem prejuízo dos demais aspectos, que a empresa prestou ou presta serviços de Outsourcing de Impressão, contemplando:

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1653
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(E.2.1) Mínimo de 50 % do volume de impressões totais mensais previsto neste objeto;

(E.2.2) Mínimo de 50% do total de equipamentos solicitados previstos para este objeto;

(E.2.3) Mínimo de 50% do número de localidades a serem atendidas por este objeto.

(E.3) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência.

(E.3.1) A soma dos volumes de impressões, de equipamentos e de localidades apresentados nos atestados, para comprovação dos quantitativos mínimos deve contemplar, minimamente, um período de 12 (doze) meses consecutivos.

(E.3.2) Será permitido o cômputo de serviços executados em contratos distintos, desde que num mesmo período consecutivo de 12 (doze) meses, sendo considerada para efeito de quantitativos a soma dos atestados.

14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1654
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente do órgão adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo V).

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1655 Secretaria Municipal de Fazenda | SMS

continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

16.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

16.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

16.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

16.1.4 – As aquisições adicionais a que se refere o item 16.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 16.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1656
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

16.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

16.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de execução do serviço ou de fornecimento dos bens por meio de contrato ou instrumento equivalente.

16.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo–lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

16.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços/fornecimento de bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo III).

16.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

16.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

16.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1657
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

16.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

16.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo–se a contratação por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

16.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III .

17.1.1 - A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor/prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.2 - Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste certame.

17.3 - As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12(doze) meses** , a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio).

17.3.1 - A vigência das Atas de Registro de Preços poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo, com renovação dos quantitativos até o limite originalmente registrado, pelo período previsto no item 17.3, desde que comprovado o preço vantajoso.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1658
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas Subsecretario do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e as licitantes vencedoras.

18.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços/fornecimento dos bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se ao **Subsecretario do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração** , o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

18.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 24.

18.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

18.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 18.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E–Compras Rio) e no Diário Oficial do Município, e será permitida nas seguintes hipóteses:

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1659 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

18.5.2 – A inserção de novos fornecedores ou prestadores de serviço para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes "*ad negocia*".

19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

19.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

19.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da contratação serviços ou do fornecimento de bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

19.2.1 – Observado o disposto no item 19.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço ou fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1660 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço ou fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores de serviço ou fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

19.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço ou do fornecimento de bens;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1661
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

19.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

19.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

19.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

19.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1662
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

19.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de prestação de serviços, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens 12.9.

19.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO, juntando–se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

20. GARANTIA

20.1 – A empresa beneficiária do registro, quando convocada para a conclusão da contratação, prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.1 – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item.

20.2 – No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 01 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

20.2.1 – Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

20.3 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Rio nº 26.244/2006. [*O padrão deve ser adequado conforme o órgão ou entidade licitante*].

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1663
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

20.4 – O órgão utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

20.5 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

20.6 – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia será executada pelo CONTRATANTE, na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

20.7 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo órgão, o que ocorrer por último, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

20.8 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

20.9 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

20.10– Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1664
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

20.11 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art. 465 do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

21. CONTRATAÇÃO

21.1 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo V, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o órgão e a ADJUDICATÁRIA.

21.2 – A prestação dos serviços ou bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

21.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o prestador de serviço ou fornecedor deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

21.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

21.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão.

21.3.2 – Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1665
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência – PAIT, disponível em https://jeap.rio.rj.gov.br/QIF, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.

21.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 – Se o prestador de serviço ou fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado prestar os serviços ou fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

21.4.1 – Se não houver outros prestadores de serviço registrados que tenham aceitado prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

21.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

21.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados, dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo *setor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato*.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1666
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

21.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço, a substituição dos materiais recusados ou o fornecimento de bens, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

2.1.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

21.9 – Nos casos em que a execução do contrato importar na exclusão do regime do SIMPLES Nacional, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato, no prazo previsto no art. 30, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

21.10 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados/bens fornecidos.

21.11 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá ao setor da contratante responsável pela fiscalização do contrato.

21.12 – Em conformidade com o artigo 18 do Decreto Rio nº 51629 de 9 de novembro de 2022 e eventuais alterações posteriores, a gestão contratual do(s) instrumento(s) originado(s) pelo presente certame deverá ser realizada por pelo menos 1 agente público designado e a fiscalização deve ser realizada por pelo menos 2 (dois) agentes públicos designados.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1667
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e obedecido o disposto na legislação.

22.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.

22.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado/bens fornecidos será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

22.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no item anterior sem que o órgão esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

22.3 – No caso de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XIV e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

22.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

22.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1668
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

22.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão .

22.7 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

23. REAJUSTE

23.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do orçamento estimado (Consolidação da Pesquisa de Preços), 02/02/2025, observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

23.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1669
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

23.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar a ata de registro de preço, o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto nos subitens 18.3 e 21.4, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 24.2

24.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o órgão poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa**;

(c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

24.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

24.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso.

24.3.2 – 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso.

24.3.3 – Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

24.3.4 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1670
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

24.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

24.3.6 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.~~; e~~

24.3.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.3.8 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1671
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços/fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço ou fornecer bem determinado pela fiscalização, por serviço/bem e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar d órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades d serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos nã previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmen notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os preposto previstos no Contrato;	01

24.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

24.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

24.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1672
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

24.7 - O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

24.8 - Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

24.9 – A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25. FORO

25.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

26.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão.

26.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1673
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

26.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não aprestação dos serviços ou o fornecimento dos bens.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Quadro Estimativo de Valores
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem Execução dos Serviços
Anexo V	Minuta de Contrato
Anexo VI	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VIII	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo IX	Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001 ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003
Anexo XI	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo XII	Declaração ME/EPP
Anexo XIII	Declaração de Indicação da localização das instalações
Anexo XIV	Declaração de Regularidade Trabalhista

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1674
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

26.7 – Este Edital contém 261 (duzentos e sessenta e um) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

ELISANGELA GUERREIRO
PREGOEIRA
MATRÍCULA: 3244860
A/SUBSAD/CCSC/CSL

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1675
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA – PARTE 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

Agosto/2025

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1676
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

PARTE I DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, fundações e autarquias municipais.

1.1.1. O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como comum, sendo cabível a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, tendo em vista que foi objetivamente definido neste documento por meio de especificações usuais do mercado.

1.1.2. Trata-se de objeto disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda da Administração, de forma padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação.

2. DA DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAL (IS)/EQUIPAMENTO (S)

ESTIMATIVA DE FRANQUIA MENSAL								
Tipo*	Modelo	Cor	Tamanho	Qtde. Impressoras	PB A4	PB A3	Colorida A4	Colorida A3
I	Impressora	Mono	A4	121	463.070	0	0	0
III	Multifuncional	Mono	A4	2.446	11.651.093	0	0	0
IV	Multifuncional	Poli	A4	504	2.490.702	0	2.437.927	0
V	Multifuncional	Mono	A3/A4	58	178.107	46.207	0	0
VI	Multifuncional	Poli	A3/A4	177	813.688	123.956	640.834	213.049
Totais				3.306	15.596.660	170.163	3.078.761	213.049
***Não houve demanda direcionada ao equipamento do Tipo II**								

2.1. A relação de endereços de todas as impressoras a serem instaladas com suas respectivas franquias e tipos encontra-se no ANEXO III Relação de Endereços, parte integrante deste Termo de Referência.

2.2. A CONTRATADA deverá instalar as impressoras em todos os endereços relacionados respeitando as configurações mínimas descritas nos itens 2.3 e 2.4.

2.3. Impressoras A4

2.3.1. Tipo I - Impressora Monocromática A4 – 40 PPM

• Tecnologia de Impressão: Laser, LED, jato de tinta ou equivalente;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1677 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

• Função de impressão, no mínimo;

• Velocidade mínima de impressão de 40 PPM A4 em modo ISO/IEC

• Tempo de impressão da primeira página monocromática inferior a 7,0 segundos;

• Painel LCD de, no mínimo, 2 linhas;

• Ciclo Mensal Máximo 80.000 Páginas;

• Conectividade padrão USB, Ethernet 10/100/1000;

• Resolução de impressão de, no mínimo: 600 x 600 dpi;

• Duplex automática compatível com todos os tamanhos de mídia solicitados;

• Capacidade padrão da Gaveta Principal de, no mínimo: 250 folhas;

• Capacidade padrão da Gaveta Bypass de, no mínimo: 50 folhas;

• Capacidade de saída de papel de, no mínimo: 150 folhas;

• Tamanhos mínimos de papéis aceitáveis: Carta, Ofício e A4;

• Gramatura de papel dentro da faixa de 60 g/m² a 180 g/m²;

• Com certificação Energystar;

• Com certificação Epeat;

• Compatibilidade com o gerenciador de impressão SPOOL-LPM (ASG)(Item 2.9).

2.4. Multifuncionais A4 e A3/A4

2.4.1. Tipo III - Multifuncional Monocromática A4 – 45 PPM

• Tecnologia de Impressão: Laser, LED, jato de tinta ou equivalente;

• Funções de impressão, cópia e digitalização;

• Velocidade mínima de impressão/cópia de 45 PPM A4 em modo ISO/IEC

• Tempo de impressão da primeira página monocromática inferior a 8,0 segundos;

• Painel Sensível ao toque de no mínimo 7” colorido;

• Ciclo Mensal Máximo 80.000 Páginas;

• Conectividade padrão USB, Ethernet 10/100/1000;

• Resolução de impressão de, no mínimo: 600 x 600 dpi;

• Duplex automática compatível com todos os tamanhos de mídia solicitados;

• Unidade de armazenamento interno de, no mínimo, 160GB;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1678
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

• Suporte a Embarcado;

• Digitalização com resolução mínima de 600 x 600 dpi;

• Devem permitir enviar arquivo digitalizado para Pendrive tipo USB flash drive, Pasta SMB e E-mail;

• Área de digitalização até Ofício (216x356 mm) tanto no alimentador (ADF) quanto na mesa (vidro de digitalização);

• OCR Nativo, não sendo aceito via software/servidor;

• Capacidade padrão da Gaveta Principal de, no mínimo: 500 folhas;

• Capacidade padrão da Gaveta Bypass de, no mínimo: 100 folhas;

• Capacidade de saída de papel de, no mínimo: 250 folhas;

• Alimentador automático de originais de passagem única, com capacidade de, no mínimo, 100 folhas;

• Tamanhos mínimos de papéis aceitáveis: Carta, Ofício e A4;

• Gramatura de papel dentro da faixa de 60 g/m² a 180 g/m²;

• Com certificação Energystar;

• Com certificação Epeat;

• Compatibilidade com o gerenciador de impressão SPOOL-LPM (ASG)(Item 2.9).

2.4.2. Tipo IV - Multifuncional Policromática A4 – 40 PPM

• Tecnologia de Impressão: Laser, LED, jato de tinta ou equivalente;

• Funções de impressão, cópia e digitalização;

• Velocidade mínima de impressão/cópia de 40 PPM A4 PB e COR em modo ISO/IEC

• Tempo de impressão da primeira página monocromática inferior a 8,0 segundos;

• Painel Sensível ao toque de no mínimo 7” colorido;

• Ciclo Mensal Máximo 80.000 Páginas;

• Conectividade padrão USB, Ethernet 10/100/1000;

• Resolução de impressão de, no mínimo: 1.200 x 1.200 dpi;

• Duplex automática compatível com todos os tamanhos de mídia solicitados;

• Unidade de armazenamento interno de, no mínimo, 160GB;

• Suporte a Embarcado;

• Digitalização com resolução mínima de 600 x 600 dpi;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1679 Secretaria Municipal de Fazenda / SMF

• Devem permitir enviar arquivo digitalizado para Pendrive tipo USB flash drive, Pasta SMB e E-mail;

• Área de digitalização até Ofício (216x356 mm) tanto no alimentador (ADF) quanto na mesa (vidro de digitalização);

• OCR Nativo, não sendo aceito via software/servidor;

• Capacidade padrão de entrada de papel de, no mínimo: 500 folhas;

• Gaveta de entrada bypass com capacidade de, no mínimo, 100 folhas;

• Capacidade de saída de papel de, no mínimo: 250 folhas;

• Alimentador automático de originais de passagem única, com capacidade de, no mínimo, 100 folhas;

• Tamanhos mínimos de papéis aceitáveis: Carta, Ofício e A4;

• Gramatura de papel dentro da faixa de 60 g/m² a 180 g/m²;

• Com certificação Energystar;

• Com certificação Epeat;

• Compatibilidade com o gerenciador de impressão SPOOL-LPM (ASG)(Item 2.9).

2.4.3. Tipo V - Multifuncional Monocromática A3/A4 – 40 PPM

• Tecnologia de Impressão: Laser, LED, jato de tinta ou equivalente;

• Funções de impressão, cópia e digitalização;

• Velocidade mínima de impressão/cópia de 40 PPM em A4 PB;

• Tempo de impressão da primeira página monocromática inferior a 8,0 segundos;

• Painel Sensível ao toque de no mínimo 10” colorido;

• Ciclo Mensal Máximo 80.000 Páginas;

• Conectividade padrão USB, Ethernet 10/100/1000;

• Resolução de impressão de, no mínimo: 1.200 x 1.200 dpi;

• Duplex automática compatível com todos os tamanhos de mídia solicitados;

• Unidade de armazenamento interno de, no mínimo, 160GB;

• Suporte a Embarcado;

• Digitalização com resolução mínima de 600 x 600 dpi;

• Devem permitir enviar arquivo digitalizado para Pendrive tipo USB flash drive, Pasta SMB e E-mail;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1680 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

• Área de digitalização até A3 (297mm x 420 mm) tanto no alimentador (ADF) quanto na mesa (vidro de digitalização);

• OCR Nativo, não sendo aceito via software/servidor;

• Gaveta de entrada padrão com capacidade de, no mínimo, 2 bandejas de 500 folhas cada;

• Gaveta de entrada bypass com capacidade de, no mínimo, 100 folhas;

• Gaveta de saída com capacidade de, no mínimo, 500 folhas;

• Alimentador automático de originais de passagem única, com capacidade de, no mínimo, 200 folhas;

• Tamanhos mínimos de papéis aceitáveis: Carta, Ofício e A4;

• Gramatura de papel dentro da faixa de 60 g/m² a 250 g/m²;

• Com certificação Energystar;

• Com certificação Epeat;

• Compatibilidade com o gerenciador de impressão SPOOL-LPM (ASG)(Item 2.9).

2.4.4. Tipo VI - Multifuncional Policromática A3/A4 – 35 PPM

• Tecnologia de Impressão: Laser, LED, jato de tinta ou equivalente;

• Funções de impressão, cópia e digitalização;

• Velocidade mínima de impressão/cópia de 35 PPM A4 PB e COR em modo ISO/IEC

• Tempo de impressão da primeira página monocromática inferior a 10,0 segundos;

• Painel Sensível ao toque de no mínimo 10” colorido;

• Ciclo Mensal Máximo 80.000 Páginas;

• Conectividade padrão USB, Ethernet 10/100/1000;

• Resolução de impressão de, no mínimo: 1.200 x 1.200 dpi;

• Duplex automática compatível com todos os tamanhos de mídia solicitados;

• Unidade de armazenamento interno de, no mínimo, 160GB;

• Suporte a Embarcado;

• Digitalização com resolução mínima de 600 x 600 dpi;

• Devem permitir enviar arquivo digitalizado para Pendrive tipo USB flash drive, Pasta SMB e E-mail;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1681
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

• Área de digitalização até A3 (297mm x 420 mm) tanto no alimentador (ADF) quanto na mesa (vidro de digitalização);

• OCR Nativo, não sendo aceito via software/servidor;

• Gaveta de entrada padrão com capacidade de, no mínimo, 2 bandejas de 500 folhas cada;

• Gaveta de entrada bypass com capacidade de, no mínimo, 100 folhas;

• Gaveta de saída com capacidade de, no mínimo, 500 folhas;

• Alimentador automático de originais de passagem única, com capacidade de, no mínimo, 200 folhas;

• Tamanhos mínimos de papéis aceitáveis: Carta, Ofício e A4;

• Gramatura de papel dentro da faixa de 60 g/m² a 250 g/m²;

• Com certificação Energystar;

• Com certificação Epeat;

• Compatibilidade com o gerenciador de impressão SPOOL-LPM (ASG)(Item 2.9.

2.5. Da Solução de Gestão de Impressão e Bilhetagem

2.5.1. A solução para a gestão do serviço de outsourcing deve compreender um servidor exclusivo para a gestão da impressão e bilhetagem e outro exclusivo os contadores de impressão.

2.5.1.1. Os servidores deverão ficar hospedados em local indicado pela Iplanrio.

2.5.2. Requisitos funcionais mínimos da solução de gestão da impressão e de bilhetagem:

a) Utilizar o protocolo SNMP para captura de informações das impressoras;

b) Realizar monitoramento específico para impressoras com interface de rede nativa, a partir de locais remotos;

c) Emitir alertas em tempo real com relação a todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com possível aplicação de filtros;

d) Gerenciar os equipamentos ofertados;

e) Todos os recursos necessários ao funcionamento da solução - software, banco de dados e hardware servidor ou appliance tipo rack de no máximo 2U - deverão ser entregues com as respectivas licenças e suporte ao funcionamento da solução, sem ônus para a Prefeitura do Rio de Janeiro, após a assinatura do primeiro contrato vinculado a ata de registro de preços.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1682
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

f) Alternativamente ao item anterior (item g) será aceita a solução em nuvem, garantindo a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações hospedadas na nuvem, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

g) Preservar em banco de dados, MySQL, MS-SQL SERVER ou Oracle, as informações que permitam o rastreamento de impressões realizadas por um determinado usuário ou setor, dentro de um determinado período ou data, durante a vigência do contrato. Outro banco de dados poderá ser aceito desde que seja ofertada as respectivas licenças;

h) Possuir interface web para administração e acesso de usuário;

i) Utilizar método para captura de informações sobre os trabalhos de impressão diretamente do servidor de impressão;

j) Utilizar, além dos métodos citados anteriormente, método que possibilite a captura das informações sobre os trabalhos de impressão (bilhetagem) em ambientes onde não exista servidor de impressão;

k) Onde não houver conexão do Órgão com a rede corporativa da prefeitura é de responsabilidade do fornecedor encontrar uma solução para apuração do consumo, de forma conectada localmente, através de softwares de bilhetagem instalados localmente na unidade. Quando não for possível a instalação de softwares de bilhetagem localmente, por restrições da CONTRATANTE, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE, o envio dos contadores manuais mensalmente;

l) A empresa CONTRATADA poderá fazer a instalação de *clients* da solução de bilhetagem nas estações de trabalho onde não há comunicação com a rede corporativa da prefeitura a fim de obter a coleta de dados de impressão/cópia a serem enviados para o servidor que coletará e processará todos os dados de impressão.

 Será responsabilidade da CONTRATADA informar os requisitos de instalação do *client* da solução de bilhetagem na imagem das estações de trabalho que porventura forem substituídas ou formatadas ao longo do contrato. A CONTRATANTE, pode rejeitar a solução caso a esta infrinja os regramentos internos de segurança e privacidade da CONTRATANTE ou da Prefeitura do Rio de Janeiro,

m) As informações de bilhetagem deverão contemplar:

- Nome do usuário;
- Impressora utilizada;
- Número de páginas impressas;
- Data e hora da impressão;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1683 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

- Características da impressão (simplex/duplex, mono/colorida, tamanho da impressão);
- Aplicativo que originou a impressão, identificando a extensão do arquivo;

n) O software de bilhetagem deverá possibilitar a instalação em ambientes com ou sem servidor de impressão;

o) Utilizar, para a captura dos dados dos equipamentos, preferencialmente o protocolo SNMP, podendo ser utilizado além deste outro protocolo, caso necessário.

p) O tempo máximo de indisponibilidade da Solução de Bilhetagem não poderá ultrapassar 48 horas no mês.

2.5.3. Requisitos técnicos mínimos da solução de contadores de impressão:

a) Utilizar o protocolo SNMP para captura de informações das impressoras;

b) Realizar monitoramento específico para impressoras com interface de rede nativa, a partir de locais remotos;

c) Emitir alertas em tempo real com relação a todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com possível aplicação de filtros;

d) Gerenciar os equipamentos ofertados;

e) Todos os recursos necessários ao funcionamento da solução - software, banco de dados e hardware servidor ou appliance tipo rack de no máximo 2U - deverão ser entregues com as respectivas licenças e suporte ao funcionamento da solução, sem ônus para a Prefeitura do Rio de Janeiro, após a assinatura do primeiro contrato vinculado a ata de registro de preços.

f) Alternativamente ao item anterior (item e) será aceita a solução em nuvem, garantindo a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações hospedadas na nuvem, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

g) Preservar em banco de dados, MySQL ou MS-SQLSERVER ou ORACLE, as informações que permitam o rastreamento de impressões realizadas por um determinado usuário ou setor, dentro de um determinado período ou data, durante a vigência do contrato. Outro banco de dados poderá ser aceito desde que seja ofertada as respectivas licenças;

2.5.4. As funcionalidades para a gestão do serviço de impressão e contabilização das impressões (bilhetagem) e deverá ser feita de forma independente e segregada por contrato.

2.5.5. Funcionalidades da gestão de impressão:

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1684
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

a) Monitorar os equipamentos online, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente os equipamentos instalados, permitindo verificar o status de impressão, nível dos suprimentos de impressão etc.

b) Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão, tamanho do papel, aplicativo, qualidade e custo para cada trabalho impresso.

c) Permitir a geração de relatórios, por usuário, impressora/multifuncional (equipamento físico).

d) Permitir a ordenação dos relatórios por quantidade de páginas, por custo e por ordem alfabética.

e) Permitir a utilização de filtros nos relatórios por cor, tipo de papel, aplicativo, modo de impressão e por origem (cópia ou impressão).

f) Permitir a exportação de dados e relatórios para análise nos formatos XLS, CSV e PDF.

g) Permitir a definição de custos de página impressa por impressora/multifuncional e tipo de papel, diferenciando custos para impressão em cores e preto e branco.

h) Interface web para administração e acesso de usuário.

2.5.6. Funcionalidade da bilhetagem (contabilização das impressões)

a) A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema automatizado para a contabilização de todos os documentos impressos (sistema de bilhetagem de impressão), com arquivo de log contendo os dados sobre o nome do trabalho, formato, tamanho, número de páginas, identificação do usuário, nome/código da impressora, estação de trabalho, data e hora.

b) Deverá, também, gerar o histórico de impressão por usuário/impressora/setor organizacional consolidando a quantidade de impressões realizadas no período. Este processo deverá ser realizado na própria rede da Prefeitura do Rio de Janeiro, não exigindo nenhuma modificação estrutural, ficando ainda a cargo da CONTRATADA a distribuição do software conforme os padrões de segurança da informação estabelecidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

c) A contabilização de impressão e cópias oriundas dos contadores dos equipamentos alocados deverá ser, exclusivamente, coletada via software de bilhetagem.

d) Em casos onde não houver conexão da CONTRATANTE com a rede corporativa da prefeitura, a coleta dos contadores será feira de forma manual e deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante treinamento aos usuários ofertado pela CONTRATADA de forma online ou presencial, se necessário.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1685 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

e) A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a solução de bilhetagem, uma central de monitoramento para gerenciamento de alertas e ocorrências geradas ao longo da vigência do contrato pela solução implantada.

2.5.7. A CONTRATADA se obriga a ministrar treinamento online ou presencial, referente ao sistema de Gestão de Impressão e bilhetagem para a CONTRATANTE, disponibilizando, também, contato via Telefone DDD21, serviço de mensageria e e-mail para questionamentos e dúvidas dos usuários ao longo de toda duração do contrato.

2.5.7.1. É prerrogativa do CONTRATANTE solicitar treinamento presencial para 04 turmas de até 15 alunos.

2.5.7.2. Caso o treinamento seja online não haverá limite de solicitações ou alunos para treinamento.

2.6. Demonstração no Uso da Solução de Gestão e na Operação das Impressoras e Multifuncionais.

2.6.1. Na fase de implantação do outsourcing a CONTRATADA deverá efetuar uma demonstração para no mínimo, dois representantes de cada unidade/órgão integrantes do projeto de outsourcing. A demonstração deverá ser realizada nas instalações de cada CONTRATANTE partícipe da ata contemplando as seguintes etapas: utilização, configuração, parametrização, gerenciamento e administração das funções e acessos e utilização da Solução de Gestão de Impressão e Bilhetagem.

2.6.2. A empresa CONTRATADA será responsável por especificar o ambiente necessário, prover o material de acompanhamento do conteúdo dos softwares de gestão e contabilização e bilhetagem dos equipamentos, da instalação de drivers nas estações de trabalho e quaisquer outros recursos necessários como cópia, impressão e escaneamento, inclusive com a instalação de softwares nos servidores e estações de trabalho da Prefeitura do Rio de Janeiro.

2.6.3. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo ambiente, recursos audiovisuais e estações de trabalho que se fizerem necessários para a demonstração aos representantes das unidades/órgãos e dos Gestores do Contrato.

2.6.4. A demonstração deverá prever todas as funções necessárias para a correta operação dos serviços previstos por parte dos usuários, no mínimo para as seguintes tarefas:

a) Instruções básicas de operação dos equipamentos propostos.

b) b) Abastecimento de mídias especiais, como papel, transparências, envelopes e etiquetas.

c) Instruções básicas de operação dos softwares propostos.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1686 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

d) Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na impressão.

e) Instalação e customização de drivers nas estações de trabalho.

f) Interpretação das mensagens do painel de controle e leds de sinalização dos equipamentos.

g) Utilização da impressão através da bandeja manual.

h) Principais mensagens de alertas provenientes dos equipamentos, como por exemplo: Atolamentos de papel, níveis de consumíveis, tampas de compartimentos abertas.

i) I)Instalação, configuração e utilização da Solução de Gestão de Impressão e Bilhetagem

2.7. Serviços de Logística de Fornecimento, Reposição de Suprimentos e Componentes de Manutenção dos Equipamentos

2.7.1. A CONTRATADA deverá se encarregar de manter os equipamentos sempre providos de consumíveis e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas neste Termo de Referência.

2.7.2. A CONTRATADA deverá fornecer sem ônus para a CONTRATANTE todos os suprimentos (exceto papel) necessários para o perfeito funcionamento da impressora.

2.7.3. A CONTRATADA deverá acompanhar o status dos pedidos de consumíveis e quando necessário abrir um ticket de atendimento para prioridade de entrega.

2.7.4. A CONTRATADA é responsável por todos os procedimentos de distribuição e transporte dos suprimentos para a CONTRATANTE.

2.7.4.1. Será responsabilidade da CONTRATANTE o recebimento, estocagem e a substituição dos suprimentos.

2.7.5. Todos os consumíveis, peças e acessórios deverão ser originais ou certificados pelo fabricante dos equipamentos, não sendo admitidos produtos remanufaturados, similares, compatíveis, reenvasados e/ou recondicionados.

2.7.6. Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva (fusores, reveladores, cilindros e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados exclusivamente pelos profissionais da CONTRATADA, devendo respeitar os prazos de Atendimentos descritos neste Termo de Referência.

2.7.7. Os chamados onde seja necessária a troca de peça ou de equipamento que ultrapassem o prazo de resolução constante do item 2.7.6 serão acompanhados pela CONTRATADA até a sua conclusão,

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1687 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

tendo a mesma obrigação de deixar equipamento de backup operacional em substituição por igual período.

2.7.8. Os custos relativos aos serviços de fornecimento, reposição de suprimentos e componentes de manutenção de equipamentos deverão estar contemplados nos preços da locação e das páginas impressas.

2.7.9. A CONTRATADA acompanhará os chamados abertos relacionados remanejamento e movimentação, retirada e entrega dos equipamentos até a conclusão dos mesmos durante toda a vigência do contrato.

2.7.10. A CONTRATADA deverá executar as melhores práticas de sustentabilidade garantindo a neutralização de carbono (CO2) emitidos a partir do processo realizado.

2.7.10.1. A CONTRATADA será responsável pela neutralização total dos gases de efeito estufa (CO2) emitido pelos dispositivos disponibilizados pelo período contratual, fornecendo os meios necessários que comprovem a execução das práticas durante o processo de neutralização e/ou compensação.

2.7.10.2. O programa utilizado para neutralização e/ou compensação de CO2 deve seguir as boas práticas ambientais, além de obrigatoriamente fornecer a CONTRATANTE, laudos técnicos como FSC e/ou Ibama.

2.7.10.3. A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos conforme LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)."

2.8. Quanto a Franquia de Páginas e Compensação

2.8.1. A apuração do valor mensal a ser pago à CONTRATADA se dará pelo método franquia, excedente e compensação semestral;

2.8.2. A cada mês, durante os primeiros 5 meses do semestre, para fins de faturamento, deverá ser cobrado da CONTRATANTE apenas o valor da Franquia Mínima Mensal de todos os equipamentos do contrato;

2.8.3. Apenas no sexto mês de cada semestre contratual será feito o encontro de contas para apuração do saldo de páginas para fins de compensação;

2.8.4. Para fins de compensação a franquia será globalizada, separando, apenas em impressões monocromáticas e policromáticas;

2.8.5. O cálculo da compensação será baseado pela diferença entre o somatório da produção e da franquia semestral de páginas global, separando as policromáticas das monocromáticas;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1688 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

2.8.5.1. Caso o saldo do semestre for negativo, ou seja, de créditos, não há o que se falar em compensação.

2.8.5.2. Caso o saldo do semestre seja positivo, ou seja, de excedentes, o órgão deve pagar a franquia mensal acrescida do valor excedente gerado no respectivo período;

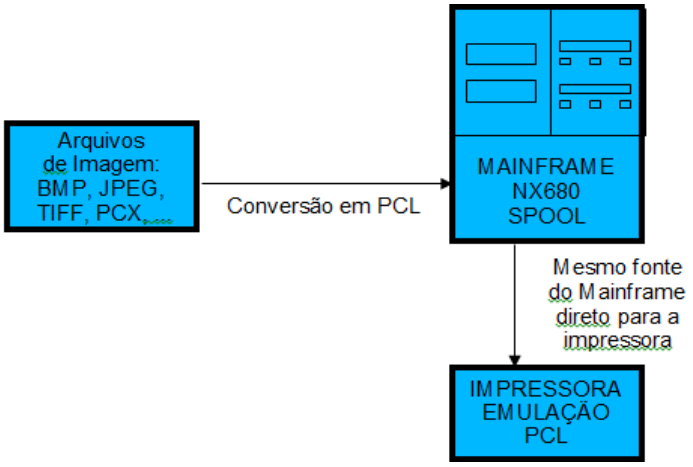
2.8.5.3. O saldo negativo de páginas do semestre, ou seja, os créditos, não acumulam para o semestre seguinte, quando se inicia um novo ciclo de compensação;

2.8.6. Caso seja constatado, a cada análise semestral, que o volume realizado/produzido não esteja atingindo o volume da franquia estipulada para o semestre, deve-se reavaliar o dimensionamento do contrato, seja revisando a estimativa de páginas impressas, a quantidade de impressoras ou sua melhor distribuição;

2.8.6.1. Se essa diferença for recorrente, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo, o órgão deve aditivar o contrato visando consolidar esta mudança, de modo que não ocorra de forma reiterada o pagamento por páginas não produzidas, devendo ainda serem observados os limites previstos na legislação.

2.9. Fontes SPOOL/LPM

2.9.1. A seguir, esquema gráfico do processo requerido pela IplanRio para compatibilidade das imagens utilizadas pelo gerenciador de impressões do Mainframe LIBRA 680 e LIBRA 880, SPOOL-LPM, e pelas impressoras a serem contratadas.



2.9.2. Os equipamentos da CONTRATADA deverão ser totalmente compatíveis com as fontes utilizadas para o Mainframe LIBRA (Unisys), e possibilitar a gravação dessas fontes no dispositivo de

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1689 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

armazenamento interno não volátil das impressoras. Este dispositivo deverá ser capaz de receber e armazenar fontes no formato PCL, enviadas pelo gerenciador de impressão SPOOL-LPM (ASG), sem que seja necessária qualquer alteração em seu formato, assim como ser capaz de manter sua integridade na gravação.

2.9.3. A CONTRATADA será obrigada a realizar este serviço de conversão para Linguagem PCL ou edição, incluindo novas fontes, sempre que solicitado pela IPLANRIO e sem ônus para a CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio dos arquivos a serem convertidos, sem interrupção das aplicações utilizadas em todo o parque de impressão da Prefeitura, durante a vigência do contrato.

2.10. Suporte Técnico

2.10.1. O(s) material(is)/equipamento(s) deverá(ão) ter suporte técnico, pelo prazo indicado no subitem 7.4.

2.10.2. A CONTRATADA deverá prover atendimento para manutenção, on-site, em toda cidade do Rio de Janeiro.

2.10.3. O horário de abertura de chamados será das 9 às 18 horas, horas estas que serão entendidas como horas comerciais em dias úteis.

2.10.4. A CONTRATADA se obrigará a prestar todo o suporte necessário ao funcionamento dos equipamentos, a partir da abertura de chamados, por meio de plataforma em ambiente WEB própria da CONTRATADA, número de telefone da Central de Atendimento e endereço de e-mail. No caso de abertura via Plataforma WEB e telefone da Central de Atendimento, será fornecido no mesmo momento o número, data e hora de abertura do chamado, devendo ser possível, indicar o nível de prioridade para o chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos nos parágrafos seguintes. No caso de abertura via endereço de e-mail, o prazo para atendimento, abertura do chamado e início da contagem dos prazos será 6 (seis) horas comerciais.

2.10.4.1. Garantir a resolução dos chamados técnicos ou substituição do equipamento por um equipamento de backup igual ou superior em, no máximo, 20 (vinte) horas comerciais após a abertura do chamado.

2.10.5. A CONTRATADA responsável pelo atendimento de quaisquer equipamentos situados nos endereços contidos neste item a CONTRATADA se obrigará a atender os chamados técnicos nestes locais indicados, on-site, no prazo máximo de 2 (duas) horas comerciais:

- Centro Administrativo São Sebastião (CASS), à Rua Affonso Cavalcanti, 455, Bloco 1 e Bloco 2 (anexo), Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ;
- EXPO MAG à Rua Beatriz Larragoiti Lucas (Torre Norte e Torre

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1690 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Sul), Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ;

- Rua Dom Marcos Barbosa 2, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ;
- Rua Ulysses Guimaraes 16, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ;
- COR-Rio Rua Ulysses Guimaraes 300 Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ;

2.10.5.1. A CONTRATADA responsável pelo atendimento nos endereços relacionados, deverá garantir a troca de tonner, a resolução dos chamados técnicos, ou a substituição por equipamento de backup igual ou superior em, no máximo, 6 (seis) horas comerciais após a abertura do chamado.

2.10.6. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o teste de detecção de erros visando o reparo dos equipamentos.

2.10.7. A substituição de peças e componentes somente será realizada por profissionais da CONTRATADA.

2.10.8. Todas as fases de atendimentos on-site deverão ser documentadas pela CONTRATADA, através de relatório com resumo do problema e solução, descrevendo o número de horas gastas desde a abertura do chamado até a sua conclusão. Este relatório deverá ser entregue à CONTRATANTE ao final de cada fase de atendimento, mediante recibo ou estar disponível na plataforma WEB para consulta.

2.10.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao fim de cada mês um relatório em que conste todo o histórico dos chamados abertos no mês.

2.10.10. A CONTRATADA deverá entregar, no mínimo, 2% (dois porcento) de cada tipo de equipamentos a título de backup, com objetivo de garantir o SLA dos equipamentos em caso de chamados técnicos.

2.10.10.1. O prazo de solução do chamado será suspenso a partir da ativação de equipamento de backup e restabelecimento do serviço de impressão.

2.10.11. A CONTRATADA deverá garantir os mesmos prazos de atendimento e solução de chamados para todos os equipamentos situados em todas as localidades do município do Rio de Janeiro.

2.10.11.1. Será prerrogativa da CONTRATANTE a dilatação dos prazos de atendimento em face de eventos que causem a suspensão do expediente em unidades do órgão

2.10.12. A medição do tempo de atendimento técnico (Tempo por disponibilidade do parque) será medida segundo os parâmetros:

a) O desempenho da CONTRATADA será medido mensalmente. A medição será realizada por equipamento de forma unitária.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1691 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

b) A CONTRATADA garante o cumprimento de 95% de disponibilidade de cada equipamento.

c) A multa será paga na forma de desconto na Nota seguinte.

d) Os descontos serão aplicados sobre o total de horas de indisponibilidade do equipamento em questão, seja por manutenção técnica ou suprimentos, a título de penalidade pelo descumprimento do nível de serviço.

e) O cálculo do tempo de disponibilidade do equipamento será obtido mensalmente.

f) Para efeito de medição dos SLAs, não serão considerados eventos alheios às ações da CONTRATADA, tais como dificuldade de acesso aos locais de intervenção por deliberação explícita do usuário do equipamento ou Gerente do contrato, indisponibilidade do ambiente para realização da intervenção, situações de força maior e etc.

Disponibilidade dos equipamentos (%)	Desconto sobre o aluguel dos equipamentos afetados
≥ 95%	Sem penalidade
94,9% a 91%	1% sobre o valor mensal
90,9% a 88,5%	2% sobre o valor mensal
88,4% a 85%	3,5% sobre o valor mensal
≤ 84,9%	5% sobre o valor mensal

3. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE

3.1. De infraestrutura

3.1.1. A CONTRATANTE deverá apresentar rede elétrica compatível com normas vigentes.

3.1.2. Em caso de pontos de energia com tomadas fora do padrão ABNT 14136, a instalação dos equipamentos será adiada até a regularização da inconformidade com a norma.

3.1.2.1. No caso do item 3.1.2, o prazo de instalação estará suspenso até a regularização dos pontos identificados como estando fora do padrão.

3.1.2.2. Provisoriamente, adaptadores poderão ser utilizados em casos que o uso do equipamento seja parte de processo de trabalho essencial à CONTRATANTE.

3.1.2.2.1. Os adaptadores deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.

3.1.2.3. A CONTRATADA deverá atestar o bom funcionamento do ponto de energia com o adaptador utilizado.

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1692
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

3.1.3. A CONTRATANTE deverá disponibilizar rede de dados para instalação das unidades impressoras.

3.1.3.1. Em caso de inexistência da rede de dados a CONTRATANTE deverá indicar técnico responsável para a coleta dos contadores de acordo com a alínea d) do item 2.5.6.

3.2. Da Gestão de Incidentes/Chamados

3.2.1. A CONTRATANTE permitirá a realização da integração entre ferramentas ITSM por meio de APIs disponibilizadas pela CONTRATADA.

3.2.2. A CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA pela substituição das peças necessárias a recuperação de unidades impressoras instaladas em caso de danos caracterizados por má utilização.

3.2.2.1. Em caso de dissenso sobre as causas do dano a equipamentos disponibilizados, a CONTRATANTE e CONTRATADA deverão indicar técnicos representantes para emitir parecer sobre as causas do dano para acionamento da garantia ou ressarcimento das peças pela CONTRATANTE.

3.3. Do Recebimento/Entrega/Logística

3.3.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar local para armazenar peças, reserva de consumíveis, recipientes vazios e utilização dos técnicos em geral correlatos ao atendimento do item 2.10.5.

3.3.2. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo ressarcimento à CONTRATADA em caso de perda ou danos dos equipamentos sob sua guarda.

3.3.3. A CONTRATANTE deverá permitir o acesso de representante técnico da CONTRATADA em qualquer momento do horário comercial estabelecido no item 2.10.3 para procedimentos de manutenção corretiva ou preventiva, análises e coletas de informações para a boa prestação do serviço.

4. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

4.2. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia do fabricante que perdure ao menos até a data de expiração do contrato.

4.2.1. Caso seja efetuada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, deverá ser efetuada a troca dos equipamentos por equipamentos que atendam ao item 4.2.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1693 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

4.2.2. Em casos de aditivo contratual de acréscimo de equipamentos estes deverão atender o disposto no item 4.2 caput. Se o acréscimo for solicitado decorridos mais de 30 (trinta) meses de vigência do contrato, a CONTRATADA poderá suprir a demanda do aditivo com equipamentos seminovos, desde que os mesmos atendam as configurações mínimas do edital/termo de referência e com garantia do fabricante que perdure ao menos até a data de expiração do contrato

4.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante todo prazo de execução contratual;

4.4. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

4.5. Não fornecer produtos que já sofreram ou estão em processo de descontinuidade da atual linha de produção, além de garantir atualização e operacionalidade dos produtos que sofreram o processo de descontinuidade após o seu fornecimento à CONTRATANTE, com ampla disponibilidade de suporte a peças, drivers, e demais softwares agregados.

4.6. Anexar um extrato com os números de série dos equipamentos, à nota fiscal de entrega dos mesmos.

4.7. Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se dentro de um período de 30 (trinta) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos (três vezes o mesmo defeito).

4.8. Entregar, em conjunto com o equipamento, em 03 (três) vias, ou preferencialmente através de mídia óptica ou digital, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em português, para cada tipo de equipamentos fornecidos.

4.9. Garantir que os equipamentos que serão entregues são padronizados (tanto os componentes internos como externos), sendo todos os tipos da mesma marca e para cada tipo, do mesmo modelo. Em caso de substituição de um componente que não exista mais, o substituto deverá ser igual ou superior ao fornecido com o equipamento.

4.9.1. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a aprovação da substituição.

4.10. De infraestrutura

4.10.1. A CONTRATADA deverá apresentar equipamentos compatíveis com a rede elétrica (110 ou 220 volts) da CONTRATANTE.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1694 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

4.10.1.1. Em caso de indisponibilidade de equipamentos na voltagem correspondente, a contratada deverá fornecer os transformadores para adequação do serviço.

4.11. Gestão de Incidentes / Chamados

4.11.1. A CONTRATADA deverá prover atendimento para manutenção, on site, em toda a cidade do Rio de Janeiro.

4.11.2. A CONTRATADA deverá garantir que a substituição do parque de impressoras em utilização pela CONTRATANTE seja efetuada sem paralisação das atividades diárias dos usuários, definindo com a CONTRATANTE os horários e dias das instalações das novas impressoras.

4.12. Recebimento/ Entrega / Logística

4.12.1. A entrega, instalação e configuração dos equipamentos e serviços deverá ser efetuada em até 60 dias corridos após a assinatura do Contrato.

4.12.1.1. O mesmo prazo se aplicará a entrega de quaisquer equipamentos durante a vigência do contrato.

4.12.2. O remanejamento de local das impressoras, bem como sua reinstalação e reconfiguração, deverá ser executado pela CONTRATADA sem nenhum ônus a CONTRATANTE.

4.12.3. Será entendido como efetiva disponibilização dos serviços o cumprimento do item 4.12.1

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2. Os atestados devem comprovar, sem prejuízo dos demais aspectos, que a empresa prestou ou presta serviços de Outsourcing de Impressão, contemplando:

5.2.1. Mínimo de 50 % do volume de impressões totais mensais previsto neste objeto;

5.2.2. Mínimo de 50% do total de equipamentos solicitados previstos para este objeto;

5.2.3. Mínimo de 50% do número de localidades a serem atendidas por este objeto.

5.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência.

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1695
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

5.3.1. A soma dos volumes de impressões, de equipamentos e de localidades apresentados nos atestados, para comprovação dos quantitativos mínimos deve contemplar, minimamente, um período de 12 (doze) meses consecutivos.

5.3.2. Será permitido o cômputo de serviços executados em contratos distintos, desde que num mesmo período consecutivo de 12 (doze) meses, sendo considerada para efeito de quantitativos a soma dos atestados.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os locais de entrega se encontram dentro do município do Rio de Janeiro. O local específico de entrega e instalação dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após a data de celebração do Contrato.

7. DOS PRAZOS

7.1. A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e vigorará por 60 (sessenta) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

7.2. O prazo de entrega, instalação e configuração do (s) material (is)/equipamento (s) será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.3. O prazo anteriormente indicado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.4. O prazo do suporte técnico do (s) material (is)/equipamento (s) será de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis na forma da lei, enquanto durar o contrato, contados a partir da emissão do aceite definitivo pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no Capítulo IX da Lei Federal nº 14.133/21 e as condições de pagamento descritas na Parte II deste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, as LICITANTES deverão fornecer os catálogos de todos os equipamentos e softwares fornecidos, além de tabela informando onde consta a comprovação do atendimento aos índices de especificação técnica dos equipamentos.

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1696
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

9.2. Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

9.3. A licitante deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Havendo tratamento de dados pessoais no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com o objeto, as Partes observarão a Legislação de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei 13.709/2018 (LGPD).

11. DO TIPO DE LICITAÇÃO

11.1. A licitação deverá se dar por pregão eletrônico, utilizando o menor preço por item e regime de empreitada por preço unitário.

José Renato Correia Soares
45/622.590-1
Assessor Técnico
Iplanrio/DSI

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1697
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

ANEXO I

TABELA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS											
Item	Tipo	Página	Cor	Valor Página (A4M)	Valor Página (A4C)	Qtde. Equipamentos	Franquia A4M (a)	Franquia A3M (b)	Franquia A4C (c)	Franquia A3C (d)	Valor Total Mensal
1	Impressora I	A4	Preta	0,10	X	121	463.070	X	X	X	R$46.307,00
2	Multifuncional III	A4	Preta	0,12	X	2.446	11.651.093	X	X	X	R$1.398.131,16
3	Multifuncional IV	A4	Colorida	0,10	0,60	504	2.490.702	X	2.437.927	X	R$1.711.826,40
4	Multifuncional V	A3/A4	Preta	0,15	X	58	178.107	46.207	X	X	R$40.578,15
5	Multifuncional VI	A3/A4	Colorida	0,10	0,20	177	813.688	123.956	640.834	213.049	R$746.319,20

Orientações:

- Não houve demanda para equipamentos do tipo Impressora II (impressora simples colorida A4);
- Deverão ser ofertados valores para os campos “Valor Página A4M” para os itens 1, 2 e 4 (equipamentos de impressão monocromática apenas);
- Deverão ser ofertados valores para os campos “Valor Página A4M” e “Valor Página A4C” para os itens 3 e 5 (equipamentos de impressão monocromática e colorida);
- Os valores de A3M e A3C serão correlatos aos valores de A4M e A4C, respectivamente, sendo multiplicado por 2 (dois), ou seja, A3M = 2 X A4M e A3C = 2 X A4C;
- A fórmula para o item 1 (equipamentos do Tipo I) será: Valor Total Mensal = A4M * a
- A fórmula para o item 2 (equipamentos do Tipo III) será: Valor Total Mensal = A4M * a
- A fórmula para o item 3 (equipamentos do Tipo IV) será: Valor Total Mensal = (A4M * a) + (A4C * c)
- A fórmula para o item 4 (equipamentos do Tipo V) será: Valor Total Mensal = (A4M * a) + (2 * A4M * b)
- A fórmula para o item 5 (equipamentos do Tipo VI) será: Valor Total Mensal = (A4M * a) + (2 * A4M * b) + (A4C * c) + (2 * A4C * d)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1698
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS				
Id.	**Tipo**	**Risco**	**Estratégia**	**Resposta Sugerida**
R001	Ameaça	Especificação ineficiente do modelo de prestação de serviço.	Evitar	Revisar e ajustar o Termo de Referência para adequação às necessidades reais.
R002	Ameaça	Especificação do objeto equipamentos de impressão aquém ou além da real necessidade do negócio.	Mitigar	Realizar ajustes contratuais conforme permitido em lei para alinhar com a necessidade real.
R003	Ameaça	Etapa de lances do Pregão deserto ou fracassado.	Aceitar	Agendar e realizar um novo Pregão após revisão dos critérios de participação.
R004	Ameaça	Impugnação do processo licitatório por terceiros.	Aceitar	Responder efetivamente aos questionamentos administrativos e reavaliar o processo licitatório.
R005	Ameaça	Impossibilidade da contratação devido à restrição orçamentária.	Aceitar	Contratar de forma emergencial até a liberação dos recursos necessários.
R006	Ameaça	Especificação dos equipamentos de impressão como vetor de restrição à competitividade.	Evitar	Revisar especificações para garantir competitividade e evitar restrições desnecessárias.
R007	Ameaça	Pesquisa de preço realizada com baixa precisão ou em desconformidade com a legislação.	Evitar	Realizar nova pesquisa de preço com atenção aos critérios de legais.

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1699
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

R008	Ameaça	Atraso da CONTRATADA para o início da prestação do serviço.	Mitigar	Estabelecer sanções contratuais proporcionais ao atraso e considerar rescisão contratual.
R009	Ameaça	Prestação de serviço com qualidade abaixo do registrado em contrato.	Evitar	Aplicar sanções administrativas e buscar melhorias no serviço prestado através de orientações a ações proativas.
R010	Ameaça	Resistência cultural à mudança.	Mitigar	Implementar iniciativas de endomarketing para facilitar a adaptação ao novo serviço.
R011	Ameaça	Atraso na reposição de toners e insumo.	Evitar	Exigir estoque mínimo de insumos no local e ajustar prazos de reposição no contrato.
R012	Ameaça	Insuficiência de recursos humanos para promover a instalação das novas impressoras nas máquinas clientes.	Mitigar	Criar uma força-tarefa para agilizar a instalação das impressoras.
R013	Ameaça	Frequente manutenção e indisponibilidade dos equipamentos.	Evitar	Acompanhar rigorosamente os chamados técnicos e buscar soluções de longo prazo.
R014	Ameaça	Fornecimento de insumos de baixa qualidade.	Mitigar	Negociar com o fornecedor para garantir a qualidade dos insumos entregues.
R015	Ameaça	Incompatibilidade do software de bilhetagem à infraestrutura.	Mitigar	Buscar adaptações tecnológicas ou soluções alternativas para garantir compatibilidade.
R016	Ameaça	Incompatibilidade dos drivers das impressoras às máquinas.	Mitigar	Desenvolver ou adaptar drivers para compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1700
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

R017	Ameaça	Inadequado uso das impressoras por parte dos usuários.	Mitigar	Implementar e divulgar uma política de uso adequado dos equipamentos de impressão.
R018	Ameaça	Sobrecarga no servidor de impressão.	Mitigar	Realizar upgrades no servidor de impressão para suportar a carga de trabalho.
R019	Ameaça	Sobrecarga de trabalho sobre os equipamentos de impressão em demandas sazonais.	Mitigar	Planejar e alocar recursos adequados para atender a picos sazonais de demanda.
R020	Ameaça	Interrupção no fornecimento de insumos decorrente de falhas na cadeia de fornecedores.	Mitigar	Manter um estoque de segurança de insumos críticos para mitigar interrupções no fornecimento.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1701
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

ANEXO III

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS									
ÓRGÃO	ENDEREÇO	NUM	BAIRRO	CEP	PB A4	PB A3	Col A4	Col A3	Tipo
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	3.000	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	6.250	20	0	0	Tipo 5
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	0	0	1.000	20	Tipo 6
CGM	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	0	0	1.000	20	Tipo 6
Cidade das Artes	Avenida das Américas	5.300	Barra Da Tijuca	22793-080	3.000	0	0	0	Tipo 3
Cidade das Artes	Avenida das Américas	5.300	Barra Da Tijuca	22793-080	3.000	0	0	0	Tipo 3
Cidade das Artes	Avenida das Américas	5.300	Barra Da Tijuca	22793-080	3.000	0	3.000	0	Tipo 4
Cidade das Artes	Avenida das Américas	5.300	Barra Da Tijuca	22793-080	10.000	1.000	0	0	Tipo 5
Cidade das Artes	Avenida das Américas	5.300	Barra Da Tijuca	22793-080	5.000	1.000	0	0	Tipo 5
Cidade das Artes	Avenida das Américas	5.300	Barra Da Tijuca	22793-080	10.000	1.000	5.000	2.000	Tipo 6

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1702 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Avenida Alfredo de Albuquerque	52	Vila Kennedy	21852-370	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	A DEFINIR (Em LXV - ILHA DE GUARATIBA)		A Definir		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	A DEFINIR (Em LXVI - SENADOR CAMARÁ)		A Definir		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	A DEFINIR (Em LXVII - JARDIM NOVO)		A Definir		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	A DEFINIR (Em LXVIII - JARDIM MORIÇABA)		A Definir		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Francisco Bhering (Parque Garota de Ipanema)	2-244	Arpoador	22080-050	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua do Desenhista	S/N	Bangu	23064-460	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Roque (Jardim Bangu)	S/N	Bangu		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Roque Barbosa (Fábrica de Praças)	S/N	Bangu	21863-425	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Silva Cardoso	349	Bangu	21810-031	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Silva Cardoso	349	Bangu	21810-031	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Silva Cardoso	349	Bangu	21810-031	800	50	1.200	150	Tipo 6
CVL	Av. Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775-002	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Avenida Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775-002	800	50	1.200	150	Tipo 6
CVL	Avenida Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775-002	2.100	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	2.500	100	3.500	150	Tipo 6
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	500	50	1.000	100	Tipo 6
CVL	Rua São Clemente	360	Botafogo	22260-006	500	50	1.000	100	Tipo 6
CVL	SCS QUADRA 8, 0 - BL B SL 214 VENANCIO 2000	8	Brasília/DF		1200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Carlos Seixas (Vila Olímpica Mané Garrincha)	S/N	Caju	20931-007	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Corumbaíba (Jardim Pedregoso)	S/N	Campo Grande	23095-290	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Dom Pedrito	1	Campo Grande	23070-170	1.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1703
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Rua Dom Pedrito	1/Sl 17	Campo Grande	23070-170	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Dom Pedrito, 1	1	Campo Grande	23070-170	700	50	1.100	150	Tipo 6
CVL	Rua Dom Pedrito, 1	1	Campo Grande	23070-170	2.100	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua Silva Vale	280	Cavalcanti	21370-360	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua da Constituição	34/3º andar	Centro	20051-020	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua da Constituição	34/3º andar	Centro	20051-020	500	50	1.000	150	Tipo 6
CVL	Rua da Constituição	34/3º andar	Centro	20051-020	2.100	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua República do Líbano	54	Centro	20061-030	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.500	100	8.000	300	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	100	1.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.500	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.000	100	9.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	11.500	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	50	1.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.000	100	6.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.300	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	50	1.500	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.200	100	4.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.300	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.300	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.800	50	2.700	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.500	150	Tipo 6

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1704
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.600	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	100	5.700	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.600	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.800	100	3.900	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	50	1.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	100	2.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.500	100	8.000	300	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	100	1.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	3.000	100	8.500	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	50	1.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.300	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	50	1.500	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.200	100	4.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.800	50	2.700	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.500	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	100	5.700	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.600	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.800	100	3.900	200	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1705
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	2.000	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	1.000	50	2.000	100	Tipo 6
CVL	Rua Amoroso Lima	15	Cidade Nova	20211-120	2.500	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Amoroso Lima	15	Cidade Nova	20211-120	1.000	100	2.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.000	200	2.500	500	Tipo 6
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.000	100	2.000	200	Tipo 6
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ulysses Guimaraes (COR-Rio)	300	Cidade Nova	20211-225	1.200	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1706
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Rua Pedro Jório	528	Coelho Neto	21530-030	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Tancredo Neves, S/Nº - Complexo da Maré	S/N	Complexo Da Maré	21044-725	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Princesa Isabel	183/3º andar	Copacabana	22011-010	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ramiro Magalhães	521/4º andar	Engenho De Dentro	20730-460	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua 24 de Maio	931 - Fundos	Engenho Novo	20950-092	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Maia Lacerda	167	Estácio	20250-001	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Avenida Bartolomeu Mitre	1297	Gávea	22431-008	500	50	1.000	150	Tipo 6
CVL	Avenida Bartolomeu Mitre	1297	Gávea	22431-008	2.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Avenida Bartolomeu Mitre	1297	Gávea	22431-008	2.100	100	0	0	Tipo 5
CVL	Estrada da Gávea (Rocinha)	242	Gávea	22451-264	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Avenida Brasil (Shopping Jardim Guadalupe 210-27 - 2º Piso)	22155	Guadalupe	21670-000	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Dom Helder Câmara	1801	Higienópolis	20973-055	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ururaí	S/N	Honório Gurgel		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Praia José Bonifácio	127	Ilha de Paquetá	20396-140	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada Adhemar Bebiano	3151	Inhaúma	20765-170	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada Adhemar Bebiano	3151	Inhaúma	20765-170	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Professor Sousa Moreira (Escola Municipal Profa. Orminda Rodrigues)	363	Inhoaiba	23059-540	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Monsenhor Félix	512	Irajá	21235-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Cândido Benício (Praça Seca)	2973	Jacarepaguá	22733-000	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada de Jacarepaguá (Rio das Pedras)	3640	Jacarepaguá	22753-211	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada Do Gabinal (Freguesia)	313	Jacarepaguá	22760-151	800	50	1.200	150	Tipo 6
CVL	Estrada Do Gabinal (Freguesia)	313	Jacarepaguá	22760-151	2.100	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua Jorge Lacerda	S/N	Jardim América	21240-060	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Orcadas	435	Jardim Carioca	21920-257	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Orcadas	435	Jardim Carioca	21920-257	800	50	1.200	150	Tipo 6
CVL	Praça Mário Saraiva	S/N	Jardim Sulacap	21741-100	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Moura Brasil	23	Laranjeiras	22231-200	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Carolina Machado	920	Madureira	21550-000	800	50	1.500	150	Tipo 6
CVL	Rua Carolina Machado	920	Madureira	21550-000	2.100	100	0	0	Tipo 5

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1707
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Rua Carvalho de Souza	274	Madureira	21350-250	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Soares Caldeira	115	Madureira	21351-080	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Lucena	210	Olaria	21021-320	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada Santa Eugênia (Escola Municipal Miguel Calmon)	S/N	Paciência	23585-425	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Praça Junino Ventura	S/N	Parque Anchieta	21625-230	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Sargento de Milícias, S/Nº - Pavuna	S/N	Pavuna		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Edgar Werneck (Cidade de Deus)	1.565/Fundos	Pechincha	22763-011	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada da Matriz	S/N	Pedra de Guaratiba		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada da Matriz	S/Nº - Sala 9	Pedra de Guaratiba		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Leopoldina Rego	754	Penha	21021-522	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Taperoá (Caracol - Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade)	308	Penha	21070-160	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Praça Barão da Taquara (Praça Seca)	9	Praça Seca	20321-010	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada Roberto Burle Marx (Praia de Guaratiba)	S/N	Praia de Guaratiba		1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada da Água Branca	2516	Realengo	21730-001	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua General Azeredo	448	Realengo	21765-000	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Av. Alfredo Baltazar da Silveira	335	Recreio dos Band.	22790-710	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Aristides Lobo	71	Rio Comprido	20250-450	1.200	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Aristides Lobo	71	Rio Comprido	20250-450	2.000	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua Aristides Lobo	71	Rio Comprido	20250-450	1.000	50	2.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Estrela	36	Rio Comprido	20251-020	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Ana Neri (Clube Garnier)	1540	Rocha	20960-005	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Fernanda	155	Santa Cruz	23515-121	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Itapiru	527	Santa Teresa	20251-031	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Paschoal Carlos Magno	136	Santa Teresa	20240-290	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Teixeira Campos (Campo do Torres)	1041	Santíssimo	23098-061	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Praça Marechal Hermes	2	Santo Cristo	20220-430	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Campo de São Cristóvão	268/4º andar	São Cristóvão	20921-440	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua José Fernandes	S/N	Sepetiba	23535-450	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Estrada Rodrigues Caldas (Colônia)	3400/Sl 2/ 3º andar	Taquara	22713-375	1.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1708
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

CVL	Rua Conde De Bonfim	764	Tijuca	20530-002	500	50	1.000	150	Tipo 6
CVL	Rua Conde De Bonfim	764	Tijuca	20530-002	2.100	100	0	0	Tipo 5
CVL	Rua Desembargor Izidro	41	Tijuca	20521-160	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Desembargor Izidro	41	Tijuca	20521-160	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Visconde de Santa Isabel	34	Vila Isabel	20560-120	1.000	0	0	0	Tipo 3
CVL	Rua Marechal Falcão da Frota (Vila Olímpica Mestre André)	S/N	Vila Vintém		1.000	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / DAF - 3º Andar	S/N	Centro	20.211-360	4.734	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / DAF - 3º Andar	S/N	Centro	20.211-360	10.000	1.700	1.000	500	Tipo 6
FPJ	Praça da República / DARB - 2º Andar	S/N	Centro	20.211-360	4.734	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / DCO - 2º Andar	S/N	Centro	20.211-360	10.000	1.700	1.000	500	Tipo 6
FPJ	Praça da República / DPL - 1º Andar	S/N	Centro	20.211-360	10.000	1.700	1.000	500	Tipo 6
FPJ	Praça da República / GIL - 2º Andar	S/N	Centro	20.211-360	4.734	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / GRH - 3º Andar	S/N	Centro	20.211-360	4.734	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / PRE - 2º Andar	S/N	Centro	20.211-360	4.734	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / Protocolo DAF - Térreo	S/N	Centro	20.211-360	1.346	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Praça da República / Protocolo DARB - Térreo	S/N	Centro	20.211-360	1.346	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Av. Ribeiro Dantas	S/N	Padre Miguel	21.870-170	1.346	0	0	0	Tipo 3
FPJ	Rua Mapendi	435	Taquara	22.710-255	1.346	0	0	0	Tipo 3
GEO-RIO	Campo de São Cristóvão	268/1º e 3º andar	São Cristovão	20921-440	1.260	0	0	0	Tipo 3
GEO-RIO	Campo de São Cristóvão	268/1º e 3º andar	São Cristovão	20921-440	1.260	0	0	0	Tipo 3
GEO-RIO	Campo de São Cristóvão	268/1º e 3º andar	São Cristovão	20921-440	230	10	912	89	Tipo 6
GEO-RIO	Campo de São Cristóvão	268/1º e 3º andar	São Cristovão	20921-440	230	10	912	89	Tipo 6
GEO-RIO	Campo de São Cristóvão	268/1º e 3º andar	São Cristovão	20921-440	1.260	0	0	0	Tipo 3
GEO-RIO	Campo de São Cristóvão	268/1º e 3º andar	São Cristovão	20921-440	1.260	0	0	0	Tipo 3
GM	RUA BIARRITZ	S/ Nº	Bangu	21870-190	9.972	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775-002	5.785	0	0	0	Tipo 3
GM	R. CARLOS OSWALD	S/ Nº	Barra Da Tijuca	22793-120	4.067	0	0	0	Tipo 3
GM	Av. Aldo Botelho	S/Nº	Campo Grande	23055-630	3.706	0	0	0	Tipo 3
GM	R. OLINDA ELLIS	470	Campo Grande	23045-160	7.315	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1709
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

GM	RUA DO CATETE	55	Catete	22220-001	8.264	0	0	0	Tipo 3
GM	AV GENERAL JUSTO	275	Centro	20021-130	8.937	0	0	0	Tipo 3
GM	R. AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	5.020	0	0	0	Tipo 3
GM	RUA PRESIDENTE BARROSO	16	Cidade Nova	20211-060	11.193	0	0	0	Tipo 3
GM	R. RAMIRO MAGALHÃES	521	Engenho De Dentro	20730-460	2.063	0	0	0	Tipo 3
GM	RUA DOUTORua LEAL	706	Engenho De Dentro	20730-380	5.064	0	0	0	Tipo 3
GM	AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKI	S/Nº	Galeão	21044-020	1.389	0	0	0	Tipo 3
GM	ESTRADA DO GALEAO	92	Galeão	21931-383	2.270	0	0	0	Tipo 3
GM	AV. DOS DEMOCRATICOS	1090	Higienópolis	21050-000	6.785	0	0	0	Tipo 3
GM	PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	S/Nº	Leblon	22441-050	4.233	0	0	0	Tipo 3
GM	RUA DOMINGOS LOPES	67	Madureira	21310-120	6.457	0	0	0	Tipo 3
GM	RUA SOARES CALDEIRA	115	Madureira	21351-080	4.350	0	0	0	Tipo 3
GM	R. GENERAL SEZEFREDO	448	Realengo	21715-065	2.586	0	0	0	Tipo 3
GM	R. ALVARO ALBERTO	601	Santa Cruz	23550-000	3.078	0	0	0	Tipo 3
GM	R. ALMIRANTE ALEXANDRINO	6086	Santa Teresa	20241-266	3.795	0	0	0	Tipo 3
GM	VIADUTO 01	S/Nº	Santo Cristo		4.241	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	686	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.803	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.675	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.405	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.043	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	714	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	12.912	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	686	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.583	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	24.016	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.811	0	200	100	Tipo 6
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.289	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.587	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1710
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	3.798	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	3.035	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	21.376	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	3.331	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.253	21	6.484	92	Tipo 6
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	6.294	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	961	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.041	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.070	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	7.351	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.500	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.953	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.358	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.305	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	394	0	2.254	91	Tipo 6
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	257	0	1.447	20	Tipo 6
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	5.074	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.866	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	1.657	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.008	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.315	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	3.337	0	0	0	Tipo 3
GM	Avenida Pedro II	111	São Cristóvão	20941-070	2.386	0	0	0	Tipo 3
GM	PRAÇA SECA	9	Taquara	21321-010	3.191	0	0	0	Tipo 3
GM	PRAÇA SECA	9	Taquara	21321-010	4.289	0	0	0	Tipo 3
GM	AV. MARACANÃ	230	Tijuca	20530-230	4.809	0	0	0	Tipo 3
GM	AV DOS ITALIANOS	S/Nº	Turiaçu	21550-140	8.882	0	0	0	Tipo 3
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	0	3.000	0	7.000	Tipo 6
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	2.395	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1711 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	2.395	0	0	0	Tipo 3
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	2.395	0	0	0	Tipo 3
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	2.400	0	0	0	Tipo 3
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	2.395	0	0	0	Tipo 3
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	2.395	0	0	0	Tipo 3
IPP	Rua Gago Coutinho 52, 6º Andar	52	Laranjeiras	22221-070	6.000	0	0	0	Tipo 3
JUV	Rua Campo de Sao Cristovao 268, 2º andar	268	São Cristóvão	20211-900	0	0	0	3.259	Tipo 6
JUV	Rua Campo de Sao Cristovao 268, 2º andar	268	São Cristóvão	20040-040	0	0	0	3.259	Tipo 6
PGM	Avenida das Américas (PG/PDA)	700	Barra Da Tijuca	22640-100	4.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Avenida das Américas (PG/PDA)	700	Barra Da Tijuca	22640-100	9.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Estrada do Mendanha (PG/PDA)	555	Campo Grande	23087-283	5.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Estrada do Mendanha (PG/PDA)	555	Campo Grande	23087-283	5.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Avenida Erasmo Braga (PG/PDA)	115	Centro	20020-902	4.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua Afonso Cavalcanti - Térreo (PD/PDA)	455	Centro	20211-900	8.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua Afonso Cavalcanti - Térreo (PD/PDA)	455	Centro	20211-900	5.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua da Constituição (PG/CES)	82	Centro	20060-010	500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 10° andar (PG/CGP)	4	Centro	20040-040	2.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 11° andar (PG/CA/GLAC - PG/CA/GEO)	4	Centro	20040-040	2.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 12° andar (PG/CES)	4	Centro	20040-040	1.500	1.500	1.500	1.500	Tipo 6
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 13° andar (PG/CTEC - GTIS)	4	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 14° andar (PG/CT)	4	Centro	20040-040	1.500	1.500	1.500	1.500	Tipo 6
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 15° andar (PG/PTA)	4	Centro	20040-040	700	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 16° andar (PG/PPE)	4	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 17° andar (PG/PPE)	4	Centro	20040-040	1.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 18° andar (PG/PSE)	4	Centro	20040-040	2.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 19° andar (PG/PSE)	4	Centro	20040-040	2.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 2° andar (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	4.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 20° andar (PG/PUMA)	4	Centro	20040-040	2.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 21° andar (PG/PUMA)	4	Centro	20040-040	2.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1712 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 22° andar (PG/SUBCONS)	4	Centro	20040-040	2.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 23° andar (PG/GAB)	4	Centro	20040-040	500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 23° andar (PG/GAB)	4	Centro	20040-040	2.500	2.500	2.500	2.500	Tipo 6
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 24° andar (PG/COR)	4	Centro	20040-040	500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 24° andar (PG/GAB)	4	Centro	20040-040	2.800	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 3° andar (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	3.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 4° andar (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	4.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 5° andar (PG/PAS)	4	Centro	20040-040	1.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 6° andar (PG/PTR)	4	Centro	20040-040	3.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 7° andar (PG/PTR)	4	Centro	20040-040	2.700	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - 9° andar (PG/CA/GI - PG/CA/GI/SCADL)	4	Centro	20040-040	4.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - Loja (PG/CA/GI/SCADL)	4	Centro	20040-040	9.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - Loja (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	1.500	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - Loja (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - Loja (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Travessa do Ouvidor, 04 - Loja (PG/PDA)	4	Centro	20040-040	6.000	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua Afonso Cavalcanti - 9° andar (PG/PADM)	455	Cidade Nova	20211-900	2.800	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua Afonso Cavalcanti - 9° andar (PG/PADM)	455	Cidade Nova	20211-900	2.800	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua Carvalho de Souza (PG/PDA)	274	Madureira	21350-180	2.700	0	0	0	Tipo 3
PGM	Rua Carvalho de Souza (PG/PDA)	274	Madureira	21350-180	7.000	0	0	0	Tipo 3
PLANETÁRIO	PLANETÁRIO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	240	Gavea	22451-000	9.300	0	0	0	Tipo 3
PLANETÁRIO	PLANETÁRIO – DIRETORIA DE ASTRONOMIA E CULTURA	240	Gavea	22451-000	3.450	0	436	0	Tipo 4
PLANETÁRIO	PLANETÁRIO – PRESIDENCIA	240	Gavea	22451-000	5.100	0	0	2.138	Tipo 6
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo - Térreo)	455	Cidade Nova	20.211-110	8.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo – Térreo)	455	Cidade Nova	20.211-110	1.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala A/Sl 1103)	455	Cidade Nova	20.211-110	2.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala A/Sl 1106)	455	Cidade Nova	20.211-110	2.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala A/Sl 1110)	455	Cidade Nova	20.211-110	2.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala A/Sl 1120)	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1713
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala A/Sl 1123)	455	Cidade Nova	20.211-111	3.700	60	3.200	360	Tipo 6
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala A/Sl 1127)	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1103)	455	Cidade Nova	20.211-110	8.000	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1113)	455	Cidade Nova	20.211-110	3.100	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1116)	455	Cidade Nova	20.211-110	7.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1135)	455	Cidade Nova	20.211-110	6.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1136)	455	Cidade Nova	20.211-110	4.000	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1137)	455	Cidade Nova	20.211-110	7.000	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1138)	455	Cidade Nova	20.211-110	4.500	0	0	0	Tipo 3
PREVI-RIO	Rua Afonso Cavalcanti (Anexo/Ala B/Sl 1144)	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	2.500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	2.000	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	2.500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	5.500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	4.500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Beatriz Larragoiti Lucas	121	Cidade Nova	20211-175	2.000	308	4.375	465	Tipo 6
RIOAGUAS	Rua Coronel Tedim	591	Pechincha	22740-240	500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Elias da Silva	27	Piedade	20740-210	500	0	0	0	Tipo 3
RIOAGUAS	Rua Alvaro Alberto	601	Santa Cruz	23550-000	500	0	0	0	Tipo 3
Seac-Rio	Campo de São Cristóvão	268	São Cristóvão	20921-440	0	0	14.000	6.000	Tipo 6
Seac-Rio	Campo de São Cristóvão	268	São Cristóvão	20921-440	12.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA BOA VISTA	S/Nº	Alto Da Boa Vista	20.531-610	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. MIN. ARI FRANCO	260	Bangu	21.862-005	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV EMBAIXADORua ABELARDO BUENO	S/Nº	Barra Da Tijuca	22.775-039	3.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. AYRTON SENNA	2.001/BLOCO D	Barra Da Tijuca	22.775-005	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA PREFEITO OLYMPIO DE MELO	830	Benfica	20.930-002	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA PREFEITO OLYMPIO DE MELO	830	Benfica	20.930-002	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA CARLOS SEIXAS	1380	Caju	20.931-007	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1714 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SECONSERVA	RUA CARLOS SEIXAS	1380	Caju	20.931-007	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA CARLOS SEIXAS	1380	Caju	20.931-007	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA CÂNDIDO BENICIO	385	Campinho	21.320-060	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	ESTRADA DO PEDREGOSO	26779	Campo Grande	23.078-450	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA AMARAL COSTA	140	Campo Grande	23.050-260	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	AV. PRESIDENTE VARGAS	S/Nº	Centro	20.071-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. PRESIDENTE VARGAS	S/Nº	Centro	20.071-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-001	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-002	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-003	8.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-004	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-005	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-006	8.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-007	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-008	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-009	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-009	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-010	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	0	Estácio	20.250-011	6.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-012	6.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-013	8.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MAIA DE LACERDA	167	Estácio	20.250-014	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. BARTOLOMEU MITRE	1269	Gávea	22.431-008	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	ESTRADA TEODORETO DE CAMARGO	702	Guaratiba	23.020-440	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. PARANAPUÃ	941	Ilha do Governador	21.910-173	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV CESÁRIO DE MELO	6851	Inhoaiba	23.059-002	3.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. MONSENHORua FÉLIX	512	Irajá	21.235-113	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. MONSENHORua FÉLIX	512	Irajá	21.235-113	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	ESTRADA DO PORTINHO	22	Irajá	21.235-400	4.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1715
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SECONSERVA	ESTRADA DO PORTINHO	22	Irajá	21.235-400	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA BRÁS DE ANDRADE DE MELO	55	Irajá	21.230-180	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	ESTRADA DO CAFUNDÁ	2575	Jacarepaguá	22.725-031	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA CARVALHO DE SOUZA,	274	Madureira	21.350-180	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA SOARES CALDEIRA	115	Madureira	21.351-140	3.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA VER. JANSEN MULLERua	115	Maria Da Graça	20.785-240	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MARECHAL GUILHERME	S/Nº	Pavuna	21.650-290	3.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA CEL. TEDIM	591	Pechincha	22.740-240	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA CONDE DE AGROLONGO	150	Penha	21.020-190	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA ELIAS DA SILVA	25	Piedade	20.740-210	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA MANOEL VITORINO	S/Nº	Piedade	20.740-280	3.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA EUCLIDES FARIA	132	Ramos	21.060-100	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. BRASIL	28411	Realengo	21.730-230	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA PROF CARLOS WENCESLAU	S/Nº	Realengo	21.715-000	3.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. DAS AMÉRICAS	19321	Recreio	22631-000	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. ÁLVARO ALBERTO	601	Santa Cruz	23.550-000	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	AV. ÁLVARO ALBERTO	601	Santa Cruz	23.550-000	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	Av. CESÁRIO DE MELO	13965	Santa Cruz	23.052-101	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA OTÁVIO KELLY	48	Tijuca	20.511-280	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA DOM JOÃO VI	S/Nº	Transoeste	23.587-025	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA DOUTORua XAVIERua SIGAUD	225	Urca	22.290-180	4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	RUA DOUTORua XAVIERua SIGAUD	225	Urca	22.290-180	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	RUA DAS ROSAS	1311	Vila Valqueire	21.321-381	4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	Em implantação				4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	Em implantação				4.000	300	3.000	1.000	Tipo 6
SECONSERVA	Em implantação				4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	Em implantação				4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	Em implantação				4.000	0	0	0	Tipo 3
SECONSERVA	Em implantação				4.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1716
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SEDES	Rua Ulisses Guimarães 16	16	Cidade Nova	20211-225	2.500	100	200	200	Tipo 6
SEMESQV	Rua Afonso Cavalcanti nº 455 / Bloco I / Sala nº 1016.	455	Cidade Nova	20.211-110	17.000	1.000	1.000	1.000	Tipo 6
SEMESQV	Rua Afonso Cavalcanti nº 455 / Bloco I / Sala nº 1016.	455	Cidade Nova	20.211-110	10.000	1.000	1.000	1.000	Tipo 6
SEOP	R. SILVA CARDOSO, 349 - BANGU	BRBSP8T0QG	Bangu	21810-031	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	Av. Ayrton Senna	2001/Bl C	Barra Da Tijuca	22775-002	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. DA CARIOCA, 41 - CENTRO	BRBSP8T0P0	Centro	20050-008	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	CORREDORua - R. AFONSO CAVALCANTI, 455 - BL.1 - 7º ANDARua - SALA 742	CNC1P5W021	Cidade Nova	20211-110	12.000	6.000	6.000	6.000	Tipo 6
SEOP	GABINETE - R. AFONSO CAVALCANTI, 455 - BL.1 - 7º ANDARua - SALA 742	BRBSRDC08K	Cidade Nova	20211-110	6.000	6.000	6.000	6.000	Tipo 6
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - A DEFINIR	-	Cidade Nova	20211-110	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	PROTOCOLO - R. AFONSO CAVALCANTI, 455 - BL.1 - 7º ANDARua - ELEVADORua	BRBSP9S070	Cidade Nova	20211-110	3.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. AFONSO CAVALCANTI, 455 - BL. 2 - 6º ANDARua (ANEXO) PÚBLICIDADE	BRBSP8T0QV	Cidade Nova	20211-110	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. AFONSO CAVALCANTI, 455 - BL. 2 - 7º ANDARua - SALA 701 (ANEXO)	BRBSP5V001	Cidade Nova	20211-110	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	Rua Hélio Beltrão	50	Estácio	20211-240	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	Rua Hélio Beltrão	50	Estácio	20211-240	5.000	5.000	5.000	5.000	Tipo 6
SEOP	Rua Hélio Beltrão (Coordenadoria de feira)	50	Estácio	20211-240	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	Rua Hélio Beltrão (Leilão - Prédio Branco)	50/2º andar	Estácio	20211-240	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	SUBOP - R. HÉLIO BELTRÃO, 50 - PRÉDIO BRANCO – TÉRREO	BRBSP9S07S	Estácio	20211-240	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. MARQUÊS DE SÃO VICENTE 52 GAVÉA	BRBSP6R1GV	Gavéa	22451-040	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. CARVALHO DE SOUSA, 274 - MADUREIRA	BRBSP8V00S	Madureira	21350-180	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. SANTA FÉ, 50 - MÉIERua	BRBSP8V008	Méier	20775-065	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. LUCENA - OLARIA - 2º ANDARua ANTIGO FORUM DE OLARIA	BRBSP8T0QK	Olaria	21021-320	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. CORONEL TEDIM, 591 - PECHINCHA - JACAREPAGUÁ	CNC1P5W020	Pechincha	22740-240	7.000	6.000	6.000	6.000	Tipo 6

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1717 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SEOP	DEPÓSITO - AV DOS CAMPEÕES, 295 - RAMOS	BRBSP8V010	Ramos	21040-016	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA – GABINETE DA SETT	BRBSP9M0QJ	Taquara	22713-001	2.500	0	0	0	Tipo 3
SEOP	EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	BRBSP5V00F	Taquara	22713-001	12.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	IMPRESSORA NOVA - EST. DO GUERENGUÊ 1630 TAQUARA	-	Taquara	22713-001	4.000	0	0	0	Tipo 3
SEOP	R. PEREIRA DE SIQUEIRA, 43 – TIJUCA - 2º ANDARua	BRBSP8V00L	Tijuca	20550-020	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, Sem nº	S/nº	Centro	20211-900	1.298	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Avenida Ayrton Senna, 2001	2001	Centro	20040-040	1.292	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Avenida Presidente Vargas 2558	2558	Centro	20040-040	1.292	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Avenida Santa Cruz 2516	2516	Centro	20040-040	1.292	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 1244	455	Centro	20040-040	1.292	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 1244	455	Centro	20211-900	0	0	0	660	Tipo 6
SMAC	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 1245	455	Centro	20040-040	0	10.400			Tipo 5
SMAC	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 1246	455	Centro	20040-040	5.500	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 1247	455	Centro	20040-040	5.500	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Rua da Constituição	34/3º andar	Centro	20051-020	1.292	0	0	0	Tipo 3
SMAC	Rua Leopoldina Rego 754	754	Centro	20211-900	1.292	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Guaiuba		Acari	21531-010	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Almirante Felinto Perry, 164 - ANIL Cep.: 22755-080	164	Anil	22755-080	3.110				Tipo 3
SMAS	Av. Cônego de Vasconcelos, 856 - Bangu – Cep.: 21.810-012	856	Bangu	21.810-012	3.110				Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1718 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMAS	Av. Ministro Ary Francon^{o} 278 – Bangú – Cep: 21862-005	278	Bangu	21862-005	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Rangel Pestana, nº 510 – Bangu – Cep.: 21820-040	510	Bangu	21820-040	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Santa Cecilia,	984/2º Andar	Bangu	21810-080	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Santa Cecilia,	984	Bangu	21810-080	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Senador Joaquim Pires, 115 – Bangu – Cep.: 21860-380	115	Bangu	21860-380	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Silva Cardoso, nº 967 – Bangu – Cep.: 21810-031	967	Bangu	21810-031	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Três Marias, s/nº – Catiri – Bangu – Cep.: 21864-063	s/nº	Bangu	21864-063	3.110				Tipo 3
SMAS	Avenida Ayrton Senna	2001/Bloco B	Barra Da Tijuca	21910-490	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua da Regeneração, 654 – Bonsucesso – Cep.: 21040-170	654	Bonsucesso	21040-170	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua São Clemente,nº 312 Botafogo CEP: 22260-000 (Praça Corumbá)	312	Botafogo	22260-000	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua/Avenida Rua Honório, 1996 – Cachambi – Cep.: 20771-421	1996	Cachambi	20771-421	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua General Sampaio,nº 74 Caju - – Cep.: 20931-350 (ponto final do ônibus 906)	74	Caju	20931-350	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Cândido Magalhães nº 88 - Campo Grande - Cep.: 23050-270	88	Campo Grande	23050-270	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua do Radio, s/n – Rosendo – Bairro: Campo Grande - Cep.: 23087-060	s/n	Campo Grande	23087-060	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Dom Pedrito, 1 - Cpo Grande Rio de Janeiro - RJ - BRua 23070-170	1	Campo Grande	ua 23070-1	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Torricelli, 61 - Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 23080-370	61	Campo Grande	23080-370	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Viúva Dantas, nº 695 - Campo Grande - Cep.: 23052-090	695	Campo Grande	23052-090	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua do Catete, 195 Catete Cep.:22220-000	195	Catete	22220-000	3.110				Tipo 3
SMAS	Avenida Avenida Ayrton Senna, 2001 - Bloco B	2001	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Avenida Herminio Aurelio Sampaio, 105	105	Centro	20211-900	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Avenida Ministro Edgard Romero, 400	400	Centro	20211-900	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Estrada De Maracaja, 973	973	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua 24 de Maio(Conselho Tutelar)	931/Fundos/2º	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Benedito Hipolito, 163 - 2 ANDAR	163	Centro	20040-040	3.750	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Capitao Aliatar Martins, 211	211	Centro	20211-900	14.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1719 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMAS	Avenida Rua Carlos Da Silva Costa, 32	32	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Carvalho De Souza, 274 - SALA 8	274	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Fernanda, 155	155	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Lopes De Moura, 58	58	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Republica Do Libano, 54 - Frente 2AND	54	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Avenida Rua Santa Cecilia, 984 - 2 ANDAR	984	Centro	20211-900	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Da Regeneracao, 654 - conselho tutelar	654	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Desembargador Izidro, 48	48	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Dom Pedrito, 1	1	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Professor Lace, 57 - 4° CAS	57	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Professor Lace, 57 - FrenteConselho Tutelar 05	57	Centro	20040-040	3.750	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Sao Salvador, 56	56	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Silva Cardoso, 349	349	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Outro Rua Vinte E Quatro De Maio, 931	931	Centro	20040-040	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 501	455	Centro	20040-040	26.208	0	0	504	Tipo 6
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 529	455	Centro	20040-040	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 529	455	Centro	20040-040	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 530	455	Centro	20040-040	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 541	455	Centro	20211-900	32.900	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 547	455	Centro	20040-040	14.000	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 557	455	Centro	20040-040	32.900	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti 455, Sl 695	455	Centro	20211-900	0	20.100	0	0	Tipo 5
SMAS	Rua Benedito Hipolito	163/2º Andar	Centro	20211-130	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua da Alfandega	114	Centro	20070-004	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua República do Líbano, 54, Centro – Cep: 20061-030	54	Centro	20061-030	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Edgard Werneck, 1565 Cidade de Deus Cep: 22763970	1565	Cidade De Deus	22763970	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/5º andar	Cidade Nova	20211-110	32.900				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/5º andar	Cidade Nova	20211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/5º andar	Cidade Nova	20211-110	26.208	1.000	10.000	3.000	Tipo 6

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1720 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/5º andar	Cidade Nova	20211-110	32.900				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/5º andar	Cidade Nova	20211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/6º andar	Cidade Nova	20211-110	20.100				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/5º andar	Cidade Nova	20211-110	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	32.900				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	32.900				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	20.100				Tipo 3
SMAS	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455/sl 519	Cidade Nova	20.211-110	26.208	1.000	10.000	3.000	Tipo 6
SMAS	Rua Ouseley, 421 – Coelho Neto – RJ – Cep.: 21530-170	421	Coelho Neto	21530-170	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada do Itararé, nº 221 – Complexo do Alemão Cep.: 21061-240	221	Complexo Do Alemão	21061-240	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Saint Roman, nº 172 – Copacabana – Cep.: 22071-060	172	Copacabana	22071-060	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Pernambuco, 484 – Engenho de Dentro – Cep.: 20730-303	484	Engenho De Dentro	20730-303	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Senador Jaguaribe, 40 – Engenho Novo – Cep.: 20950-100	40	Engenho Novo	20950-100	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada dos Maracajás, 973 – Galeão – Cep.: 21941-395	973	Galeão	21941-395	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Rivadávia Corrêa, nº 188 - Gamboa – Cep: 20220-290	188	Gamboa	20220-290	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Caçapava ,nº 305 Grajaú CEP: 20541-350	305	Grajaú	20541-350	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada do Camboatá, 23000 Loja 115 - Bairro: Guadalupe Cep.: 21665-001	2300	Guadalupe	21665-001	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada do Mato Alto, 5620 - Guaratiba (Fazenda Modelo) - Cep.: 23020-230	5620	Guaratiba	23020-230	14.000				Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1721
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMAS	Estrada do Mato Alto, nº 5620 - Guaratiba (Fazenda Modelo) - Cep.: 23020-230	562	Guaratiba	23020-230	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada De Maracaja	973	Ilha do Governador	21941-395	14.000				Tipo 3
SMAS	Estrada De Maracaja	973	Ilha do Governador	21941-395	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada De Maracaja	973	Ilha do Governador	21941-395	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada. Governador Chagas Freitas (Parque Royal)	1900	Ilha do Governador	21932-820	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Campo Grande, nº 3058 - Inhoaíba - Cep.: 23070-000	305	Inhoaíba	23070-000	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada Pedro Borges de Freitas, nº 144 - Cep.: 21235-390	144	Irajá	21235-390	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Capitao Aliatar Martins	211	Irajá	21235-515	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Capitao Aliatar Martins	211	Irajá	21235-515	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua General José Eulálio, 142 - Anil – Jacarepaguá – CEMASI - Cep.: 22755-060	142	Jacarepaguá	22755-060	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Rodolfo Chamberland, s/nº - Jardim América - Cep.: 21440-430	s/nº	Jardim América	21440-430	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Pinheiro Machado	39/Fundos	Laranjeiras	22231-090	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Pinheiro Machado 39, FUNDOS	39	Laranjeiras	20211-900	3.110	0	0	0	Tipo 3
SMAS	Rua Pinheiro Machado, 39 Laranjeiras Cep.: 22231-090	39 L	Laranjeiras	22231-090	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Pinheiro Machado, 39 Laranjeiras Cep.: 22231-090	39 L	Laranjeiras	22231-090	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua São Salvador, nº 56 2 º andar Laranjeiras CEP 22321170	56	Laranjeiras	22321170	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Conselheiro Ferraz, nº 54 – Lins de Vasconcelos – CEP: 20.710-350	54	Lins De Vasconcelos	20.710-350	3.110				Tipo 3
SMAS	Avenida Ministro Edgar Romero, nº 400 – Madureira CEP: 21360-200	400	Madureira	21360-200	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Carvalho De Souza	274/Sl 8	Madureira	21350-180	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Carvalho de Souza (Dentro da XV R.A)	274	Madureira	21350-180	3.110				Tipo 3
SMAS	Av. dos Democráticos, nº 646 – Manguinhos – Cep.: 21050-000	646	Manguinhos	21050-000	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Isolina, 308 – Méier (Colégio e Curso Martins) – Cep.: 20710-070	308	Méier	20710-070	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Padre Ildefonso Penalba, 134 – Méier – Cep.: 20775-020	134	Méier	20775-020	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Piranga, nº 50 – Méier – Cep.: 20720-030	50	Méier	20720-030	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Bariri, 258 – Olaria Cep.: 21021-270	258	Olaria	21021-270	3.110				Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1722
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMAS	Travessa JK nº 5 – Bairro: Paciência - Cep.: 23585-170	5	Paciência	23585-170	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Mercúrio, 430 – Pavuna – Cep.: 21532-470	430	Pavuna	21532-470	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada da Matriz, s/nº – Pedra de Guaratiba - Cep.: 23026-000	s/nº	Pedra De Guaratiba	23026-000	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Flora Lobo, s/nº - Parque Ary Barroso – Penha – Cep.: 21210-500	s/nº	Penha	21210-500	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Taperoá, nº 308 – Morro de Caracol – Penha – Cep.: 21070-160	308	Penha	21070-160	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Ana Quintão nº 380 – Piedade – CEP: 20751-240	380	Piedade	20751-240	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Benedito Hipólito (SAMBÓDROMO)		Praça Onze	202011-130	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Benedito Hipólito (SAMBÓDROMO)	163	Praça Onze	202011-130	3.110				Tipo 3
SMAS	Praça Barão da Taquara, nº 9 – Praça Seca – Cep.: 21321-620	9	Praça Seca	20321-010	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Professor Lace	57/Fundos/2º andar	Ramos	21060-120	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Professor Lacé nº 57 – Ramos - Cep.: 21060-120	57	Ramos	21060-120	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Dona Olímpia, nº 220 – Realengo – Cep.: 21765-020	220	Realengo	21765-020	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Professor Carlos Wenceslau, 211 – Realengo - Cep.: 21715-000	211	Realengo	21715-000	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Professor Carlos Wenceslau, nº 211 – Realengo - Cep.: 21715-000	211	Realengo	21715-000	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Ambire Cavalcanti,nº 95 Rio Comprido - Cep.: 20250-490	95	Rio Comprido	20250-490	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Visconde de Jequitinhonha, 50 Rio Comprido CEP 20.251-040	50 R	Rio Comprido	20.251-040	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Ananeri (dentro da Vila Olimpica da Mangueira área 3)	599	Rocha	20911-441	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Guarama, s/nº - Rocha Miranda – Cep.: 21510-230	s/nº	Rocha Miranda	21510-230	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Vinte e Quatro de Maio	931/Fundos	Sampaio	20950-091	3.110				Tipo 3
SMAS	Avenida Herminio Aurelio Sampaio	105	Santa Cruz	23590-050	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Eremias Delizoicoiv (Ucrânia - Antiga Rua 13)	S/N	Santa Cruz	23573-080	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Fernanda, 155 - Santa Cruz Rio de Janeiro - RJ - BRua 23515-121	155	Santa Cruz	ua 23515-1	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Gabriel Bernardes, S/N – Santa Cruz – Cep.: 23570-210	S/N	Santa Cruz	23570-210	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Gabriel Bernardes, S/N – Santa Cruz – Cep.: 23570-210	S/N	Santa Cruz	23570-210	3.110				Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1723 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMAS	Rua Primeira (Largo do Bodegão \ FAETEC)	61	Santa Cruz	23515-180	3.110				Tipo 3
SMAS	Av. Niemeyer,nº 776 8 º e 9º São Conrado – CEP: 22450-221	776	São Conrado	22450-221	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Paraíso do Tuiuti, s/nº – Morro do Tuiuti – São Cristóvão – Cep.: 20920-214	s/nº	São Cristóvão	20920-214	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Prainha, nº 57 – Sepetiba (Balneário Globo/ Campo do Zel) – Cep.: 23545-115	57	Sepetiba	23545-115	3.110				Tipo 3
SMAS	End: Estrada do Engenho Velho, 1075 – Taquara – Cep.: 22723-391	1075	Taquara	22723-391	14.000				Tipo 3
SMAS	Estrada do Rio Grande, 2561 – Taquara / Jacarepaguá – Cep.: 22720-010	2561	Taquara	22720-010	14.000				Tipo 3
SMAS	Rua Nacional nº 275 - Taquara Rio de Janeiro CEP 22710-091	275	Taquara	22710-091	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Núcleo Rodrigues Caldas, 804 – Taquara (Casa de Pedra) Cep.: 22713-373	804	Taquara	22713-373	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Cotingo, 76 – Tijuca Cep.: 20530-320	76	Tijuca	20530-320	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Desembargador Isidro ,nº 48 Fundos Tijuca CEP: 20521-160	48	Tijuca	20521-160	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Guapiara, nº 43 – Tijuca - Cep.: 20521-180	43	Tijuca	20521-180	3.110				Tipo 3
SMAS	Estrada dos Bandeirantes, nº 11.227 – Vargem Pequena – Cep.: 22783-116	11.227	Vargem Pequena	22783-116	3.110				Tipo 3
SMAS	Rua Visconde de Santa Isabel, nº 412 - Vila Isabel - CEP 20560120	412	Vila Isabel	20560120	3.110				Tipo 3
SMC	Rua Farani	53	Botafogo	22231-020	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Praça Thelmo Gonçalves Maia	S/N	Campo Grande	23070-160	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Benedito Hipólito	125	Centro	20211-130	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Benedito Hipólito	125	Centro	20211-130	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-901	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	503	15	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	924	19	3.875	924	Tipo 6
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	1815	38	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	51	0	263	0	Tipo 4
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	734	0	0	0	Tipo 3
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	1.948	114	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	50	0	180	0	Tipo 6
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	868	217	670	199	Tipo 6

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1724
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	4.507	76	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	2.378	54	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	10.175	456	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	1.476	14	0	0	Tipo 5
SMC	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20.211-110	2.951	95	0	0	Tipo 5
SMC	Av. Nossa Sra. de Copacabana	360	Copacabana	22050-002	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Av. Nossa Sra. de Copacabana	360	Copacabana	22050-002	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Parque Brig. Eduardo Gomes (Aterro do Flamengo)	S/N	Flamengo	22240-060	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Praia do Flamengo	158	Flamengo	22210-030	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Pedro Ernesto	80	Gamboa	20220-350	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Av. Padre Leonel Franca	240	Gávea	22451-000	500	0	0	0	Tipo 3
SMC	Est. Santa Marinha	S/N	Gávea	22451-240	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Vice-Governador Rúbens Berardo	100	Gávea	22451-070	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Praça Luiz de Camões	S/N	Glória	22210-005	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Humaitá	163	Humaitá	22261-000	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Prudente de Morais	824	Ipanema	22420-040	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Av. Monsenhor Félix	512	Irajá	21361-132	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Av. Ataulfo de Paiva	269	Leblon	22440-033	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Evanildo Alves	S/N	Maré	21046-100	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Príncipe Regente	55	Paquetá	20397-010	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Praça Geraldo Simonard	S/N	Pechincha	22743-320	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Luís de Camões	68	Praça Tiradentes	20051-020	500	0	0	0	Tipo 3
SMC	Praça Tiradentes	S/N	Praça Tiradentes	20060-080	500	0	0	0	Tipo 3
SMC	Rua Sampaio Viana	357	Rio Comprido	20261-040	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	R. do Matadouro	43	Santa Cruz	23550-026	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua 12	S/N	Santa Cruz	23560-010	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Monte Alegre	306	Santa Teresa	20240-193	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua Murtinho Nobre	169	Santa Teresa	20241-050	70	0	0	0	Tipo 1
SMC	Avenida Heitor Beltrão	S/N	Tijuca	20550-000	500	0	0	0	Tipo 1

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1725
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMC	Rua Guapeni	61	Tijuca	20520-240	500	0	0	0	Tipo 1
SMC	Rua José Higino	115	Tijuca	20510-430	500	0	0	0	Tipo 3
SMCT	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20240055	4.000	0	2.000	0	Tipo 4
SMDUE	Av. Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775002	4.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Pinheiro Machado	30	Botafogo	22231090	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Porto Amazonas	17	Campo Grande	23090220	3.100	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1001	455	Cidade Nova	20211901	1.200	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1001	455	Cidade Nova	20211901	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1002A	455	Cidade Nova	20211901	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1002B	455	Cidade Nova	20211901	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1004	455	Cidade Nova	20211901	1.200	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1005	455	Cidade Nova	20211901	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1005B	455	Cidade Nova	20211901	2.000	100	1.000	200	Tipo 6
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1006	455	Cidade Nova	20211901	1.200	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1008	455	Cidade Nova	20211901	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1009	455	Cidade Nova	20211901	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1011	455	Cidade Nova	20211901	1.200	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1101	455	Cidade Nova	20211901	6.500	200	6.500	400	Tipo 6
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1101	455	Cidade Nova	20211901	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1105	455	Cidade Nova	20211901	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1105	455	Cidade Nova	20211901	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 1105	455	Cidade Nova	20211901	6.800	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Afonso Cavalcanti, Bloco I, sala 680	455	Cidade Nova	20211901	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Marques de São Vicente	52	Gávea	22451040	3.700	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Av. Paranapuan	941	Ilha do Governador	21910002	2.300	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Av. Monsenhor Félix	512	Irajá	21235110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Av. Monsenhor Félix	512	Irajá	21235110	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Estrada do Tindiba	1499	Jacarepaguá	22740361	2.800	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	2.200	100	3.000	200	Tipo 6

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1726
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	1.600	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	1.600	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	1.600	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	1.600	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	1.600	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Gago Coutinho	52	Laranjeiras	22221070	2.000	100	3.500	200	Tipo 6
SMDUE	Rua Carvalho de Souza	274	Madureira	21350180	2.800	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Jurunas	219	Méier	20730080	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMDUE	Rua Almirante Cochrane	11	Tijuca	20550040	1.500	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Frederico Durval	S/N	Abolição	20756030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Compositor Manoel Euzebio	SN	Acari	21531302	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Olaria	SN	Acari	21531090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Piracambu	590	Acari	21531020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Projetada	SN	Acari	21530180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Marechal Alencastro	4035	Anchieta	21625001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alcobaca	1127	Anchieta	21645001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itajace	34	Anchieta	21645310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jaguara	203	Anchieta	21630200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joao Alfredo De Freitas	SN	Anchieta	21655430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jornalista Mario Lisboa	127	Anchieta	21655460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Leopoldina Borges	189	Anchieta	21630240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Luiz Carlos Prestes	SN	Anchieta	21645370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nagoia	SN	Anchieta	21655540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Severino De Oliveira	SN	Anchieta	21645560	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Almirante Santiago Dantas	SN	Barros Filho	21665210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Almirante Santiago Dantas	SN	Barros Filho	21665210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Da Cruz Rajo	SN	Barros Filho	21650220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Margem Da Linha	SN	Barros Filho	21660500	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1727
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Avenida Brasil	19462	Coelho Neto	21530000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	18476	Coelho Neto	21530000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	SN	Coelho Neto	21530000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	SN	Coelho Neto	21530000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	18476	Coelho Neto	21530000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	18476	Coelho Neto	21530000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Pastor Martin Luther King Jr	SN	Coelho Neto	21530015	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Prefeito Sa Lessa	SN	Coelho Neto	21530040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Rocha Vaz	SN	Coelho Neto	21511480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Agenor Porto	SN	Coelho Neto	21511490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Arnaldo Guinle	SN	Coelho Neto	21530020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Pacheco Avila	SN	Coelho Neto	21530150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cristovao Xavier Lopes	120	Coelho Neto	21530120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ender	180	Coelho Neto	21530160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ender	180	Coelho Neto	21530160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Genesio Pires	SN	Coelho Neto	21530060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Macabu	55	Coelho Neto	21510540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ouseley	SN	Coelho Neto	21530170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ouseley	SN	Coelho Neto	21530170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Theremin	SN	Coelho Neto	21530290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Theremin	SN	Coelho Neto	21530290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Zuinara	SN	Colegio	21545330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Camboata	4040	Costa Barros	21650100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Botafogo	SN	Costa Barros	21532200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Botafogo	SN	Costa Barros	21532200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Botafogo	SN	Costa Barros	21532200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Botafogo	SN	Costa Barros	21532200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Acataia	205	Costa Barros	21650510	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1728
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Darwin Brandao	SN	Costa Barros	21515210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mestre Macedo	SN	Costa Barros	21650310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Goiás	248	Encantado	20756120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. César do Rêgo Monteiro Filho	S/N	Engenho Da Rainha	20761380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. José dos Reis	879	Engenho De Dentro	20756115	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	23364	Guadalupe	21660000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Betula	50	Guadalupe	21660100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dom Jose De Sousa	SN	Guadalupe	21675040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eneas Martins	948	Guadalupe	21660320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francolim	50	Guadalupe	21660130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francolim	50	Guadalupe	21660130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jornalista Hermano Requiao	SN	Guadalupe	21670360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nelson Meireles Neto	SN	Guadalupe	21660520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Trento	327	Guadalupe	21670440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Trento	28	Guadalupe	21670440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pinheiro Bittencourt	SN	Guadalupe	21675130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pinheiro Bittencourt	SN	Guadalupe	21675130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Valdemar Raythe r	SN	Guadalupe	21665285	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Reginopolis	135	Guadalupe	21675440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Miraluz	181	Higienópolis	21061040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Itaóca	2326	Inhauma	21061770	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Adhemar Bebiano	1.870	Inhauma	21051070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Sd. Cosme dos Santos	28	Inhauma	20760590	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv. Guanajauto	32	Inhauma	21061410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	1.496	Jacaré	20973012	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	1715	Jacarezinho	20973055	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Eng. Brotero	126	Lins De Vasconcelos	20710330	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1729
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Ac Caldense	253	Pavuna	21520710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Al Canarios	SN	Pavuna	21521380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira	2505	Pavuna	21650001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Campos Do Jordao	SN	Pavuna	21532140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Enio	SN	Pavuna	21520410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Enio	SN	Pavuna	21520410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Enio	SN	Pavuna	21520410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Enio	SN	Pavuna	21520410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Nossa Senhora Das Dores	SN	Pavuna	21520300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Soldado Rubem Galvao	SN	Pavuna	21650490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Ucranianos	SN	Pavuna	21650480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ary Villar	SN	Pavuna	21520860	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Auta De Sousa	SN	Pavuna	21525530	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Belem Da Cachoeira	89	Pavuna	21521330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Britania	17	Pavuna	21655140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capitao Gouveia	SN	Pavuna	21520030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dores Do Turvo	90	Pavuna	21655220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Jose Thomas	1000	Pavuna	21520020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frei Vicente	SN	Pavuna	21520470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gil Eanes	76	Pavuna	21532210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gil Eanes	SN	Pavuna	21532210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Iguaba Grande	313	Pavuna	21655340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Iguaba Grande	370	Pavuna	21655340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Inhumai	SN	Pavuna	21520250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Joaquim Ferreira	SN	Pavuna	21525830	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Monsenhor Ladeira	110	Pavuna	21650330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sargento Antonio Ernesto	SN	Pavuna	21520460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sargento Antonio Ernesto	SN	Pavuna	21520460	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1730
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Sergio De Siqueira Macedo	420	Pavuna	21510640	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Zelma Pereira Paz	SN	Pq Anchieta	21625460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Banisteria	SN	Pq Anchieta	21620100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Anturio	31	Pq Anchieta	21625100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Otacilio Pedro Vasco	SN	Pq Anchieta	21635380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Romeu Casagrande	SN	Pq Anchieta	21625380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Romeu Casagrande	37	Pq Anchieta	21625380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Romeu Casagrande	37	Pq Anchieta	21625380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silvestre Filippi	SN	Pq Anchieta	21635430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alfonso Ortiz Tirado	SN	Pq Columbia	21535320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Fausto E Castro	SN	Pq Columbia	21535130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Fausto E Castro	SN	Pq Columbia	21535130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rainha Da Paz	33	Pq Columbia	21531991	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Itararé - Complexo do Alemao	650	Ramos	21061240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Marechal Alencastro	SN	Ricardo Albuquerque	21625000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Vicente De Oliveira E Silva	214	Ricardo Albuquerque	21620620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Genova	199	Ricardo Albuquerque	21640190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Moraes Pinheiro	1140	Ricardo Albuquerque	21640260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Umbuzeiro	455	Ricardo Albuquerque	21620610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Umbuzeiro	455	Ricardo Albuquerque	21620610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Umbuzeiro	455	Ricardo Albuquerque	21620610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Dr. Garnier	390 A	Rocha	20975000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Vinte e Quatro de Maio	225	Rocha	20950090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Santos Titara	50	Todos Os Santos	20735240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1731
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Abacates	SN	Vl Militar	21615200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	SN	Acari	21370-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Eng. Clóvis Daudt	310	Água Santa	20740440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Violeta	S/N	Água Santa	20745180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv. Soares Pereira	13	Água Santa	20745210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Edson Passos, 711	711	Alto Da Boa Vista	20531-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Independência, s/nº	s/nº	Alto Da Boa Vista	20535-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Paz, 1.474	1474	Alto Da Boa Vista	20531-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada das Furnas, 1467	1467	Alto Da Boa Vista	20531-570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Velha da Tijuca	s/nº	Alto Da Boa Vista	20531-081	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Boa Vista, 154	154	Alto Da Boa Vista	20531-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jornalista Guima, s/nº	s/nº	Alto Da Boa Vista	20531-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Miguel, 440 - Morro do Borel	440	Alto Da Boa Vista	20531-571	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santo Agostinho, s/nº - São Sebastião Arrelia	s/nº	Andarai	20541-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Adolfo Caminha, s/nº - Jamelão	s/nº	Andaraí	20541-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Andaraí, 401 - Morro do Andaraí	401	Andaraí	21550-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão de Mesquita, 499	499	Andaraí	20541-145	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão de Mesquita, 850	850	Andaraí	20561-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ernesto de Souza, 145f	145f	Andaraí	20510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ernesto de Souza, 153 f	153	Andaraí	20510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ernesto de Souza, 153f	153f	Andaraí	20510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ferreira Pontes, 328	328	Andaraí	20541-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silva Teles, 65	65	Andaraí	20541-000	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1732
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Estrada do Curipós	S/N	Anil	22753-212	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Curipós	S/N	Anil	22753-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão	1151	Anil	22765-007	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Canal do Anil	1201	Anil	22765-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Otavio Malta	1201 bloco 2	Anil	22753-501	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Tenente Coronel Muniz Aragão	896	Anil	22765-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	5679	Anil	22753-033	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Engenho D'água	S/N	Anil	22765-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Araticum	930	Anil	22753-500	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dom Casmurro - JD Clarice	S/N	Anil	22753-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oscar Lopes	S/N	Anil	22755-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Luiz Gonzaga	S/N	Anil	22765-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão	1201	Anil	22753-501	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua das Mangas 8	8	Araújo De Cosmos	23061-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Doutor Agenor Almeida Loyola	1230	Bancários	21911-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Ilha das Enxadas	S/N	Bancários	21910-097	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Ilha Das Enxadas	S/N	Bancários	21910-097	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Ilha Do Fundão	107	Bancários	21910-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Benedito Patricio	248	Bancários	21910-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Manuel Marreiros	S/N	Bancários	21910-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gipóia	167	Bancários	21910-102	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	34686	Bangu	21852-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Carlos Sampaio Correia	37	Bangu	21831-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Central	SN	Bangu	21850-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida De Santa Cruz	4725	Bangu	21810-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Etiopia	SN	Bangu	21852-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Cam Do Lucio	SN	Bangu	21840-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Engenho	SN	Bangu	21840-000	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1733
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Estrada Do Guandu Do Sena	1353	Bangu	21853-031	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Guandu Do Sena	5860	Bangu	21854-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Taquaral	SN	Bangu	21842-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Taquaral	100	Bangu	21842-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Taquaral	SN	Bangu	21842-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Taquaral	SN	Bangu	21842-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Porto Nacional	SN	Bangu	21870-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Sargento Miguel Filho	SN	Bangu	21850-007	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Do Nordeste	SN	Bangu	21840-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Perdoes	SN	Bangu	21862-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amsterdam	SN	Bangu	21854-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Araquem	SN	Bangu	21860-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Arari	SN	Bangu	21875-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Baia Formosa	SN	Bangu	21830-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	32	Bangu	21870-191	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	31	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biarritz	SN	Bangu	21870-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Boa Uniao	SN	Bangu	21870-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bom Sossego	382	Bangu	21870-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bombaim	SN	Bangu	21825-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Coleiro	SN	Bangu	21865-080	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1734
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Rua Costa Junior	SN	Bangu	21853-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Da Cegonha	SN	Bangu	21863-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Da Cegonha	SN	Bangu	21866-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Da Fabrica	SN	Bangu	21820-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Da Fabrica	235	Bangu	21820-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Das Avencas	SN	Bangu	21815-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Acafrao	SN	Bangu	21870-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Coral	SN	Bangu	21870-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Desenhista	SN	Bangu	21842-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Desenhista	SN	Bangu	21842-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Magistrado	SN	Bangu	21842-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Magistrado	168	Bangu	21842-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Banguenses	SN	Bangu	21825-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Estampadores	985	Bangu	21820-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Limadores	SN	Bangu	21830-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eduardo Souto	SN	Bangu	21853-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Engenheira Paula Lopes	SN	Bangu	21820-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Esperanca	23	Bangu	21862-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Fausto Cupertino	SN	Bangu	21862-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joao De Lacerda	SN	Bangu	21820-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joaquim Coutinho Cavalcante	SN	Bangu	21853-357	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Lucio Florin	28	Bangu	21852-418	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua M	74	Bangu	21842-778	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Maravilha	308	Bangu	21810-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mongolia	SN	Bangu	21825-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mongolia	SN	Bangu	21825-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Prata	SN	Bangu	21863-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oliveira Ribeiro	455	Bangu	21815-115	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1735
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Paulino Do Sacramento	1353	Bangu	21853-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Paulino Do Sacramento	SN	Bangu	21853-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Alfredo Costa	SN	Bangu	21870-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Renato Rebecchi	SN	Bangu	21825-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Renato Rebecchi	SN	Bangu	21825-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ribeiro De Andrade	SN	Bangu	21810-145	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Roque Barbosa	SN	Bangu	21863-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Roque Barbosa	SN	Bangu	21863-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Roque Barbosa	SN	Bangu	21863-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Roque Barbosa	SN	Bangu	21863-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sao Cristiano	SN	Bangu	21860-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sargento Joao Lima	SN	Bangu	21860-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silva Cardoso	349	Bangu	21810-031	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silva Cardoso	SN	Bangu	21810-032	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sudao	SN	Bangu	21852-535	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tibagi	316	Bangu	21820-270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tunis	46	Bangu	21850-365	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv Barranquilha	SN	Bangu	21850-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv Marechal Marciano	SN	Bangu	21870311	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv Tres Marias	SN	Bangu	21864-063	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv Urano	SN	Bangu	21860-545	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Adolpho de Vasconcelos	264	Barra Da Tijuca	22793-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Guimarães Rosa (Cond. Novo Leblon)	166	Barra Da Tijuca	22793-620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Américas	2000 fundos	Barra Da Tijuca	22640-101	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Prof. Fausto Moreira (Cond. Barra Sul)	200	Barra Da Tijuca	22793-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Prof. Fausto Moreira (Cond. Barra Sul)	250	Barra Da Tijuca	22793-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Adolpho de Vasconcelos	234	Barra Da Tijuca	22793-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida General Guedes da Fontoura	470	Barra Da Tijuca	22620-032	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1736
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Avenida Gilberto Amado	S/N	Barra Da Tijuca	22620-061	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Lúcio Costa (Cond. Barramares)	3300	Barra Da Tijuca	22630-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Soldado Geraldo Cruz	50	Barra Da Tijuca	22620-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bráulio Eugenio Muller (Cond.Mandala)	405	Barra Da Tijuca	22793-530	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Desembargador Antonio Pereira Pinto	400	Barra Da Tijuca	22793-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Desembargador Antonio Pereira Pinto	430	Barra Da Tijuca	22793-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Guimarães Rosa (Cond. Novo Leblon)	166	Barra Da Tijuca	22793-620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Historiador Werneck da Silva	283	Barra Da Tijuca	22790-832	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jornalista Ricardo Marinho	455	Barra Da Tijuca	22631-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Major Rolinda da Silva	65	Barra Da Tijuca	22611-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rosalina Brand (Cond. Riviera)	200	Barra Da Tijuca	22631-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Roberto Burle Marx	7523	Barra De Guaratiba	23020-265	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Roberto Burle Marx	9140	Barra De Guaratiba	23020-265	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Embaixador Abelardo Bueno (acesso R Denise Dobbin Bauerfedt, portão 6)	3401	Barra Olímpica	22775-955	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ademar Cerpa	s/nº	Benfica	20911400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ana Néri	192	Benfica	20911442	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ébano	205	Benfica	20930060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ébano	187	Benfica	20930060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Gustavo Cordeiro de Farias	578	Benfica	20910220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Gustavo Cordeiro de Farias	578	Benfica	20910220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Leopoldo Bulhões	700	Benfica	20911300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Leopoldo Bulhões - Conj Habitacional Nelson Mandela	800 Q.13 A	Benfica	20911-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Lopes Trovão	287	Benfica	20920340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Abílio Dos Santos	170	Bento Ribeiro	21331-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Abílio Dos Santos,	100 100	Bento Ribeiro	21331-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ivinheima	15	Bento Ribeiro	21550-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. dos Campeões	S/Nº	Bonsucesso	21040-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Guilherme Maxwel	243	Bonsucesso	21040-170	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1737
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Teixeira de Castro	407	Bonsucesso	21040-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Itararé	1071	Bonsucesso	21061901	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Adail	49	Bonsucesso	21040-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Aguiar Moreira	652	Bonsucesso	21041-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Aristóteles Ferreira	S/N	Bonsucesso	21061200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA B,	S/N	Bonsucesso	21042-510	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jehovan Costa	S/N	Bonsucesso	21061250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PRINCIPAL	S/N	Bonsucesso	21044-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Romero Zander	420	Bonsucesso	21040-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capistrano de Abreu, 01	1	Botafogo	22271-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Matriz, 67	67	Botafogo	22260-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Passagem, 104	104	Botafogo	22290-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dona Mariana , 148	148	Botafogo	22280-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Editor José Olympio, 257	257	Botafogo	22251-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Fernandes Guimaraes, 85	85	Botafogo	22290-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sorocaba, 533	533	Botafogo	22280-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Pepe, 77	77	Botafogo	22290-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Saicã	57	Brás De Pina	21215-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Saicã	9	Brás De Pina	21215-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Pachêco Júnior	S/N	Brás De Pina	21211-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Pequiri	237	Brás De Pina	21211-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Taborari	S/N	Brás De Pina	21011-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Tailândia	160	Brás De Pina	21011-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Vicente Caneco	200	Brás De Pina	21215-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Emilio Miranda	99	Brás De Pina	21211-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA MINDUR	S/N	Brás De Pina	21215-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Avaí	S/N	Cachambi	20775150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Avaí	S/N	Cachambi	20775150	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1738
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	R. Cirne Maia	109	Cachambi	20771410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ferreira de Andrade	209 Fundos	Cachambi	20780200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ferreira de Andrade	195	Cachambi	20780200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Reginaldo Pardelha	S/N	Cachambi	20785170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. São Gabriel	261	Cachambi	20785292	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Cacuia	1386	Cacuia	21921-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Desembargador Aniceto Corrêa	S/N	Cacuia	21930-405	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	20	Caju	20931002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	1141	Caju	20931004	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	s/nº	Caju	20931902	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	1281	Caju	20931004	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	s/nº	Caju	20931003	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	950 fundos	Caju	20931002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seidl	813	Caju	20931002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Seixas	s/nº	Caju	20931007	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Circular da Quinta	140	Caju	20931060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Trem	s/nº	Caju	20920460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Duque de Caxias	5	Caju	20931590	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Sampaio	71	Caju	20931350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Paraiso	17	Caju	20920460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Igarapé-Açu	340	Camorim	22713-375	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Synval Sampaio	S/N	Camorim	22780-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ana Teles	30	Campinho	21341-460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cândido Portinari	s/nº	Campinho	21341-790	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sagrado Coração De Jesus	s/nº	Campinho	21310-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Marechal Fontenelle	2756	Campo Dos Afonsos	21740-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Marechal Fontenelle - Rua D n. 44	755	Campo Dos Afonsos	21740-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Alhambra S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23045-800	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1739
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Cesário De Melo 5580 Benjamin Dumont	5580	Campo Grande	23059-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Aldo Botelho s/nº	S/Nº	Campo Grande	23055-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Aldo Botelho S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23055-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida André Vesálio S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23080-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesário De Melo 5580	5580	Campo Grande	23059-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesário de Melo 6006	6006	Campo Grande	23059-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesário De Melo, 4180	4180	Campo Grande	23050-102	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Marechal Dantas Barreto, 126 Centro	123	Campo Grande	23090-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Paulo Afonso S/Nº Medanha	S/Nº	Campo Grande	23095-683	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Cam Do Areal	SN	Campo Grande	23042-680	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Abílio Bastos S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23097-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Cambota 863	863	Campo Grande	23045-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Posse 800	800	Campo Grande	23093-122	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Cabuçu, 1,675	1675	Campo Grande	23017-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Magarca	9183	Campo Grande	23035-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do MagarÇA	3323	Campo Grande	23035-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Mato Alto	SN	Campo Grande	23036-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Mendanha 4.842 Mendanha	4842	Campo Grande	23095-841	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Monteiro, 1346	1346	Campo Grande	23036-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada dos Caboclos, 343	343	Campo Grande	23040-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Guandu do Sape S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23090-032	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Guandu do Senna 77.777	77777	Campo Grande	23097-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Iaraqua s/nº Cachamorra	S/Nº	Campo Grande	23047-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Moricaba S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23017-315	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Moricaba s/nº	S/Nº	Campo Grande	23012-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Rio São Paulo, 1802 Amazonas	1802	Campo Grande	23075-246	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Santa Maria 850	850	Campo Grande	23071-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Santa Maria s/nº	S/Nº	Campo Grande	23071-160	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1740
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Pça. Rosária Trotta, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23013-715	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Daniel Lames, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23081-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Marcelino Gama, S/N	S/Nº	Campo Grande	23017-195	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Primeira Cruz, 42	42	Campo Grande	23085-710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Acreúna 66 Loteamento Joari	66	Campo Grande	23045-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Adelmar Tavares S/N	S/Nº	Campo Grande	23052-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Almerinda De Castro 191 V. Nova	191	Campo Grande	23073-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alvorada, s/n	S/Nº	Campo Grande	23055-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa 37 Centro	37	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amaral Costa,140 centro	140	Campo Grande	23050-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Argoim S/N Vila Nova	S/Nº	Campo Grande	23070-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ari Lobo (Posse) 430	430	Campo Grande	23088-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Aricuri, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23087-142	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Atacama S/Nº Tingui	S/Nº	Campo Grande	23078-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Beira Rio s/nº	S/Nº	Campo Grande	23042-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Benedito Lacerda S/Nº Vila Nova	S/Nº	Campo Grande	23071-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Berizal S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23045-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Brasinha S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23075-533	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cabo Fidelis S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23045-780	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Campo Maior, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23015-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capelinha s/nº	S/Nº	Campo Grande	23073-210	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1741
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Cardeal s/nº	S/Nº	Campo Grande	23081-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cinquenta e Cinco s/nº (Antiga)	S/Nº	Campo Grande	23097-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Conchas S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23073-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Consolação 138	138	Campo Grande	23040-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Consolação S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23040-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Corumbaiba, (Jardim Pedregoso) S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23095-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Costa Nunes, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23045-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Coxila Rica S/Nº Lote 3	S/Nº	Campo Grande	23047-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dario de Paula Coelho S/n.º	S/Nº	Campo Grande	23092-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Paulistano, S/Nº Mendanha	S/Nº	Campo Grande	23097-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Pavão S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23097-640	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Rádio, s/nº	S/Nº	Campo Grande	23087-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dora Doralina S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23067-510	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Epifânio da Silva 345	345	Campo Grande	23066-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Erasmo, 61	61	Campo Grande	23095-682	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Felix Bernardelli (Vila Nova) S/Nº Tingui	S/Nº	Campo Grande	23078-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Flávio Fraga, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23071-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francisco Mota 850	850	Campo Grande	23013-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frei Timotheo S/N	S/Nº	Campo Grande	23067-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frei Timotheo S/N	S/Nº	Campo Grande	23067-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Iara Beltrami S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23016-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Inglaterra 132 Carolina	132	Campo Grande	23092-658	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itambaraca (Santa Margarida) s/nº	S/Nº	Campo Grande	23060-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itaúnas 111	111	Campo Grande	23068-155	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ivo do Prado, 361	361	Campo Grande	23080-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jaguatirica 200	S/Nº	Campo Grande	23093-145	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jape, 26 Aricuri	26	Campo Grande	23082-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jape, 380	380	Campo Grande	23082-170	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1742
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Rua João Gualberto Braga s/nº Bairro Silvestre	S/Nº	Campo Grande	23092-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jornalista Sabino de Lemos s/nº	S/Nº	Campo Grande	23082-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Albano, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23073-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Francisco de Sousa Porto S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23016-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Janoni 33	10	Campo Grande	23073-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Juarez Antunes S/Nº Lot S Jeronimo	S/Nº	Campo Grande	23016-512	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Luiza de Marillac, 20	20	Campo Grande	23017-530	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mário Arzua Barbosa s/nº	S/Nº	Campo Grande	23067-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Murilo Alvarenga s/nº	S/Nº	Campo Grande	23071-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Aliança S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23087-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Era 401	401	Campo Grande	23070-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oiticica, S/Nº Amazonas	S/Nº	Campo Grande	23075-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Olinda Ellis, 99	99	Campo Grande	23045-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Leão Veloso s/nº	S/Nº	Campo Grande	23055-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Peropaba, 125	125	Campo Grande	23045-570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Primeira Cruz 42	42	Campo Grande	23085-710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Primeira Cruz, S/Nº Centro	S/Nº	Campo Grande	23085-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Carlos Boisson s/n°	S/Nº	Campo Grande	23090-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rodolfo Garcia S/Nº Vila Nova	S/Nº	Campo Grande	23070-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rodrigues de Abreu 10	10	Campo Grande	23036-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sananduva S/N.°	S/Nº	Campo Grande	23016-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Domiciano, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23052-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Domiciano, S/Nº Vila São João	S/Nº	Campo Grande	23052-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sargento Argolo Sacramento s/n.º	S/Nº	Campo Grande	23042-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sargento Argolo Sacramento S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23042-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Seabra S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23045-795	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silvio Leitão s/nº	S/Nº	Campo Grande	23040-600	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Timbaúba S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23087-290	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1743
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Tronco do Ipê, S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23085-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte e dois (esquina com a Murilo de Alvarenga) s/n	S/Nº	Campo Grande	23071-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte e Três Conj.Campinho s/nº	S/Nº	Campo Grande	23067-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Votorantim S/N kM 10 Mendanha	S/Nº	Campo Grande	23095-710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Votorantin S/Nº	S/Nº	Campo Grande	23095-710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Xavier Marques s/nº	S/Nº	Campo Grande	23052-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ernani Cardoso	316	Cascadura	21310-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Caetano Da Silva	730	Cascadura	21381-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ituna	190	Cascadura	21311-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jauaperi	143	Cascadura	21311-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Moisés Lilenbaun	165	Cascadura	21380-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Fernando (Complexo Do Fubá)	s/nº	Cascadura	21311-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silva Gomes	55	Cascadura	21350-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bento Lisboa, 106	106	Catete	22221-011	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Catete, 77	77	Catete	22220-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silveira Martins, 80 fundos	80	Catete	22221-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dom Pedro Mascarenhas	23	Catumbi	20251610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itapiru	453	Catumbi	20251031	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itapiru	527	Catumbi	20251031	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sebastião Rocha	s/nº	Catumbi	20211320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Herculano Pena	s/nº	Cavalcant	21381-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silva Vale/ Rua A Snº	749	Cavalcante	21370-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Augusto Franco	s/nº	Cavalcanti	21381-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Lírios	46	Cavalcanti	21370-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Graça Melo	640	Cavalcanti	21381-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Herculano Pena	s/nº	Cavalcanti	21381-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Múcio Teixeira	25	Cavalcanti	21381-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Primavera	1	Cavalcanti	21370-650	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1744
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Presidente Vargas	1314	Centro	20071003	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça da Republica	s/nº	Centro	20211-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Presidente Aguirre Cerda	55	Centro	20240200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Andre Cavalcanti	109	Centro	20231050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Andre Cavalcanti	109	Centro	20231050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Lavradio	56	Centro	20230070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Lavradio	133	Centro	20230070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Lavradio	133 fundos	Centro	20230070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gustavo Barroso	s/nº	Centro	20230220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Prof. Clementino Fraga	s/nº	Centro	20230250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Visconde de Rio Branco	48	Centro	20060080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Dom Justino	177	Cidade Alta	21010-640	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça da Bíblia	S/N	Cidade De Deus	22763-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Matuzalém, Travessa Eufrates	S/N	Cidade De Deus	22773-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ana Cristina Cesar	S/N	Cidade De Deus	22763-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Luz,	2	Cidade De Deus	22763-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Cavalheiro	264	Cidade De Deus	22770-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Werneck	1625	Cidade De Deus	22763-011	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Werneck	1565	Cidade De Deus	22763-011	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jessé	77	Cidade De Deus	22773-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua João Mafra	85	Cidade De Deus	22775-690	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José de Arimatéia	S/N	Cidade De Deus	22773-570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Moiséis	S/N	Cidade De Deus	22763-275	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Ivo - loteamento Josué	34	Cidade De Deus	22770-650	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Projetada, Vila Nova Cruzada	135	Cidade De Deus	22773-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rebouças	97	Cidade De Deus	22770-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Zózimo do Amaral	275	Cidade De Deus	22775-800	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Abilene, Q. 76	S/N	Cidade De Deus	22773-610	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1745
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Travessa Anatole	S/N	Cidade De Deus	22773-530	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa das Rosas	S/N	Cidade De Deus	22775-740	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Hara, Q 71	S/N	Cidade De Deus	22773-613	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Presidente Vargas	s/nº	Cidade Nova	20071003	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Presidente Vargas	s/nº	Cidade Nova	20210030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Salvador de Sá	s/nº	Cidade Nova	20211260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Salvador de Sá	s/nº	Cidade Nova	20211260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Salvador de Sá	s/nº	Cidade Nova	20211260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Salvador de Sá	s/nº	Cidade Nova	20211260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Salvador de Sá	s/nº	Cidade Nova	20211260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 102	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 102	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 115	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 115	455	Cidade Nova	20211-110	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 117	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 130	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 135	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 301	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 301	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 315	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 325	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 412	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 412	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 430	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 455	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 455	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 455	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 461	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1746
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 480	455	Cidade Nova	20211-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pascoal Lemme	355	Cidade Universitária	21941-918	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ururai	550	Coelho Neto	21511-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. Do Barro Vermelho	1446	Colégio	21540-501	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. Do Colégio	S/N.º	Colégio	21235-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Colégio	940	Colégio	21235-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Zuinara	11	Colégio	21545-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Plácido Ferreira	S/N°	Colégio	21361-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Toriba	106	Colégio	21545-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Outeiro Santo	51	Colônia	22713-269	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova	79	Complexo Do Alemao	21061240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Projetada B	S/N	Complexo Do Alemão	21061570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Projetada B, S/N - Complexo do Alemão	S/N	Complexo Do Alemão	21061060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sete s/n	S/Nº	Conj Campinho	23066-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Atlântica, 1.976	1976	Copacabana	22021-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Nossa Senhora de Copacabana, 165	165	Copacabana	22070-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Ladeira Coelho Cintra, 371	371	Copacabana	22290-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão de Ipanema, 34	34	Copacabana	22050-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barata Ribeiro, 204		Copacabana	22011-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Euclydes da Rocha, 120 - Morro dos Cabritos	120	Copacabana	22031-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francisco Otaviano, 105	105	Copacabana	22080-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Raul Pompéia, 183	204	Copacabana	20080-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sá Ferreira	80	Copacabana	22071-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sant Roman, 173	173	Copacabana	22071-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Siqueira Campos, 132	132	Copacabana	22031-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tonelero	21 4º Andar	Copacabana	22430-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Toneleros, 21	21	Copacabana	22030-000	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1747
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Antônio Ferraz	S/Nº	Cordovil	21012-255	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. do Porto Velho	50	Cordovil	21012-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	PRAÇA LAGUNA	40	Cordovil	21250-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Laguna	S/N	Cordovil	21250-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Laguna	102	Cordovil	21250-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Mar Grande	S/N	Cordovil	21010-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Mendoza	323	Cordovil	21211-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ponto Chique	42	Cordovil	21010-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ponto Chique	261	Cordovil	21010-315	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cinco Rio	46	Cordovil	21010-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua GENERAL CARVALHO	702	Cordovil	21250-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA MARua GRANDE	315	Cordovil	21010-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA POÇO CENTRAL	S/N	Cordovil	21010-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA TENENTE PALESTRINA	538	Cordovil	21250-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Ladeira dos Guararapes, 178	178	Cosme Velho	20241-275	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Ladeira dos Guararapes, 92	92	Cosme Velho	22241-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesário de Melo s/nº Altura 9300	9300	Cosmos	23058-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Paciência 368 Rua 6.218	368	Cosmos	23061-511	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Dercides Alves dos Santos s/nº	S/Nº	Cosmos	23066-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cinco s/n União	S/Nº	Cosmos	23056-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cipotânea 10	2	Cosmos	23066-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Coremas 358	358	Cosmos	23060-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Castanha (B Araujo) 117 Bloco II	117	Cosmos	23061-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Castanha 117 B Araujo	117	Cosmos	23061-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dom Irineu Fofly, s/nº	S/Nº	Cosmos	23059-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Franca Leite, s/nº	S/Nº	Cosmos	23059-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Horizontina 335	335	Cosmos	23063-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Icuruna 147 Vila São Jorge	147	Cosmos	23059-340	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1748
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Jacareuba 80	80	Cosmos	23058-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jacareuba 80	80	Cosmos	23058-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marcorama s/n	S/Nº	Cosmos	23068-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Paçuaré 681	681	Cosmos	23058-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pequiá, s/nº	S/Nº	Cosmos	23060-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Projetada 09 Vila do Céu	9	Cosmos	23060-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tupãssi 2	200	Cosmos	23060-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vitória do Mearim	S/Nº	Cosmos	23587-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Curicica, Transolímpica	S/N	Curicica	22780-195	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Hugo Thompson Nogueira	S/N	Curicica	22780-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua João Bruno Lobo	356	Curicica	22780-805	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua João Bruno Lobo	S/N	Curicica	22780-805	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sampaio Corrêa	S/N	Curicica	22713-560	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Curicica	200	Curicica	22780-192	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada dos Bandeirantes	8293	Curicica	22783-115	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada dos Bandeirantes	4450	Curicica	22775-114	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Caúngula	15	Curicica	22775-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Conceição	143	Curicica	22711-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Conceição (acesso pela Rua Curicica)	143	Curicica	22711-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Reverência	475	Curicica	22780-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Franz Weissanm	100	Curicica	22775-051	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Franz Weissman, Condomínio Rio 2	80	Curicica	22775-051	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Iperó	S/N	Curicica	22710-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Iperó,	S/N	Curicica	22710-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itamar (Loteamento IV Centenário)	9	Curicica	22775-112	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Perrota	31	Curicica	22710-740	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Perrota	31	Curicica	22710-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor João Bruno Lobo	S/N	Curicica	22780-805	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1749
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Vila Aurora	SN	Curicica	22710-025	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vila Aurora	S/N	Curicica	22710-025	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Zumba/ IV Centenário	S/N	Curicica	22775-505	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	3732	Del Castilho	20771003	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Adhemar Bebiano	785	Del Castilho	21051070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Confederação Suíça	S/N	Del Castilho	20760020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça da Confederação Suíça	S/N	Del Castilho	20760020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça da Confederação Suíça	S/N	Del Castilho	20760020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Braque	31	Del Castilho	20771350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Chapadinha	S/N	Del Castilho	21051300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Eng. José de Castro	24	Del Castilho	20760040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Lagoa Clara	S/N	Del Castilho	21051370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Brasil	SN	Deodoro	21615-332	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Duque De Caxias	170	Deodoro	21615-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Duque De Caxias	26	Deodoro	21615-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Duque De Caxias	SN	Deodoro	21615-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Marechal Alencastro	SN	Deodoro	21615-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Calixto Silva	SN	Deodoro	21616-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Calixto Silva	SN	Deodoro	21616-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Dois de Fevereiro	S/N	Encantado	20730460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Pompílio de Albuquerque	62	Encantado	20745125	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pastor Martin Luther King Júnior	3.217	Engenho Da Rainha	20761121	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pastor Martin Luther King Júnior	3416	Engenho Da Rainha	20766730	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Adhemar Bebiano	4.341	Engenho Da Rainha	20765171	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Abunã	S/N	Engenho Da Rainha	20761270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Emboaba	S/N	Engenho Da Rainha	20761160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Pereira Pinto	191	Engenho Da Rainha	20761350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Compositor, R. J B Carvalho	64	Engenho Da Rainha	20765400	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1750 Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	R. Adolfo Bergamini	201	Engenho De Dentro	20730000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Adolfo Bergamini	231	Engenho De Dentro	20730000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ana Leonidia	S/N	Engenho De Dentro	20730390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Dois de Fevereiro	S/N	Engenho De Dentro	20730452	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. José dos Reis	707	Engenho De Dentro	20760246	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. José dos Reis	466	Engenho De Dentro	20756116	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. José dos Reis	1.305	Engenho De Dentro	20770061	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Mapurari	S/N	Engenho De Dentro	20730340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Monsenhor Jerônimo	S/N	Engenho De Dentro	20730110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Adolfo Bergamini	201	Engenho De Dentro	20730000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Fernão Cardim	S/N	Engenho De Dentro	20771020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vinte E Quatro De Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Marechal Rondon	2920	Engenho Novo	20950-311	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Menezes Cortes	Km 0, S/N	Engenho Novo	20715191	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Ibae	S/N	Engenho Novo	20715090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Bolívia	62	Engenho Novo	20780170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Juíz Jorge Salomão	394	Engenho Novo	20950360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Vinte e Quatro de Maio	931	Engenho Novo	20950091	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Estácio de Sá	51	Estacio	20211270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Laurindo Rabelo	537	Estacio	20250150	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1751
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Laurindo Rabelo	184	Estacio	20250150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Laurindo Rabelo	554	Estacio	20250150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santos Rodrigues	263	Estacio	20250430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Carlos	181	Estacio	20250052	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Paulo VI, 60	60	Flamengo	22230-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Oswaldo Cruz, 124	124	Flamengo	22250-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Paranapuan	204	Freguesia	21910-003	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Quintanilha	820	Freguesia	22763-007	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Ladeira da Freguesia	S/N	Freguesia	22760-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça José Alves de Azevedo	43	Freguesia	22755-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Escritor Ubaldo Soares Filho	128	Freguesia	22763-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mamoré	78	Freguesia	22760-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mamoré	76 fundos	Freguesia	22760-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Sete	1411	Galeão	21941-535	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Das Canárias	297	Galeão	21941-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1294	Galeão	21941-395	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	973	Galeão	21941-395	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1294	Galeão	21941-395	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1295	Galeão	21941-396	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1296	Galeão	21941-397	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1297	Galeão	21941-398	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1298	Galeão	21941-399	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1299	Galeão	21941-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1300	Galeão	21941-401	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1301	Galeão	21941-402	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Maracajás	1302	Galeão	21941-403	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Caricó	26	Galeão	21941-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cinquenta E Três	203	Galeão	21941-400	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1752
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua do Propósito	73	Gamboa	20220530	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sousa e Silva	112	Gamboa	20220560	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Acapori	495	Gardenia Azul	22765-650	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Camposema	495	Gardênia Azul	22765-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marujá	S/N	Gardênia Azul	27565-570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Gávea, s/nº	snº	Gávea	22451-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Gávea, s/nº	s/nº	Gávea	22451-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Santos Drumont, 89	89	Gávea	22470-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Santos Drumont, 96	96	Gávea	22470-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Duque Estrada, 20	20	Gávea	22451-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marquês de São Vicente, 147	147	Gávea	22451-041	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marquês de São Vicente, 238	238	Gávea	22451-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Manoel Ferreira, 141	141	Gávea	22451-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Glória	214	Glória	20241-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Glória, 64	64	Glória	20241-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santo Amaro, 133	133	Glória	22211-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Edmundo Rego, 11	11	Grajaú	20561-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão do Bom Retiro, 1.745	1745	Grajaú	20540-341	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Borda do Matos, 423	423	Grajaú	20561-208	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Duquesa de Bragança, 22	22	Grajaú	20540-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Engenheiro Morsing, 228 - Morro Nova Divinéia	228	Grajaú	20561-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Vicente	55	Grajaú	20540-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marechal Jofre, 74	74	Grajaú	20560-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nossa Senhora de Lourdes, 175	175	Grajaú	20560-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sá Viana	73f	Grajaú	20540-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Luiz Coutinho Cavalcanti	s/nº	Guadalupe	21675-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Osman Lins	516	Guadalupe	21670-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Alto Maranhao	SN	Guaratiba	23026-010	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1753
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Avenida Gaspar De Lemos	342	Guaratiba	23020-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Litoranea	SN	Guaratiba	23025-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Cam Da Matriz	4406	Guaratiba	23020-710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Cam Da Pedreira	11	Guaratiba	23030-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Cabucu De Baix	890	Guaratiba	23036-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Pedra	8505	Guaratiba	23027-460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Pedra	SN	Guaratiba	23030-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Magarca	3223	Guaratiba	23035-375	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Magarca	8441	Guaratiba	23035-375	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Magarca	SN	Guaratiba	23031-204	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Magarça	9140	Guaratiba	23.031-203	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Mato Alto	4790	Guaratiba	23030-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Roberto Burle Marx	9953	Guaratiba	23020-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Roberto Burle Marx	750	Guaratiba	23020-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Teodoreto De Camargo	SN	Guaratiba	23020-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Ivo Gomes	SN	Guaratiba	23028-460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alexis Carrel	1	Guaratiba	23028-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antonio Pires	270	Guaratiba	23028-690	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antonio Raiol	SN	Guaratiba	23032-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Canoana	SN	Guaratiba	23026-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capelinha	94	Guaratiba	23025-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Da Orquestra	SN	Guaratiba	23035-385	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gabriel Militao Machado	SN	Guaratiba	23028-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Giordano Vincenzo	500	Guaratiba	23036-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ibema	SN	Guaratiba	23030-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Osorio	360	Guaratiba	23031-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Osorio	360	Guaratiba	23031-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Silvania	500	Guaratiba	23031-350	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1754
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Silvania, 500	500	Guaratiba	23031-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Antonio De Paula	SN	Guaratiba	23025-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Varzea Da Palma	SN	Guaratiba	23026-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vicente Perrota s/n	S/Nº	Guaratiba	23036-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua X, SN - Guaratiba	SN	Guaratiba	23026-025	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	2.320	Higienópolis	21050455	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. dos Democráticos	683	Higienópolis	21050435	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Acapuva	132	Higienópolis	21050730	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Darke de Mattos	152 - 3º Andar	Higienópolis	21051470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Lourenço Ribeiro	31	Higienópolis	21050510	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Darke De Matos	152	Higienópolis	21051470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Darke de Mattos	166	Higienópolis	21051470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Américo Rocha	1596	Honório Gurgel	21555-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gentil de Almeida	s/nº	Honório Gurgel	21511-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Porto Feliz	65	Honório Gurgel	21511-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Humaitá, 19	19	Humaitá	22261-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Visconde Silva, s/nº	s/nº	Humaitá	22271-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Beira Rio S/N - Águia De Ouro 10 - Praça dos Esportes	S/N	Inhauma	20760-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Itaóca	2.086	Inhauma	21061770	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Itaóca	S/N	Inhauma	21061020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Alcídes de Oliveira	S/N	Inhauma	20765190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Castanhal	S/N	Inhauma	20765280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Dona Emília	161	Inhauma	20765110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Gimirim	S/N	Inhauma	21051330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Manoel Maurício	S/N	Inhauma	20765295	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Nunes Viana	S/N	Inhauma	20765370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Padre Januário	220	Inhauma	20765140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Relicario	S/N	Inhauma	20766340	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1755
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Irapó	S/N	Inhauma	21051350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Guarujá S/Nº	S/Nº	Inhoaiba	23060-660	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Guarujá S/Nº	S/Nº	Inhoaiba	26060-660	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jairo Correa s/nº	S/Nº	Inhoaiba	23059-270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Moranga S/Nº	S/Nº	Inhoaiba	23059-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesário de Melo 7431	7431	Inhoaíba	23056-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesário de Melo 7805	7805	Inhoaíba	23056-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Campinho 6246	6246	Inhoaíba	23066-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Constantino Magalhães s/n	S/Nº	Inhoaíba	23062-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Goiabal 75	75	Inhoaíba	23063-650	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Goiabal s/n Bloco 1	S/Nº	Inhoaíba	23063-650	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Ouro S/N°	S/Nº	Inhoaíba	23064-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gentil de Ouro , S/Nº	S/Nº	Inhoaíba	23063-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Goiabal 75 Nova Cidade	75	Inhoaíba	23063-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Goiabal(Nova Cidade) S/Nº	S/Nº	Inhoaíba	23063-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua João Braunner 420	420	Inhoaíba	23062-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José dos Santos	S/Nº	Inhoaíba	23062-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José dos Santos s/nº Bloco 1	S/Nº	Inhoaíba	23062-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Autran 71	71	Inhoaíba	23059-105	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Autran, S/Nº	S/Nº	Inhoaíba	23059-105	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Sousa Moreira	301	Inhoaíba	23059-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Sousa Moreira	363	Inhoaíba	23059-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Realeza S/Nº Vila Carioca	S/Nº	Inhoaíba	23056-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Sebastião Viana S/Nº	S/Nº	Inhoaíba	23063-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Epitácio Pessoa, 474	474	Ipanema	22471-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alberto de Campos, 12	12	Ipanema	22471-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão da Torre, 90	90	Ipanema	22411-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jangadeiros, 39	39	Ipanema	22041-100	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1756
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Monsenhor Félix	1059	Irajá	21235-113	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Monsenhor Félix	418	Irajá	21235-111	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. Coronel Vieira	s/nº	Irajá	21220-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Nossa Senhora da Apresentação	298	Irajá	21231-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amâncio Bezerra	49	Irajá	21230-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Aveiro (IAPC)	40	Irajá	21230-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Calumbi	245	Irajá	21361-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Canudos	s/nº	Irajá	21230-085	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Canudos	s/nº	Irajá	21230-085	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua João Adil de Oliveira	25	Irajá	21230-175	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mollière	10	Irajá	21230-045	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santo Apiano	247	Irajá	21361-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Leonardo	47	Irajá	21231-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Aníbal Porto / Cond. Parq Irajá	690	Irajá	21230-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Beira Alta	95	Irajá	21230-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Beira Alta	s/nº	Irajá	21230-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Caiabu	98	Irajá	21361-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gustavo de Andrade	290	Irajá	21235-500	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gustavo de Andrade	270	Irajá	21235-500	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gustavo Martins	67	Irajá	21220-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Hannibal Porto	451	Irajá	21230-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Heron Domingues	122	Irajá	21230-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marambaia	408	Irajá	21361-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Miranda e Brito	119	Irajá	21235-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ribatejo	245	Irajá	21230-560	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Leonardo	51	Irajá	21231-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Teodoro Ribeiro	170	Irajá	21230-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Josémaria Escriva (antiga Est. de Jacarepaguá 3145)	625/Bl 02	Itanhangá	22753-212	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1757
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Estrada de Jacarepaguá	405 A	Itanhangá	22753-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida São José Maria Escriva	625 bloco 1	Itanhangá	22753-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida São José Maria Escriva	625 bloco 3	Itanhangá	22753-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida São José Maria Escriva	625 bloco 4	Itanhangá	22753-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Barra da Tijuca	3570	Itanhangá	22641-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Barra da Tijuca	3837	Itanhangá	22641-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Pica Pau	96	Itanhangá	22753-705	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Floresta da Paz (Morro do Banco)	S/N	Itanhangá	22641-192	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Italia Fausta (Morro do Banco)	2	Itanhangá	22641-192	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Álvaro Seixas	S/N	Jacaré	20961270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. José Maria Belo	S/N	Jacaré	20970040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Peçanha da Silva	165	Jacaré	20780340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Rio Grande	3003	Jacaréapguá	22723-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Laura Carneiro	S/N	Jacarepaguá	22713-586	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ayrton Senna	2001	Jacarepaguá	22775-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Rio Caçambê	392	Jacarepaguá	22713-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua das Pastorinhas (Estrada do Rio Grande)	S/N	Jacarepaguá	22723-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	2057	Jacarezinho	21050453	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	1811	Jacarezinho	21050453	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Coqueiros, s/n- Praça do Azul	S/N	Jacarezinho	20970190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. George Bizet	S/N	Jardim America	21240-460	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1758 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	R. Jorge Lacerda	S/N	Jardim America	21240-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Tales de Carvalho	S/N	Jardim America	21240-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Tales de Carvalho	S/N	Jardim America	21240-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA CRISTIANO MACHADO	S/N	Jardim America	21240-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA DEBUSSY	148	Jardim America	21240-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA DO DIQUE	166	Jardim America	21240-800	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA	S/N	Jardim America	21240-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sebastian Bach	S/N	Jardim America	21221-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA VIANA DO CASTELO	S/N	Jardim America	21240-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jardim Botânico, 563 f	563	Jardim Botânico	22470-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pacheco Leão, 1004	1004	Jardim Botânico	22460-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pacheco Leão, 1004	1004	Jardim Botânico	22461-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pacheco Leão, 984	984	Jardim Botânico	22460-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pacheco Leão,1 .235	1235	Jardim Botânico	22460-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Inhoverá	S/N	Jardim Carioca	21921-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ipuá	S/N	Jardim Carioca	21921-415	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oscar De Melo	S/N	Jardim Carioca	21922-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Abélia	340	Jardim Guanabara	21940-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cambaúba	159	Jardim Guanabara	21940-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gaspar Magalhães	258	Jardim Guanabara	21940-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Henrique Lacombe	S/N	Jardim Guanabara	21940-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pinto Alpoim	758	Jardim Guanabara	21940-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Serenata	40	Jardim Guanabara	21941-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dirceu	SN	Jardim Sulacap	21740-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Teofilo Guimaraes	604	Jardim Sulacap	21741-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Professor Abelardo Lobo, 5	5	Lagoa	22470-241	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Benedito Cerqueira, s/nº	s/nº	Lagoa	22471-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1759
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	s/nº	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	S/N	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	S/N	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	S/N	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto	S/N	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Alcio Souto, 37	37	Lagoa	22471-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alice, 1.890	1890	Laranjeiras	22241-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua das Laranjeiras, 397	397	Laranjeiras	22240-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Esteves Junior, 42	42	Laranjeiras	22231-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Glicério, 186	186	Laranjeiras	22245-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pereira da Silva, 826	826	Laranjeiras	22221-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pinheiro Machado, 190	190	Laranjeiras	22231-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Z	S/N	Largo Do Jacaré	20972450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Bartolomeu Mitre	1297	Leblon	22431-008	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Nossa Senhora Auxiliadora, s/nº	s/nº	Leblon	22441-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Nossa Senhora Auxiliadora, s/nº	s/nº	Leblon	22441-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Nossa Senhora Auxiliadora, s/nº	s/nº	Leblon	22441-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gilberto Cardoso	S/N	Leblon	22430-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Humberto de Campos, s/nº	s/nº	Leblon	22430-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Almirante Júlio de Noronha, 40	40	Leme	22010-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gustavo Sampaio, 164 - Comunidade Chapéu Mangueira	164	Leme	22010-020	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1760
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	R. Antenor Nascentes	340	Lins De Vasconcelos	20710150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Eng. Eufrásio Borges	14	Lins De Vasconcelos	20725120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Heráclito Graça	509	Lins De Vasconcelos	20725080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Heráclito Graça	109	Lins De Vasconcelos	20725080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Luis Bezerra	2	Lins De Vasconcelos	20710160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Maria Luiza	70	Lins De Vasconcelos	20725100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Mario Piragibe	41	Lins De Vasconcelos	20720320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sincorá - Cachoeira, R. Rio Grande do Sul	S/N	Lins De Vasconcelos	20725140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ministro Edgard Romero	473	Madureira	21360-201	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Ministro Edgard Romero	757	Madureira	21360-202	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Ministro Edgard Romero	31	Madureira	21350-301	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Ministro Edgard Romero	895	Madureira	21360-202	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Agostinho Barbalho	401	Madureira	21310-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Compositor Silas De Oliveira	113	Madureira	21360-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Joviniano	560	Madureira	21360-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Leopoldino de Oliveira	67	Madureira	21360-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Maria José	s/nº	Madureira	21341-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Padre Manso	s/nº	Madureira	21310-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Barbosa de Oliveira	s/nº	Madureira	21360-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Buriti	2	Madureira	21360-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Manoel José Daniel	829	Madureira	21360-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Marech.Fontenelle	4519	Magalhães Bastos	21750-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Doutor Jose Pontes	SN	Magalhães Bastos	21750-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francisco Muzi	SN	Magalhães Bastos	21750-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Maciel Pinheiro	SN	Magalhães Bastos	21710-460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Maximiano Machado	SN	Magalhães Bastos	21710-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rio Dourado	SN	Magalhães Bastos	21745-380	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Salustiano Silva	SN	Magalhães Bastos	21745-590	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1761
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Temistocles Savio	SN	Magalhães Bastos	21735-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua dos Eucaliptos	s/nº	Mangueira	20921440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Icaraí	s/nº	Mangueira	20941025	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jupará	98	Mangueira	20911060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jupará	91	Mangueira	20911060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Visconde de Niterói	s/nº	Mangueira	20943001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Visconde de Niterói	774	Mangueira	20943001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Saião Lobato	40	Mangueira	20943135	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. dos Democráticos	265	Manguinhos	21050-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av, R. Leopoldo Bulhões	S/Nº	Manguinhos	21041-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. dos Democráticos	76	Manguinhos	21050-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. de Manguinhos	4	Manguinhos	21050-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Parque Carlos Chagas - R. Leopoldo Bulhões	952	Manguinhos	21041-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Hesperia	15	Manguinhos	21050-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Leopoldo Bulhões	800	Manguinhos	20911-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Leopoldo Bulhões	540 A	Manguinhos	20911-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Manoel da Silva Falcão	S/N	Manguinhos	21041-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Maracanã,s/nº - Suderj	s/nº	Maracanã	20271-111	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Gal. Portinho, 02	2	Maracanã	20271-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cândido Brasil, 352	352	Maracanã	20511-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Matta Machado,15	15	Maracanã	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oito de Dezembro, 275	275	Maracanã	20550-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Prof. Eurico Rabelo, 131	131	Maracanã	20271-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Senador Furtado, 90	90	Maracanã	20270-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Senador Furtado, 90	90	Maracanã	20270-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PRAIA DE INHAUMA	200	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	VIA A1,	S/N	Maré	21046-035	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	AV BRASIL	4040	Maré	21040-361	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1762
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Bento Ribeiro Dantas - Vila Pinheiro	S/N	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Guilherme Maxwel	107	Maré	21040-211	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	AV. GUILHERME MAXWELL	107	Maré	21040-211	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	AVENIDA CANAL 2 - LADO DIREITO	S/N	Maré	21046-510	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	AVENIDA CANAL/ VIA B 1	S/N	Maré	21040-361	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praia de Inhaúma	S/N	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Praia de Inhaúma	200	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Praia de Inhaúma	S/N	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Principa	S/N	Maré	21044-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Srg. Silva Nunes	1008	Maré	21044-242	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Tancredo Neves	S/N	Maré	21044-725	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Tancredo Neves	S/N	Maré	21044-725	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Teixeira Ribeiro	1000	Maré	21044-251	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA IVANILDO ALVES	S/N	Maré	21043-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ivanildo Alves - bloco VI	S/N	Maré	21044-251	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Jerusalem	495	Maré	21042-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PRAIA DE INHAÚMA	39	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETAD	S/N	Maré	21042-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA	S/N	Maré	21044-763	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA	S/N	Maré	21044-763	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Projetada	S/N	Maré	21042-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA D	S/N	Maré	21046-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA D	S/N	Maré	21046-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA G	S/N	Maré	21046-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA G	S/N	Maré	21046-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA G	S/N	Maré	21046-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA G	S/N	Maré	21046-425	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA PROJETADA G	S/N	Maré	21044-242	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1763
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	RUA TANCREDO NEVES	82	Maré	21044-725	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA TANCREDO NEVES	S/N	Maré	21044-725	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA TANCREDO NEVES	S/N	Maré	21044-725	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA TANCREDO NEVES	S/N	Maré	21044-725	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA TATAJUBA BAIXA DO SAPATEIRO	S/N	Maré	21042-225	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Via A Um	S/N	Maré	21040-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. 15 De Novembro	28	Marechal Hermes	21610-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. 15 De Novembro	29	Marechal Hermes	21610-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Lautaro	10	Marechal Hermes	21555-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Américo Rocha	821	Marechal Hermes	21555-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Encanamento	s/nº	Marechal Hermes	21670-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frei Sampaio	534	Marechal Hermes	21610-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Juriari	238	Marechal Hermes	21557-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marapendi	s/nº	Marechal Hermes	21557-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marapendi	257	Marechal Hermes	21557-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Xavier Curado	1733	Marechal Hermes	21610-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Lourenço Marques	70	Marechal Hermes	21675-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pastor Jose Ramalho	SN	Marechal Hermes	21670-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Belize	s/nº	Marechal Hermes	21555-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Conde de Azambuja	579	Maria Da Graça	20785341	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Adriano	310	Méier	20735060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Cônego Tobias	112	Méier	20725010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Cônego Tobias	116	Méier	20725010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Coração de Maria	25	Méier	20770000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Joaquim Meier	293	Méier	20725050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Rio Grande do Sul	83A	Méier	20775100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Vilela Tavares	211	Méier	20725220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Felipo Cavalcanti	10	Méier	20780130	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1764
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Avenida Dos Magistérios	S/N	Moneró	21920-455	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antônio De Almeida	11	Moneró	21920-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Luis Sá	S/N	Moneró	21920-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pizarro De Araujo	S/N	Moneró	21920-347	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Madureira s/nº ETA Guandu	S/Nº	Nova Iguaçu	26297-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada José Rucas	1465	Olaria	21070-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada José Rucas	S/Nº	Olaria	21070-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Belmonte	15	Olaria	21073-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Belmonte	7	Olaria	21073-185	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Ramos Figueira	20	Olaria	21030-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. André Azevedo	S/Nº	Olaria	21021-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Carlina	S/N	Olaria	21021-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Paranapanema	1055	Olaria	21073-185	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Paranapanema	1001	Olaria	21073-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA ANTONIO REGO	383	Olaria	21070-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antônio Rêgo	383	Olaria	21073-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itapé	S/Nº	Olaria	21071-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itapé	S/Nº	Olaria	21071-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itapé	S/Nº	Olaria	21771-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondell	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1765
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Luiz Rondelli	150	Olaria	21021-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA WILSON DE LASHERAS SILVA	S/Nº	Olaria	21073-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua, Av. Prof. Plínio Bastos	631	Olaria	21021-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Riacho Doce	s/nº	Osvaldo Cruz	21340-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Jaguaré	53	Oswaldo Cruz	21340-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Guararema	50	Oswaldo Cruz	21550-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marques De Aguiar	58	Oswaldo Cruz	21340-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sousa Caldas	45	Oswaldo Cruz	21550-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Carvalho Salgado	s/nº	Oswaldo Cruz	21340-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Y (Esquina com rua M, acesso pela Rua X - Comunidade Palmares)	22780	Paciência		5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	11485	Paciencia	23585-125	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo,	11485	Paciencia	23585-125	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Do Contorno	1	Paciencia	23585-808	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Mario Pereira Dos Santos	SN	Paciencia	23065-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Est. de Paciência s	SN	Paciencia	23.580-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Paciencia	SN	Paciencia	23580-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Paciencia	368	Paciencia	23580-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Furado	SN	Paciencia	23066-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Palmares	1950	Paciencia	23065-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Vieiras	SN	Paciencia	23587-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Vieiras	SN	Paciencia	23587-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Manguariba	391	Paciencia	23065-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Santa Eugenia	SN	Paciencia	23585-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Santa Eugenia	SN	Paciencia	23585-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Santa Eugenia	SN	Paciencia	23585-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Urucania	936	Paciencia	23580-140	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1766
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Pc Paulo De Tarso Celestino	SN	Paciencia	23587-670	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Tarumirim	SN	Paciencia	23580-125	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua 07	SN	Paciencia	23066-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alberi Vieira Dos Santos	SN	Paciencia	23585-055	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Andre Spinelli	SN	Paciencia	23065-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antonio Patrocinio Fernandes	SN	Paciencia	23585-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Armando Frutuoso	SN	Paciencia	23587-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cabo Saulo De VasconceloS	SN	Paciencia	23066-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cabo Saulo De Vasconcelos	SN	Paciencia	23066-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cantinho Da Bahia	SN	Paciencia	23585-806	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Engenheiro Cantarino Mota	101	Paciencia	23065-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eudaldo Gomes Da Silva	SN	Paciencia	23573-406	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mario Fonteneli De Souza	SN	Paciencia	23585-055	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mario Fonteneli De Souza	SN	Paciencia	23585-055	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Massape, 0 - Favela do Aço Vl	SN	Paciencia	23595-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nelson Piauhy Dourado	SN	Paciencia	23570-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nelson Piauhy Dourado	SN	Paciencia	23570-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nilton De Souza Filho	SN	Paciencia	23065-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nove	SN	Paciencia	23066-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Para Sempre	SN	Paciencia	23585-780	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pirapetinga	SN	Paciencia	23585-670	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Porto FirmE	SN	Paciencia	23585-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ruy Carlos Berbert	SN	Paciencia	23587-680	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tres Pontes	SN	Paciencia	23595-590	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Wilson Souza Pinheiro	SN	Paciencia	23573-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Wilson Souza Pinheiro	SN	Paciencia	23573-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida De Santa Cruz	4773	Padre Miguel	21810-015	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Francisco Bricio	SN	Padre Miguel	21775-180	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1767
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Pc Do Trabalhador	SN	Padre Miguel	21875-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Buique	SN	Padre Miguel	21775-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cabo Jose Da Conceicao	135	Padre Miguel	21720-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cabo Jose Da Conceicao	135	Padre Miguel	21720-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Gomes De Castro	30	Padre Miguel	21721-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Gomes De Castro	360	Padre Miguel	21721-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Gomes De Castro	300	Padre Miguel	21721-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Helianto	SN	Padre Miguel	21775-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marechal Marciano	SN	Padre Miguel	21870-311	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Olimpia Esteves	SN	Padre Miguel	21775-003	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rosa De Almeida	113	Padre Miguel	21775-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santa Ebba	SN	Padre Miguel	21725-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sofia	SN	Padre Miguel	21875-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sucuarana	SN	Padre Miguel	21720-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Adelaide Alambari	41	Paquetá	20397180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Padre Juvenal	74	Paquetá	20397070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Álvaro de Macedo	77	Parada De Lucas	21250-620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Anamá	98	Parada De Lucas	21241-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Democracia	31	Parada De Lucas	21010-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA LEDA SANTANA	12	Parada De Lucas	21010-735	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Nossa Senhora Do Amparo	SN	Pavuna	21380005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Jasmim	1	Pavuna	21535-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bras Cubas	SN	Pavuna	22260006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tocantins	27	Pavuna	25576072	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Silva	155	Pechincha	22770-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alberto Pasqualine	455	Pechincha	22740-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ministro Gabriel de Piza	544	Pechincha	22750-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barreiro Grande	35	Pedra De Guaratiba	23027-140	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1768
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Belchior Da Fonseca	643	Pedra De Guaratiba	23027-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bidu Sayao	SN	Pedra De Guaratiba	23025-043	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Constantino Maroqui	SN	Pedra De Guaratiba	23025-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Frei Gáspar	351	Penha	21210-270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Lobo Júnior	2271	Penha	21070-061	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Nossa Sra. da Penha	589	Penha	21070-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Nossa Sra. da Penha	599	Penha	21070-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Beco Georgina	32	Penha	21070-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Caí	S/Nº	Penha	21020-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Santa Rosalia	100	Penha	21070-440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. do Couto	91	Penha	21020-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Leopoldina Rego	734	Penha	21021-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Maturaca	381	Penha	21210-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Santa Engrácia	S/Nº	Penha	21021-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. São Vicente de Paula	625	Penha	21070-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bom Pastor	18	Penha	21070-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Conde de Agrolongo	1246	Penha	21020-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santa Camila Pia	274	Penha	21021-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Taperoa	308	Penha	21044-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua: Viçosa	372	Penha	21210-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua IRMA PAULA	2	Penha	21070-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Plínio de Oliveira	S/Nº	Penha	21070-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Antônio José de Almeida	S/Nº	Penha Circular	21011-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	PC Almeida Garret	S/Nº	Penha Circular	21011-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Esplanada	S/Nº	Penha Circular	21012-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Esplanada	S/N	Penha Circular	21012-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Bento Cardoso	130	Penha Circular	21215-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Bento Cardoso	140	Penha Circular	21215-100	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1769
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	R. Califórnia	255	Penha Circular	21020-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Dalva de Oliveira	S/Nº	Penha Circular	21011-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Fortaleza	S/N	Penha Circular	26520-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Salviano Valente,SN	S/N	Penha Circular	21211-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Almeida Nogueira	85	Piedade	20740460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Assis Carneiro	649	Piedade	20740260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Elias da Silva	27	Piedade	20740210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Purús	S/N	Piedade	20751295	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Solimões	S/N	Piedade	20751250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sousa Cerqueira	63	Piedade	20751090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dom Hélder Câmara	6.742	Pilares	20771005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. João Ribeiro	389	Pilares	20750092	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. João Ribeiro	389	Pilares	20750092	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça José Benevides	S/N	Pilares	20755140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. José dos Reis	1305	Pilares	20770061	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Mateus de Andrade	42	Pilares	20750190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pracinha José Varela	S/N	Pitangueiras	21930-005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Governador Chagas Freitas	1235	Portuguesa	21932-819	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Governador Chagas Freitas	S/N	Portuguesa	21932-820	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gustavo Augusto De Resende	541	Portuguesa	21931-576	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Haroldo Lobo	533	Portuguesa	21931-580	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão de Ubá, 331	331	Praça Da Bandeira	20260-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joquim Palhares, 648	648	Praça Da Bandeira	20260-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Albano	50	Praça Seca	22733-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Barão da Taquara	12	Praça Seca	21321-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Barão da Taquara	45	Praça Seca	21321-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão	1180 anexo	Praça Seca	22321-624	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão	207	Praça Seca	21321-620	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1770
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Barão	1180	Praça Seca	21321-620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Brício de Abreu	S/N	Praça Seca	21321-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cândido Benício	S/N	Praça Seca	22733-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cândido Benício	2399	Praça Seca	21733-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Candido Benicio (anexo ao CIEP Dr Adelino da Palma Carlos)	S/N	Praça Seca	22733-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capitão Menezes	986	Praça Seca	21320-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Guararapes	210	Praça Seca	21330-780	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jaqueiras	S/N	Praça Seca	22733-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frei Inocêncio, SN	S/N	Praia Da Bandeira	21921-546	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Amália	s/nº	Quintino Bocaiúva	21380-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Emílio De Meneses	230	Quintino Bocaiúva	21380-270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Lima Barreto	107	Quintino Bocaiúva	21380-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Milão	95	Quintino Bocaiúva	21311-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Padre Manoel da Nóbrega	725	Quintino Bocaiúva	21381-009	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Duarte Teixeira	45	Quintino Bocaiúva	21311-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Vital	152	Quintino Bocaiúva	21380-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Lucena	210	Ramos	21021-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av, R. Nossa Sra. das Graças	699	Ramos	21031-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Alm. Frontin	50	Ramos	21030-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Postal	49	Ramos	21040-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	AVENIDA BRASI	8666	Ramos	21030-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. do Engenho da Pedra	528	Ramos	21031-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Itararé	1031	Ramos	21061-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Nossa Sra. das Graças	699	Ramos	21031-611	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Professor Lacé	157	Ramos	21060-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Professor Lacé	437	Ramos	21060-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Professor Lacé	437	Ramos	21060-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira	392	Ramos	21060-090	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1771
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Gerson Ferreira	52	Ramos	21030-152	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua João Gonçalves de Lima Filho	603	Ramos	21031-752	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	RUA SARGENTO SILVA NUNES	1004	Ramos	21044-242	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Canal	SN	Realengo	21755-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida De Santa Cruz	SN	Realengo	21710-231	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Frederico Faulhaber	303	Realengo	21760-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Frederico Faulhaber	SN	Realengo	21760-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Cancela Preta	1791	Realengo	21725-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Cancela Preta	1797	Realengo	21725-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Engenho Novo	SN	Realengo	21730-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada General Americano Freire	SN	Realengo	21720-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada General Americano Freire	SN	Realengo	21720-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada General Americano Freire	SN	Realengo	21720-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Manuel Nogueira De Sá	SN	Realengo	21745-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Estado De Israel	SN	Realengo	21715-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Ricardo Goncalves	SN	Realengo	21750-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Adolfo Konder	SN	Realengo	21710-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alcides Bezerra	SN	Realengo	21765-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antonio Simoes Martins	44	Realengo	21765-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bernardo De Vasconcelos	2027	Realengo	21715-251	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bernardo De Vasconcelos	1680	Realengo	21715-252	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capitao Teixeira	SN	Realengo	21755-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Claudino Barata	1267	Realengo	21770-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Cacau	SN	Realengo	21750-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Espadarte	SN	Realengo	21755-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Governo	866	Realengo	21770-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Imperador	62	Realengo	21715-073	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Jambo	SN	Realengo	21755-070	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1772
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Rua DOS LIMITES - TERREO	SN	Realengo	21715-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Lessa, - S	21	Realengo	21710-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Feira Nova	SN	Realengo	21770-410	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francisco Prado	SN	Realengo	21765-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Franklin Tavora	SN	Realengo	21710-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Bernardino De Matos	SN	Realengo	21750-480	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Helio Do Amaral	SN	Realengo	21725-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mandacaru	166	Realengo	21755-370	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marechal Bibiano Costalat	SN	Realengo	21735-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marechal Falcao Da Frota	SN	Realengo	21720-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marechal Marciano	SN	Realengo	21735-651	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Olavo Sousa Aguiar	SN	Realengo	21735-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Olinda	57	Realengo	21730-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Orlando Correa	SN	Realengo	21746-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Paula Nei	SN	Realengo	21760-035	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Nava	SN	Realengo	21730-680	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rerituba	SN	Realengo	21710-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santa Leopoldina	SN	Realengo	21760-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sao Dagoberto	2	Realengo	21730-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tabeliao Luiz Guarana	160	Realengo	21750-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Uruque	SN	Realengo	21725-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Uruque	192	Realengo	21725-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Pontal	1990	Recreio dos Band.	22790-877	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ministro Aliomar Baleeiro	S/N	Recreio dos Band.	22790-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ministro Aliomar Baleeiro	S/N	Recreio dos Band.	22790-550	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Senador Rui Carneiro	5	Recreio dos Band.	22790-650	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Senador Ruy Carneiro, Rua 5 Lote 25 Q. 115	S/N	Recreio dos Band.	22795-650	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Teotônio Vilela	S/N	Recreio dos Band.	22795-265	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1773
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Rua Teotônio Vilela	S/N	Recreio dos Band.	22795-265	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ana Neri	2.028	Riachuelo	20960081	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Vítor Meireles	161	Riachuelo	20950230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Vítor Meireles	145	Riachuelo	20950230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Paulo de Frontin	452	Rio Comprido	20261242	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida 31 de março	s/nº	Rio Comprido	20230180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Condessa Paulo de Frontin	45	Rio Comprido	20261190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Azevedo Lima	100	Rio Comprido	20250500	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão de Petrópolis	724	Rio Comprido	20251060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Campos da Paz	218	Rio Comprido	20250460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Caturama	s/nº	Rio Comprido	20251070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Machado Costa, 11 /14	41944	Rio Comprido	20261-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Haddock Lobo	148	Rio Comprido	20260132	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Infante de Sagres	275 fundos	Rio Comprido	20261160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Infante de Sagres	121	Rio Comprido	20261160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	3335	Rio Das Pedras	22753-212	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Velha	S/N	Rio Das Pedras	22753-737	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Engenheiro Souza Filho	S/N	Rio Das Pedras	22753-039	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. Jacarepaguá	5091	Rio Das Pedras	22753-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	3145 fundos	Rio Das Pedras	22753-212	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	5011	Rio Das Pedras	22753-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	3145	Rio Das Pedras	22753-012	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	3327	Rio Das Pedras	22843-753	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	5011 fundos	Rio Das Pedras	22753-033	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada de Jacarepaguá	3335	Rio Das Pedras	22753-212	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Bouganville	346	Rio Das Pedras	22753-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Velha	S/N	Rio Das Pedras	22753-737	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Velha	S/N	Rio Das Pedras	22753-737	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1774
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Av. Pres. Vargas	1314	Rio De Janeiro	20071-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pres. Vargas	1314	Rio De Janeiro	20071-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 107	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 107	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 107	455	Rio De Janeiro	20271-263	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 107	455	Rio De Janeiro	20271-263	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 123	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 151	455	Rio De Janeiro	20271-260	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 155	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 301	455	Rio De Janeiro	20271-261	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 321	455	Rio De Janeiro	20271-264	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 321	455	Rio De Janeiro	20271-264	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 325	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 349	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 412	455	Rio De Janeiro	20271-262	16.000	1.000	2.000	1.000	Tipo 6
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 435	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Afonso Cavalcanti - sala 459	455	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Conceição	74	Rio De Janeiro	20051-012	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mata Machado	15	Rio De Janeiro	20271-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Ubajara	28	Rocha	20975020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ana Neri	1552	Rocha	20960005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Ana Neri	1552	Rocha	20960005	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Bérgamo	342	Rocha	20960045	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Bérgamo	342	Rocha	20960045	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Henrique Dias	150	Rocha	20950120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Conde de Pórto Alegre	301	Rocha	20960110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Dos Italianos	500	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. dos Italianos	992	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1775
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Pça. Carlos Toledo	29	Rocha Miranda	21540-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Das Esmeraldas	65	Rocha Miranda	21510-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Das Esmeraldas	23	Rocha Miranda	21510-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Aristóteles	485	Rocha Miranda	21510-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Corimbó	s/nº	Rocha Miranda	21540-490	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dos Rubis	941	Rocha Miranda	21510-014	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Faia	546	Rocha Miranda	21545-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	105	Rocha Miranda	21510-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marupiara	s/nº	Rocha Miranda	21510-103	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Gávea	452	Rocinha	20531-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Gávea, 147	147	Rocinha	22451-262	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Gávea, 250 - Rua Maria do Carmo, casa 7	250	Rocinha	22451-264	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Gávea, s/n°	s/nº	Rocinha	22610-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dionéia, s/nº	s/nº	Rocinha	22451-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Maria do Carmo, s/nº	s/nº	Rocinha	22451-261	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Samaritano, 22	22	Rocinha	22451-560	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Maria Quitéria Salvador	1	Sampaio	20950060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Paim Pamplona	50	Sampaio	20970140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Antares	SN	Santa Cruz	23510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Antares	SN	Santa Cruz	23510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1776
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Avenida Antares	SN	Santa Cruz	23510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Antares	SN	Santa Cruz	23510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Antares	SN	Santa Cruz	23510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Antares	SN	Santa Cruz	23510-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Areia Branca	1510	Santa Cruz	23525-002	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Canal Pista Dois	SN	Santa Cruz	23595-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Canal Tres	SN	Santa Cruz	23595-011	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	14065	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	14145	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	SN	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	13501	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	13501	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	SN	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	13501	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Cesario De Melo	13501	Santa Cruz	23595-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Joao XXIII	SN	Santa Cruz	23560-352	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Joao XXIII	SN	Santa Cruz	23560-352	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Joao XXIII	SN	Santa Cruz	23570-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Joao Xxiii	SN	Santa Cruz	23565-235	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Joao XXIII	SN	Santa Cruz	23570-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	SN	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1777
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Padre Guilherme Decaminada,	71	Santa Cruz	23575-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Aterrado Do Leme	3309	Santa Cruz	23575-330	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Boa Esperanca	85	Santa Cruz	23575-381	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	SN	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	SN	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	SN	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	3175	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	3325	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	3325	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	3325	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	3575	Santa Cruz	23525-173	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba, 2875	2875	Santa Cruz	23525-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Guandu	258	Santa Cruz	23560-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Palmares	4603	Santa Cruz	23575-275	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Palmares	4603	Santa Cruz	23575-275	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Palmares	SN	Santa Cruz	23575-275	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Dos Palmares	4101	Santa Cruz	23575-275	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Linha De Austin	3	Santa Cruz	23570-365	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Reta Do Rio Grande	SN	Santa Cruz	23560-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Vitor Dumas	SN	Santa Cruz	23550-570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Da Legalidade	SN	Santa Cruz	23550-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Dos Jesuitas	SN	Santa Cruz	23560-135	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua 18, 0 - Guandu II	SN	Santa Cruz	23560-882	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua 54	SN	Santa Cruz	23595-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua A, 1696 - Estrada Vitor Dumas	1696	Santa Cruz	23550-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua A, SN - Estrada Vitor Dumas	SN	Santa Cruz	23550-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alvaro Fausto De Souza	235	Santa Cruz	23587-680	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1778
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Barao De Loreto	SN	Santa Cruz	23550-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Biotita, 2 -	2	Santa Cruz	23560-780	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cantor Jorge Goulart	175	Santa Cruz	23575-278	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cantor Jorge Goulart	175	Santa Cruz	23575-278	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Capitao Lopes Dorneles	SN	Santa Cruz	23570-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carvalho Santos	SN	Santa Cruz	23520-680	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cicero Cavalcanti Pires	SN	Santa Cruz	23560-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cincinato De Freitas	150	Santa Cruz	23525-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Conceicao De Ipanema	SN	Santa Cruz	23575-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Conceicao De Ipanema	SN	Santa Cruz	23575-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cravolandia	SN	Santa Cruz	23575-061	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Das Palmeiras	135	Santa Cruz	23550-134	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Das Palmeiras Imperiais	SN	Santa Cruz	23550-134	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Do Imperio	900	Santa Cruz	23555-024	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dourival Monteiro Da Silva	SN	Santa Cruz	23560-460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dourival Monteiro Da Silva	SN	Santa Cruz	23560-460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Continentino	SN	Santa Cruz	23510-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eduardo D Aguiar Filho	SN	Santa Cruz	23565-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eduardo D Aguiar Filho	SN	Santa Cruz	23565-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eduardo Pinto Vilar	SN	Santa Cruz	23560-880	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua FELIPE CARDOSO	750	Santa Cruz	23585-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua FELIPE CARDOSO	750	Santa Cruz	23585-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Felipe Cardoso	SN	Santa Cruz	23510-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua FELIPE CARDOSO	750	Santa Cruz	23520-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Felipe Cardoso	1536	Santa Cruz	23520-572	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ferreira Nobre	176	Santa Cruz	23550-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Itatinga	SN	Santa Cruz	23520-521	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Vidal Da Costa	SN	Santa Cruz	23560-330	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1779
Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Rua M, SN	SN	Santa Cruz	23510-390	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Manoel Lourenco Dos Santos	SN	Santa Cruz	23560-320	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marcolino	SN	Santa Cruz	23591-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mauricio Caldeira De Alvarenga	SN	Santa Cruz	23570-341	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nelson Piauhy Dourado	SN	Santa Cruz	23570-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oito, 0 - LT 30 Avenida João XXIII Conj Alvorada	SN	Santa Cruz	23565-447	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Palmeiras Imperiais	SN	Santa Cruz	23550-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pedro Pereira Da Silva	SN	Santa Cruz	23520-317	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Prado Junior	662	Santa Cruz	23550-101	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Quinze	SN	Santa Cruz	23595-007	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sao Gomario	SN	Santa Cruz	23595-060	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sete, 1 - Cj da Rua Otacílio Câmara	1	Santa Cruz	23595-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Severiano Das Chagas	SN	Santa Cruz	23510-045	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Severiano Das Chagas	SN	Santa Cruz	23510-045	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tenente Cesar	SN	Santa Cruz	23555-235	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Um	SN	Santa Cruz	23560-880	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Um, SN -	SN	Santa Cruz	23560-880	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv Campos	6	Santa Cruz	23510-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Tv Rocha Lima	12	Santa Cruz	23510-300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Almirante Alexandrino	3466	Santa Teresa	20241266	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Almirante Alexandrino	3286	Santa Teresa	20241266	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Almirante Alexandrino	2235	Santa Teresa	20241266	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dias de Barros	50	Santa Teresa	20241020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Eduardo Santos	38	Santa Teresa	20251460	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Fallet	302	Santa Teresa	20241360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marcel Proust	201	Santa Teresa	20251130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Laureano	s/nº	Santa Teresa	20241266	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Oton Maria Carpeaux S/N	S/Nº	Santissimo	23094-280	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1780
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Avenida de Santa Cruz, 9720	9720	Santíssimo	23010-185	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Da Olaria Velha	SN	Santíssimo	23010-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Lameirão 145	145	Santíssimo	23092-031	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Sete Riachos 2206	2206	Santíssimo	23097-710	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Do Viradouro	SN	Santíssimo	23010-135	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua A	SN	Santíssimo	23010-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alexandre Amaral 501	501	Santíssimo	23098-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bastos Tigre, s/nº	S/Nº	Santíssimo	23093-630	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Doutor Juvenal Murtinho s/n	S/Nº	Santíssimo	23093-030	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua José Otávio Correia Lima 34	34	Santíssimo	23098-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Projetada A S/N.º VL Mariana	S/Nº	Santíssimo	23093-312	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Marechal Hermes	s/nº	Santo Cristo	20220430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Barão da Gamboa	203	Santo Cristo	20220690	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da América	81	Santo Cristo	20210910	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da América	21	Santo Cristo	20220590	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Farnese	39	Santo Cristo	20220640	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada das Canoas,720	720	Sao Conrado	22610-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Niemeyer, 776	776	São Conrado	22450-221	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Martagão Gesteira, nº		São Conrado	22610-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Bartolomeu de Gusmão	1100	São Cristovão	20941160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Bartolomeu de Gusmão	850 fundos	São Cristovão	20941160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Bartolomeu de Gusmão	1100 fundos	São Cristovão	20941160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. do Exército	175	São Cristovão	20910025	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pedro II	398	São Cristovão	20941070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Campo de São Cristovão	115	São Cristovão	20921440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Campo de São Cristovão	115	São Cristovão	20921440	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Argentina	20	São Cristovão	20920050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carmela Dutra	1	São Cristovão	20921240	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1781
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Ferreira de Araújo	119	São Cristovão	20920350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ricardo Machado	633	São Cristovão	20921270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ricardo Machado	633	São Cristovão	20921270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Santo Antonio	s/nº	São Cristovão	20921180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Luiz Gonzaga	1486	São Cristovão	20910062	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Edgard Gordilho	63	Saúde	20081070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida De Santa Cruz	SN	Senador Camará	21831-008	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Taquaral	SN	Senador Camará	21842-588	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Mandabua	SN	Senador Camará	21833-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cantor Pery Ribeiro	SN	Senador Camará	21830-493	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Cenira Campos	SN	Senador Camará	21843-715	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Constelacao	SN	Senador Camará	21843-798	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Corte Real	SN	Senador Camará	21833-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua D	SN	Senador Camará	21833-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Hugo Barreto	SN	Senador Camará	21831-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Humberto Bandeira De Mello	SN	Senador Camará	21832-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jaboticatubas	SN	Senador Camará	21832-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marinho Rego	SN	Senador Camará	21833-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Marmiari	SN	Senador Camará	21831-000	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1782 Secretaria Municipal de Fazenda | SME

SME	Rua Marmiari	SN	Senador Camará	21831-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Mucuripe- VIEGAS	151	Senador Camará	21832-150	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nova Orleans	SN	Senador Camará	21830-285	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professor Edgard Magalhaes Silva	SN	Senador Camará	21842-515	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Professora Lyrisse Porto	SN	Senador Camará	21832-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Q	SN	Senador Camará	21842-716	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Raul Azevedo	442	Senador Camará	21833-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Raul Azevedo	442	Senador Camará	21833-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Raul Azevedo	378	Senador Camará	21833-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ubata	SN	Senador Camará	21843-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Yalta	60	Senador Camará	21830-316	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Yalta	60	Senador Camará	21830-316	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Santo Anastácio, S/Nº	S/Nº	Senador Vasconcelos	23010-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua General Uchoa Cavalcanti, 135	135	Senador Vasconcelos	23085-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Morizot Leite s/nº	S/Nº	Senador Vasconcelos	23085-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Regina, 70	70	Senador Vasconcelos	23013-520	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Est. da Estiva	SN	Sepetiba	23.530-075	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada De Sepetiba	93	Sepetiba	23520-660	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Do Piai	2075	Sepetiba	23530-610	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Sao Tarcisio	1800	Sepetiba	23530-827	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua 28	SN	Sepetiba	23.547-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frederico Trota	SN	Sepetiba	23535-790	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Baldino	SN	Sepetiba	23540-044	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Fernandes	SN	Sepetiba	23535-450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Fernandes	SN	Sepetiba	23535450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Fernandes	SN	Sepetiba	23535450	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jose Fernandes - ALAGADOS	SN	Sepetiba	23535-450	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1783
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Pirai Do Sul,	SN	Sepetiba	23545-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Pirai Do Sul, 0 - BL 1 Buritizal	SN	Sepetiba	23545-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Rafael Pereira	SN	Sepetiba	23535-808	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Sete	SN	Sepetiba	23547-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Mario Saraiva	s/nº	Sulacap	21741-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Comandante Luiz Souto	S/N	Tanque	22733-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Covanca	20	Tanque	22735-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Calixto	509	Tanque	22725-640	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Calixto	179	Tanque	22725-640	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Serra Negra	103	Tanque	22735-270	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Nelson Cardoso	1221 fundos	Taquara	22730-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Nelson Cardoso	352	Taquara	22730-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Nelson Cardoso	1221	Taquara	22730-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr do Rio Pequeno - Q.6 - L.1	S/N	Taquara	22723-195	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. dos Teixeiras (Cond Vale dos Teixeiras)	427	Taquara	22723-205	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Boiúna	1005	Taquara	22723-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Mapua, Rua 3	S/N	Taquara	22750-260	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Pau da Fome	196	Taquara	22723-497	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Rio Grande (Caminho Mª das Graças, 57F)	4470	Taquara	22723-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Rio Pequeno,	656	Taquara	22723-195	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada do Tindiba, Rua G,	590	Taquara	22740-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Rodrigues Caldas	3400	Taquara	227133-75	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Sentinela	12	Taquara	22715-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Almirante Paulo Moreira da Silva	299	Taquara	22770-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Bogari	65	Taquara	22723-625	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Pallut	271	Taquara	22710-310	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Tribuna	47	Taquara	22715-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua do Radialista	196	Taquara	22740-150	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1784
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua dos Físicos	520	Taquara	22723-545	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Frei Luiz Alevato	S/N	Taquara	22710-325	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joaquim Inácio Filho	29	Taquara	22770-620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Jordão	743	Taquara	22725-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Moacir Campos	S/N	Taquara	22740-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nacional	320	Taquara	22710-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Salinópolis	191	Taquara	22720-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Salinópolis	155	Taquara	22720-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Demétrio De Toledo	21	Tauá	21920-080	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Menino Jesus De Praga	S/N	Tauá	21910-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Menino Jesus De Praga	S/N	Tauá	21910-470	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Noêmia da Silveira	150	Tauá	21910-265	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Heitor Beltrão, s/nº	s/nº	Tijuca	20550-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Maracanã, 1.450	1450	Tijuca	20511-001	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Mello Matos, 34	34	Tijuca	20270-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Mello Mattos, 34F	34f	Tijuca	20270-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada da Independência, s/nº	s/nº	Tijuca	20530-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada das Furnas, 2109	2109	Tijuca	20530-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Alzira Brandão, 500	500	Tijuca	20520-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Andrade Neves, 481	481	Tijuca	20510-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antônio Basílio, 370	370	Tijuca	20511-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Castelnuovo, s/nº	s/nº	Tijuca	20530-680	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Castelnuovo, s/nº - Morro da Formiga	s/nº	Tijuca	20530-111	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Grota, s/nº - Entrada pela Rua Joselina Fernandes, 131 - Morro da Formiga	131	Tijuca	20521-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Enes de Souza, 36	36	Tijuca	20251-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Francisco Graça, 81	81	Tijuca	20521-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Homem de Mello, 302	302	Tijuca	20510-180	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joaquim Pizarro, 10 - Turano	10	Tijuca	20260-330	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1785
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Joaquim Pizarro, 500	500	Tijuca	20261-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Major Ávila, 317	317	Tijuca	20511-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Moisés Borges, s/nº - Chacrinha	s/nº	Tijuca	20530-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Paulino Nogueira, Morro da Formiga	s/nº	Tijuca	20530-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Francisco Xavier, 95	95	Tijuca	20550-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Miguel, s/nº	s/nº	Tijuca	20530-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua São Miguel, s/nº	s/nº	Tijuca	20530-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Tenente Marques de Souza, 259 - Morro da Cruz	259	Tijuca	20550-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Juquilos, s/nº	s/nº	Tijuca	20530-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Travessa Venância, 73 - Morro da Casa Branca	73	Tijuca	20530-420	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Pastor Martin Luther King Jr	S/Nº	Tomas Coelho	21370-540	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pastor Martin Luther King Júnior	4676	Tomás Coelho	21220300	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Moacir de Almeida	771	Tomás Coelho	20750340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Italia D`Incau	S/N	Tomás Coelho	21381240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Noventa E Seis	210	Tubiacanga	21932-795	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Miranda Ribeiro	s/nº	Turiaçu	21540-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ibia	157	Turiaçu	21540-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ibia	105	Turiaçu	21540-070	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Pasteur, 433	433	Urca	22290-240	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça General Tibúrcio, 145	145	Urca	22290-006	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Tenente-Coronel Siqueira, 22	22	Urca	22291-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua da Cascatinha	246	Vargem Grande	22785-050	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada dos Bandeirantes	25976	Vargem Grande	22785-092	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Vereador Alceu de Carvalho	1416	Vargem Grande	22785-620	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Esperança	387	Vargem Grande	22785-590	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Luciano Gallet	S/N	Vargem Grande	22785-110	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Manhuaçú	S/N	Vargem Grande	22785-600	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Nolasco Caldeira	S/N	Vargem Pequena	22783-113	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1786
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Estr. dos Bandeirantes Av. B	11227	Vargem Pequena	22783-117	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estr. dos Bandeirantes, Av. A	11227	Vargem Pequena	22783-117	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada dos Bandeirantes	14809	Vargem Pequena	22783-117	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada dos Bandeirantes	11227	Vargem Pequena	22783-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Manuel Bastos de Oliveira	S/N	Vargem Pequena	22783-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carneiro de Mendonça	s/nº	Vaz Lobo	21371-160	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Manuel Machado	s/nº	Vaz Lobo	21361-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	8173	Vicente De Carvalho	21371-312	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça. Cotigi	211	Vicente De Carvalho	21371-430	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME		581	Vicente De Carvalho	21370-560	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. João Goulart, 296	296	Vidigal	22451-250	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Niemeyer, s/nº	s/nº	Vidigal	22450-220	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Presidente João Goulart, 270	270	Vidigal	22452-690	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av.Presidente João Goulart, s/nº	s/nº	Vidigal	22450-690	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Brasil	17221	Vigário Geral	21241-051	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pça. Alberto Torres	37	Vigário Geral	21241-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Elba	1215	Vigário Geral	21241-170	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça Irineu Machado	20	Vigário Geral	21240-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. da Democracia	S/N	Vigário Geral	21210-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Manoel da Lu	S/N	Vigário Geral	21241-000	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Otranto	680	Vigário Geral	21241-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Dr. Adalto	S/N	Vigário Geral	22010-770	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Gregório De Matos	S/N L 3 Q 9	Vigário Geral	21240-670	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praça. Paulo Setuba	27	Vila Da Penha	21221-350	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Araraí	16	Vila Da Penha	21221-280	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. Brás de Pina	1614	Vila Da Penha	21235-600	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	AVENIDA BRAZ DE PINA	1614	Vila Da Penha	21235-603	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Arquimedes Memória	S/N	Vila Da Penha	21210-040	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1787
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	R. Eng. Moreira Lima	54	Vila Da Penha	21210-720	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Maturaca	366	Vila Da Penha	21210-360	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Carlos Chambeland	187	Vila Da Penha	21210-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R. Manuel Corrêa	199 - Casa 2	Vila Dos Mineiros	21381-400	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Av. 28 de Setembro, 353	353	Vila Isabel	20551-031	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	R.Armando Albuquerque, s/nº - Fundos	s/nº	Vila Isabel	20560-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Armando Albuquerque, s/nº	s/nº	Vila Isabel	20560-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Correa de Oliveira, 21	21	Vila Isabel	20551-200	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ernesto Nazaré, s/nº - Alto Simão	s/nº	Vila Isabel	20550-210	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Joubert Carvalho, s/nº	s/nº	Vila Isabel	20560-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Maxwell, 8	8	Vila Isabel	20541-100	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Petrocochino, 73 f - Comunidade dos Macacos	73	Vila Isabel	20551-255	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Senador Nabuco, 248	248	Vila Isabel	20551-230	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Senador Soares, 61	61	Vila Isabel	20541-020	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Visconde de Santa Isabel, 272	272	Vila Isabel	20560-120	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Elmo Correa	SN	Vila Kennedy	21850-010	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Cecília Meireles Rua Soldado Servino Mengarda	260	Vila Kosmos	21210-840	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Servino Mengaroa	s/nº	Vila Kosmos	21210-840	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Soldado Servino Mengaroa- Conj Hab Vicente de Carvalho	300	Vila Kosmos	21210-840	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Avenida Vicente de Carvalho, (Rua Soldado Servino Mengarda, 174)	1086	Vila Kosmos	21210-024	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Anambes	50	Vila Kosmos	21220-040	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Pc Marechal	30	Vila Militar	21615-140	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Porto Santana	s/nº	Vila Valqueire	21330-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Águas Mornas	S/N	Vila Valqueire	21330-090	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Antônio Carlos Paranhos	S/N	Vila Valqueire	21321-340	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Aricanga	310	Vila Valqueire	21330-130	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Camaratuba	59	Vila Valqueire	21330-190	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua das Camélias	292	Vila Valqueire	21330-200	5.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1788
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SME	Rua Poços de Caldas	209	Vila Valqueire	21321-570	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Porto Santana	S/N	Vila Valqueire	21330-290	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Rua Ponta Porã	479	Vista Alegre	21230-690	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Estrada Rio Jequiá	S/N	Zumbi	21930-185	5.000	0	0	0	Tipo 3
SME	Praia do Zumbi	25	Zumbi	21930-155	5.000	0	0	0	Tipo 3
SMEL	Rua Maia de Lacerda	167	Estácio	20250-001	5.151	0	0	0	Tipo 3
SMEL	Rua Maia de Lacerda	167	Estácio	20250-001	4.714	0	0	0	Tipo 3
SMEL	Rua Maia de Lacerda	167	Estácio	20250-001	1.643	0	0	0	Tipo 3
SMEL	Rua Maia de Lacerda	167	Estácio	20250-001	0	2.496	0	8.076	Tipo 6
SMFP	Av. das Américas (Entrada A, lojas 215/217)	4666	Barra Da Tijuca	22640-102	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Av. das Américas (Entrada A, lojas 215/217)	4666	Barra Da Tijuca	22640-102	12.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Avenida Dom Helder Camara	5474/Lj 3021/Cob.	Cachambi	20771-004	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Avenida Dom Helder Camara	5474	Cachambi	20771-004	7.200	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Estrada do Mendanha	555/Sl 282	Campo Grande	23087-283	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Estrada do Mendanha	555/Sl 282	Campo Grande	23087-283	7.200	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua do Riachuelo	247	Centro	20230-011	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Frei Caneca	268	Centro	20251-440	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º ANDARua - ALA A	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º ANDARua - ALA A	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º ANDARua - ALA A	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º ANDARua - ALA A	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º ANDARua - ALA B	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º ANDARua - ALA B	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º ANDARua - ALA B	455	Cidade Nova	20.211-900	4.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Pátio- ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.600	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 106 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 106 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 106 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	13.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1789
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 108 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 108 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 108 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	4.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	4.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	7.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	7.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	9.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	9.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 109 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	10.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 202 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 202 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 202 -ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.600	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 206 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 206 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.600	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 206 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	5.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 207 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 207 A - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 208 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	5.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 209 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	500	3.000	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 209 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.800	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 210 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 219 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	4.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 219 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	6.500	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1790
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 245 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	600	500	1.500	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 245 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 245 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 245 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	4.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 247 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 300 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 300 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 304 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 308 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 309 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 310 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 310 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 310 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 310 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 314 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 314 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 314 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 314 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 314 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 315 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 502 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 503 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 505 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 506 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 506 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.600	500	6.000	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 506 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 507 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	500	500	1.200	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 507 -ANEXO	456	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1791
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 507 -ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-901	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 509 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 514 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 602 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	700	500	3.000	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 602 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 603 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 604 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 604 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 604 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 604 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 607 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	9.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 608 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.200	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 610 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 610 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 610 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	500	8.500	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 702 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	7.200	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 703 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.000	500	8.500	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 710 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	4.500	500	0	0	Tipo 5
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 -ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711 -ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 711- ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	3.500	500	3.200	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 841 - ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.100	500	5.000	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 851 -ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 851 -ANEXO	455	Cidade Nova	20.211-900	2.000	500	5.000	500	Tipo 6
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, (PREVI-RIO)	455	Cidade Nova	20.211-900	1.500	0	0	0	Tipo 3
SMFP	Rua Afonso Cavalcanti, (PREVI-RIO)	455	Cidade Nova	20.211-900	2.500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Senhor dos Passos, 50 – Centro – Cep: 20.061-010	50	Centro	20.061-010	2.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Senhor dos Passos, 50 – Centro – Cep: 20.061-010	50	Centro	20.061-010	2.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1792
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20211-110	500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	500	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	3.000	1.000	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	1.000	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	500	0	0	Tipo 5
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	3.000	250	1.000	1.000	Tipo 6
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	3.000	250	1.000	2.500	Tipo 6
SMH	Rua Afonso Cavalcanti, 455	455	Cidade Nova	20.211-110	2.000	250	500	500	Tipo 6
SMI	AVENIDA MINISTRO ARI FRANCO	260	Bangu	21862-005	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1793
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	2.000	0	Tipo 4
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	2.000	0	Tipo 4
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	6.000	0	Tipo 4
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	0	500	0	Tipo 4
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	500	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	6.000	5.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	2.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	2.500	6.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	2.500	2.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	6.000	2.500	2.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA AFONSO CAVALCANTI	455	Cidade Nova	20211-110	9.000	500	2.000	2.000	Tipo 6

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1794
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMI	RUA CORONEL TEDIM	591	Pechincha	22740-240	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA CONDE DE AGROLONGO	150	Penha	21020-190	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA CONDE DE AGROLONGO	150	Penha	21020-190	6.000	0	0	0	Tipo 3
SMI	RUA CONDE DE AGROLONGO	150	Penha	21020-190	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMI	RUA CONDE DE AGROLONGO	150	Penha	21020-191	6.000	500	1.000	2.000	Tipo 6
SMIT	Rua Beatriz Larragoiti Lucas,	121 / 4 andar	Cidade Nova	20211-903	0	0	1.500	500	Tipo 6
SMIT	Rua Beatriz Larragoiti Lucas,	121 / 4 andar	Cidade Nova	20211-903	0	0	1.000	0	Tipo 4
SMIT	Rua Beatriz Larragoiti Lucas,	121 / 4 andar	Cidade Nova	20211-903	1.000	0	0	0	Tipo 3
SMPD	RUA PROFESSORua CARLOS BOISSON	S/N	Campo Grande	23090330	3000	0	0	0	Tipo 3
SMPD	AV. PRESIDENTE VARGAS	1997	Centro	20210030	6000	0	0	0	Tipo 3
SMPD	AV. PRESIDENTE VARGAS	1997	Centro	20210030	15000	0	0	0	Tipo 3
SMPD	AV. PRESIDENTE VARGAS	1997	Centro	20210030	1397	308	4375	465	Tipo 6
SMPD	RUA FELIPE CARDOSO	S/N	Santa Cruz	23515000	3000	0	0	0	Tipo 3
SMPD	RUA CORREIA DE OLIVEIRA	21	Vila Isabel	20551200	3000	0	0	0	Tipo 3
SMPDA	Estrada do Mato Alto 5620	5620	Centro	20040-040	4.571	0	0	0	Tipo 3
SMPDA	Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo SL 845	845	Centro	20211-900	7.000	0	0	0	Tipo 3
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1795
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1796
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1797
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1798
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	17500	0	17500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	17500	0	17500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	17500	0	17500	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1799
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	17500	0	17500	0	Tipo 4
SMS	Av. Pastor Martin Luther King Jr.	10976	Acari	21531-010	8000	0	8000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ribeiro Dantas	571	Bangu	21870-170	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Praça Cecilia Pedro	60	Bangu	21840-600	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2001 - BL C	Barra Da Tijuca	22775-002	6000	0	6000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2001 - BL C	Barra Da Tijuca	22775-002	6000	0	6000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1800 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1801
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	20000	0	20000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	30000	0	30000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	60000	0	60000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	80000	0	80000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ayrton Senna	2000	Barra Da Tijuca	22793-000	500	0	500	0	Tipo 4
SMS	Avenida Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775-002	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	AV PASTEUR	44	Botafogo	22290-240	111082	0	111082	0	Tipo 4
SMS	AV PASTEUR	44	Botafogo	22290-240	2267	0	2267	0	Tipo 4
SMS	Av. Venceslau Brás	65	Botafogo	02155-023	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Av. Venceslau Brás	65	Botafogo	02155-023	15000	0	15000	0	Tipo 4
SMS	General Severiano	91	Botafogo	22290-040	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	General Severiano	91	Botafogo	22290-040	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. Severiano	91	Botafogo	22290-040	3000	0	3000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1802
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Voluntários da Pátria	136	Botafogo	22270-010	10000	0	10000	0	Tipo 4
SMS	Estrada São Paulo	176	Campo Grande	23085-660	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Praça Major Vieira Melo	S/N	Campo Grande	23045-375	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Ferraz	2	Cascadura	21311-060	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	R. Silveira Martins	161	Catete	22221-000	15000	0	15000	0	Tipo 4
SMS	Av. Henrique Valadares	151	Centro	20231-031	7000	0	7000	0	Tipo 4
SMS	Av. Treze de Maio	23	Centro	20031-007	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Praça da Republica	1700	Centro	20211-350	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Evaristo da Veiga	16	Centro	20031-040	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	R. Evaristo da Veiga	16	Centro	20031-040	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	R. Evaristo da Veiga	16	Centro	20031-040	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	R. Evaristo da Veiga	16	Centro	20031-040	3000	0	500	0	Tipo 4
SMS	Rua da Assembleia	77	Centro	20011-001	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua Evaristo da Veiga	16	Centro	20031-040	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mexico	128	Centro	20031-004	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua Edgard Werneck	1601	Cidade De Deus	22763-011	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1803
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1804
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	10000	2000	10000	2000	Tipo 6
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-111	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Laura de Araújo	36	Cidade Nova	20211-170	7000	0	7000	0	Tipo 4
SMS	Rua Afonso Cavalcante	455	Cidade Nova	20.211-350	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2044	0	2044	0	Tipo 4
SMS	Estr. da Cacuia	869	Cocotá	21921-001	1990	0	1990	0	Tipo 4
SMS	Estr. da Cacuia	745	Cocotá	21921-001	28000	0	28000	0	Tipo 4
SMS	R. Tenreiro Aranha	s/n	Copacabana	22031-090	10000	0	10000	0	Tipo 4
SMS	Rua Guaruja	69	Cosmos	23060-666	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	Avenida Cesario De Melo	5580	Cpo Grande	23055-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Avenida Cesario De Melo	5580	Cpo Grande	23055-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Avenida Cesario De Melo	5580	Cpo Grande	23055-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Avenida Cesario De Melo	5580	Cpo Grande	23055-001	4000	0	4000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1805 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Avenida Cesario De Melo	5580	Cpo Grande	23055-001	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Avenida Cesario De Melo	5580	Cpo Grande	23055-001	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estrada Do Campinho	5580	Cpo Grande	23070-221	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Estrada Do Campinho	2899	Cpo Grande	23070-221	10000	0	10000	0	Tipo 4
SMS	Estrada Do Campinho	2899	Cpo Grande	23070-221	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Pc Major Vieira De Melo	s/n	Cpo Grande	23045-405	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	Pc Major Vieira De Melo	s/n	Cpo Grande	23045-405	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	Pc Major Vieira De Melo	s/n	Cpo Grande	23045-405	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Pc Major Vieira De Melo	s/n	Cpo Grande	23045-405	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Pc Major Vieira De Melo	s/n	Cpo Grande	23045-405	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	4300	0	4300	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	10000	0	10000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	20000	0	20000	0	Tipo 4
SMS	Estr. de Curicica	2000 - J	Curicica	22780-194	500	500	500	500	Tipo 6
SMS	Estrada Adhemar Bebiano	339	Del Castilho	20771-420	1850	0	1850	0	Tipo 4
SMS	Estrada Adhemar Bebiano	339	Del Castilho	21050-454	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Estrada Adhemar Bebiano	339	Del Castilho	21050-454	20000	0	20000	0	Tipo 4
SMS	R. Dois de Fevereiro	785A	Encantado	20730-452	1990	0	1990	0	Tipo 4
SMS	R. Ramiro Magalhães	521	Engenho De Dentro	20730-460	2610	0	2610	0	Tipo 4
SMS	R. Ramiro Magalhães	521	Engenho De Dentro	20730-460	2610	0	2610	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1806
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Ramiro Magalhães	521	Engenho De Dentro	20730-460	2610	0	2610	0	Tipo 4
SMS	Rua Adolfo Bergamini	s/n	Engenho De Dentro	20730-000	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	R. Taifeiro Osmar de Moraes	26	Galeão	21941-410	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Taifeiro Osmar de Moraes	26	Galeão	21941-410	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Taifeiro Osmar de Moraes	26	Galeão	21941-410	11000	0	11000	0	Tipo 4
SMS	R. Taifeiro Osmar de Moraes	26	Galeão	21941-410	20000	0	20000	0	Tipo 4
SMS	Av. Padre Leonel Franca	s/n	Gávea	22451-000	18000	0	18000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	500	0	500	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	800	0	800	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	200	0	200	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	400	0	400	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	500	0	500	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	700	0	700	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	1500	0	1500	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1807
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	1500	0	1500	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	2500	0	2500	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	5000	0	5000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	12000	0	12000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	5000	0	5000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	5500	0	5500	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	6000	0	6000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	6500	0	6500	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	14000	0	14000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	22000	0	22000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	14000	0	14000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	22000	0	22000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4	
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4	

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1808
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua Mario Ribeiro	117	Gávea	22430-160	1500	1500	1500	1500	Tipo 6
SMS	R. Jorn. Hermano Requião	447	Guadalupe	21670-360	12000	0	12000	0	Tipo 4
SMS	Rua MARIA EUGENIA	148	Humaitá	22261-080	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Bancários	s/n	Ilha do Governador	21910-097	2840	0	2840	0	Tipo 4
SMS	Rua Juriti	S/N	Iraja	21230-320	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ubirajara	25	Irajá	21230-300	10000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ubirajara	25	Irajá	21230-300	4500	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ubirajara	25	Irajá	21230-300	11000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ubirajara	25	Irajá	21230-300	17000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Ubirajara	25	Irajá	21230-300	7000	1000	7000	1000	Tipo 6
SMS	R. Caiçara	514	Irajá	21361-630	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	R. Caiçara	514	Irajá	21361-630	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Geremário Dantas	135	Jacarepaguá	22735-000	16000	0	16000	0	Tipo 4
SMS	Estrada dos Bandeirantes	1700	Jacarepaguá	20.211-350	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Estrada dos Bandeirantes	1700	Jacarepaguá	20.211-350	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Estrada dos Bandeirantes	1700	Jacarepaguá	20.211-350	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Estrada dos Bandeirantes	1700	Jacarepaguá	20.211-350	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua Barao	260	Jacarepaguá	21321-620	6000	0	6000	0	Tipo 4
SMS	Rua Barao	260	Jacarepaguá	21321-620	6000	0	6000	0	Tipo 4
SMS	Rua Dr. António Monteiro	191	Jardim Carioca	21921-610	14900	0	14900	0	Tipo 4
SMS	Avenida Carlos Pontes	s/n	Jardim Sulacap	21741-340	7000	0	7000	0	Tipo 4
SMS	Avenida Carlos Pontes	s/n	Jardim Sulacap	21741-340	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	1327	0	1327	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	248	0	1775	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	3077	0	3077	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1809 Secretaria Municipal de Fazenda | SMS

SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	4603	0	4603	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	757	0	757	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	6929	0	6929	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	10038	0	10038	0	Tipo 4
SMS	Rua DO LAVRADIO	180	Lapa	20230-070	566	0	566	0	Tipo 4
SMS	R. Aquidabã	1037	Lins De Vasconcelos	20720-292	5000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Aquidabã	1037	Lins De Vasconcelos	20720-292	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Aquidabã	1037	Lins De Vasconcelos	20720-292	10000	10000	10000	10000	Tipo 6
SMS	Av. Min. Edgard Romero	276	Madureira	21360-200	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Av. Min. Edgard Romero	276	Madureira	21360-200	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Av. Min. Edgard Romero	276	Madureira	21360-200	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	Av. Min. Edgard Romero	276	Madureira	21360-200	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Min. Edgard Romero	276	Madureira	21360-200	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Min. Edgard Romero	276	Madureira	21360-200	25000	0	25000	0	Tipo 4
SMS	R. Manuel Martins	53	Madureira	21310-240	16000	0	16000	0	Tipo 4
SMS	R. Padre Manso	s/n	Madureira	21310-260	13000	0	13000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	2000	0	2000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1810 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	7000	0	7000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	7000	0	7000	0	Tipo 4
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	35000	86	35000	0	Tipo 6
SMS	R. Jorge Schmidt	331	Mal. Hermes	21610-645	35000	86	35000	0	Tipo 6
SMS	AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO	1120	Mangueira	20941-160	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO	1120	Mangueira	20941-160	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO	1120	Mangueira	20941-160	1720	0	1720	0	Tipo 4
SMS	AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO	1120	Mangueira	20941-160	433	0	433	0	Tipo 4
SMS	AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO	1120	Mangueira	20941-160	484	0	484	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Niterói	1450	Mangueira	20943-001	28000	0	28000	0	Tipo 4
SMS	Av. Prof. Manoel de Abreu	196	Maracanã	20550-170	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. Canabarro	345	Maracanã	20271-202	8000	0	8000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-001	2000	0	2000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1811
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-002	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1812
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	2000	0	2000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	6000	0	6000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	6000	0	6000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	7000	0	7000	0	Tipo 4	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	20000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	20000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	20000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	R. Arquias Cordeiro	370	Meier	20770-000	20000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	Rua Ana Barbosa	21	Meier	20735-120	4000	0	4000	0	Tipo 4	
SMS	R. Ana Barbosa	21	Méier	20735-120	3000	0	3000	0	Tipo 4	
SMS	R. Aquidabã	1037	Méier	20720-292	7000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	R. Aquidabã	1037	Méier	20720-292	7000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	R. Aquidabã	1037	Méier	20720-292	7000	0	0	0	Tipo 1	
SMS	R. Aquidabã	1037	Méier	20720-292	7000	0	7000	0	Tipo 4	
SMS	R. Aquidabã	1037	Méier	20720-292	7000	0	7000	0	Tipo 4	
SMS	R. Aquidabã	1037	Méier	20720-292	7000	0	7000	0	Tipo 4	
SMS	R. Leopoldina Rego	700	Olaria	21021-520	11200	0	11200	0	Tipo 4	
SMS	R. Leopoldina Rego	700	Olaria	21021-520	11200	0	11200	0	Tipo 4	

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1813
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Praça Bom Jesus	40	Paquetá	20397-140	12000	0	12000	0	Tipo 4
SMS	Rua Eduardo Cesar Machado	305	Parque Anchieta	21635-140	16000	0	16000	0	Tipo 4
SMS	R. Mercúrio	s/n	Pavuna	21520-462	19000	0	19000	0	Tipo 4
SMS	Rua São Godofredo	s/n	Penha	21021-230	2590	0	2590	0	Tipo 4
SMS	Rua São Godofredo	s/n	Penha	21021-230	2590	0	2590	0	Tipo 4
SMS	Rua São Godofredo	s/n	Penha	21021-230	2590	0	2590	0	Tipo 4
SMS	Rua São Godofredo	s/n	Penha	21021-230	2590	0	2590	0	Tipo 4
SMS	R. da Capela	96	Piedade	20740-310	1700	0	0	0	Tipo 3
SMS	R. da Capela	96	Piedade	20740-310	12000	0	0	0	Tipo 3
SMS	R. da Capela	96	Piedade	20740-310	60000	0	0	0	Tipo 3
SMS	R. da Capela	96	Piedade	20740-310	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. da Capela	96	Piedade	20740-310	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. da Capela	96	Piedade	20740-310	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Joaquim Gomes	124-194	Ramos	21040-060	6900	0	6900	0	Tipo 4
SMS	Rua Gerson Ferreira	100	Ramos	21030-152	4300	0	4300	0	Tipo 4
SMS	Av. Pontalina	s/n	Realengo	21710-120	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	Av. Guiomar Novaes	133	Recreio dos Band.	22790-590	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Praça Condessa Paulo de Frontin	52	Rio Comprido	20261-190	8000	0	8000	0	Tipo 4
SMS	Av. dos Italianos	480	Rocha Miranda	21510-103	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	Av. dos Italianos	480	Rocha Miranda	21510-103	3000	0	3000	0	Tipo 4
SMS	LARGO DO BODEGÃO	150	Santa Cruz	23550-050	4188	0	4188	0	Tipo 4
SMS	LARGO DO BODEGÃO	150	Santa Cruz	23550-050	3778	0	3778	0	Tipo 4
SMS	R. Álvaro Alberto	601	Santa Cruz	23550-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	R. Álvaro Alberto	601	Santa Cruz	23550-000	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	R. Álvaro Alberto	601	Santa Cruz	23550-000	1900	0	1900	0	Tipo 4
SMS	R. Álvaro Alberto	601	Santa Cruz	23550-000	15500	0	15500	0	Tipo 4
SMS	R. Álvaro Alberto	601	Santa Cruz	23550-000	18000	0	18000	0	Tipo 4
SMS	Rua Senador Camará	224	Santa Cruz	20211-110	5000	0	5000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1814
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	Rua Senador Camará	372	Santa Cruz	23595-160	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	R. Constante Jardim	8	Santa Teresa	20241-160	13000	0	13000	0	Tipo 4
SMS	R. Waldemar Dutra	55	Santo Cristo	20220-780	8000	0	8000	0	Tipo 4
SMS	Avenida Pedro Segundo	278	São Cristovão	20941-070	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Rua São Godofredo	51	São Cristovão	21021-230	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Av. do Exército	1	São Cristóvão	20910-025	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4000	0	0	0	Tipo 1
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1815
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1000	0	1000	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	1500	0	1500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	2500	0	2500	0	Tipo 4
SMS	R. Gen. José Cristino	87	São Cristóvão	20921-400	4600	0	4600	0	Tipo 4
SMS	Av. Adauto Botelho	s/n	Taquara	22713-550	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Av. Adauto Botelho	s/n	Taquara	22713-550	12000	0	12000	0	Tipo 4
SMS	Estr. Rodrigues Caldas	3400	Taquara	22713-375	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Estr. Rodrigues Caldas	3400	Taquara	22713-375	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Estr. Rodrigues Caldas	3400	Taquara	22713-375	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Estr. Rodrigues Caldas	3400	Taquara	22713-375	5000	0	5000	0	Tipo 4
SMS	Núcleo Teixeira Brandão, colônia	s/n	Taquara	22713-375	1200	0	0	0	Tipo 3
SMS	R. Des. Izidro	144	Tijuca	20521-160	13000	0	13000	0	Tipo 4
SMS	R. do Matoso	96	Tijuca	20270-132	20000	0	20000	0	Tipo 4
SMS	Rua Conde de Bonfim	764	Tijuca	20530-002	10000	0	10000	0	Tipo 4
SMS	Rua Conde de Bonfim	764	Tijuca	20530-002	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Rua Conde de Bonfim	764	Tijuca	20530-002	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Rua Conde de Bonfim	764	Tijuca	20530-002	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	Rua Conde de Bonfim	764	Tijuca	20530-002	4000	0	4000	0	Tipo 4
SMS	Estr. dos Bandeirantes	21136	Vargem Grande	22783-415	8000	0	8000	0	Tipo 4

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1816 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMS	R. Oito de Dezembro	717	Vila Isabel	20551-050	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Oito de Dezembro	717	Vila Isabel	20551-050	5500	0	5500	0	Tipo 4
SMS	R. Oito de Dezembro	717	Vila Isabel	20551-050	27000	0	27000	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	56	Vila Isabel	20560-121	9000	0	9000	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	32	Vila Isabel	20560-120	1200	0	1200	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	32	Vila Isabel	20560-120	2400	0	2400	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	32	Vila Isabel	20560-120	2400	0	2400	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	32	Vila Isabel	20560-120	2000	0	2000	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	32	Vila Isabel	20560-120	5500	0	5500	0	Tipo 4
SMS	R. Visc. de Santa Isabel	32	Vila Isabel	20560-120	5500	0	5500	0	Tipo 4
SMS	Estr. do Rio Jequiá	428	Zumbi	21930-007	5900	0	5900	0	Tipo 4
SMTE	Rua Coxilha	S/N	Campo Grande	23080-020	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Avenida Presidente Vargas	1997	Centro	20210-910	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Praça da República	139	Centro	20211-350	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	4.316	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	4.316	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	4.316	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20071-004	4.316	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	4.316	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.654	65	0	0	Tipo 5
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	1.750	85	150	120	Tipo 6
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Afonso Cavalcanti	455	Cidade Nova	20211-110	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Estrada do Dendê	2080	Ilha do Governador	21675-310	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Av. Geremário dantas	1400	Jacarepagua	22743-010	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Vinte e Quatro de Maio	931	Méier	20725-001	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTE	Rua Lopes Moura	58	Santa Cruz	23515020	2.727	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1817
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMTE	Rua Camaragibe	25	Tijuca	20520-130	2.727	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Fonseca – Shopping Bangu – 2º piso	240	Bangu	21820-005	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Avenida Ayrton Senna	2001	Barra Da Tijuca	22775-002	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Pedrito	1	Campo Grande	23070-170	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Riachuelo	257	Centro	20230-011	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Riachuelo	257	Centro	20230-011	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	7.500	2.500	7.500	2.500	Tipo 6
SMTR	Rua Dom Marcos Barbosa 3º andar – conjunto 304	2	Cidade Nova	20211-178	7.500	2.500	7.500	2.500	Tipo 6
SMTR	Rua Vinte e Quatro de Maio – Fundos	931	Engenho Novo	20725-000	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Dom Marcos	2 / Lj 01	Estácio	20211-178	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Avenida Monsenhor Felix	512	Irajá	21235-110	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Avenida Monsenhor Felix	512	Irajá	21235-110	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Rua Orcadas	435	Jardim Carioca	21920-257	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Praça Barão da Taquara	9	Praça Seca	21321-010	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	3.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	12.000	0	0	0	Tipo 3
SMTR	Estrada do Guerenguê	1630	Taquara	22713-002	20.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1818 Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

SMTUR	Rua Dom Marcos Barbosa	2/2º Andar	Cidade Nova	20211-178	0	0	0	20.000	Tipo 6
SPM	RUA ARISTIDES LOBO	71	Rio Comprido	20250-450	8.000	0	0	0	Tipo 3
SPM	RUA ARISTIDES LOBO	71	Rio Comprido	20250-450	8.000	0	0	0	Tipo 3
SPM	RUA ARISTIDES LOBO	71	Rio Comprido	20250-450	14.000	0	0	0	Tipo 3
SPM	RUA ARISTIDES LOBO	71	Rio Comprido	20250-450	1.000	1.000	5.000	1.000	Tipo 6
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1819
Secretaria Municipal de Fazenda | SMF

TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20211-900	1.000	0	0	0	Tipo 3
TCM	Rua Santa Luzia 732, 2 Parte 8 ao 13	732	Centro	20040-040	1.000	0	0	0	Tipo 3

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1820
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Termo de Referência – Parte 2
DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Embora estejamos na era digital, a impressão de documentos físicos continua sendo essencial para a operação eficiente dos setores da prefeitura, tornando indispensável a contratação de serviços de impressão e digitalização.

A importância desses serviços para a administração pública reforça a relevância de se realizar processos licitatórios periódicos. A utilização do modelo de pregão, conforme a Lei 14133, permitirá a seleção de propostas mais vantajosas, garantindo eficiênciae economicidade na contratação dos serviços.

Portanto, com base na demanda contínua e na necessidade de manter a qualidade e a continuidade dos serviços de impressão e digitalização, justifica-se a realização de licitação por pregão,para formação de ata de registro de preços, assegurando o atendimento pleno às necessidades administrativas da prefeitura e de suas empresas estatais.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato.

3.2 Realizar a fiscalização do objeto contratado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes da parte 1 do presente Termo de Referência, são obrigações da contratada:

4.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas nesse Termo de Referência.

4.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

4.3 Responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1821
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

4.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

4.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.

4.6 Responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término.

a. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b. No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com novaretenção em caso de insuficiência;

c. As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo,

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1822
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d. Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

4.7 Responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo (a) CONTRATANTE, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual.

4.9 Responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do objeto, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

4.10 Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.11 Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

4.12 Comprometer-se a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.13 Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.

4.14 Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1823 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

4.15 Entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021.

4.16 Observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

4.17 Comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços efornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18 Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

4.19 Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

5.DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O (a) CONTRATANTE utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

5.3 Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1824 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

assumidas no contrato serãodescontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

5.4 Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia será executada pelo CONTRATANTE, na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

5.5 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo (a) CONTRATANTE, o que ocorrer por último, sob pena de extinçãoadministrativa do Contrato.

5.6 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

5.7 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

5.8 Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021.

5.9 A garantia contratual somente será liberada/restituída após o integral cumprimento do contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art.465 do RGCAF.

6.DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1825 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

6.1 A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.2 A Fiscalização da prestação dos serviços caberá a comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislaçãoem vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.4 A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

6.5 Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitaçãodas condições estabelecidas.

6.6 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1826
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

6.7 O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidoresdesignados pela CONTRATANTE, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no presente Termo de Referência.

6.8 O objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

6.9 Os serviços prestados em desacordo com a especificação do presente Termo de Referência, seus anexos e da proposta, deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

6.10 Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à CONTRATADA, cuja forma foi definida na Parte I deste Termo de Referência, será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigado (a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto nesteTermo de Referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7.2 O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, paraatestação, e, após, protocolado no setor pertinente da CONTRATANTE.

7.3 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1827 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

daCONTRATANTE.

7.4 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.5 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desdeque não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata dieentre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente doCONTRATANTE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

7.6 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o diado pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente doCONTRATANTE.

7.7 O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação doTesouro Municipal.

8.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Órgão Gerenciador e o/a (s) CONTRATANTE(S), respectivamente poderão, sem prejuízode responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

a. Advertência;
b. Multa;
c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 A aplicação das sanções previstas na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1828 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;
2. 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso;
3. Após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;
4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.
6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1829 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

8.3 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

8.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 8.1 poderão seraplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

8.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro –D.O. RIO do ato que as impuser.

8.6 O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1830 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

8.7 Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

8.8 Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

8.9 As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do subitem 8.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.1 é da competência do setor competente da CONTRATANTE e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

8.11 A aplicação das sanções previstas no subitem 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.

8.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, uma vez que os itens do objeto da contratação estão alinhados com o planejamento dos órgãos demandantes para a aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preço da quantidade informada na

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1831
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

captação de demanda.

10.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 236.589.714,60 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme custos unitários descritos abaixo:

Item	Tipo	Valor mensal	Valor 60 meses
1	I	46.307,00	2.778.420,00
2	III	1.398.131,16	83.887.869,60
3	IV	1.711.826,40	102.709.584,00
4	V	40.578,15	2.434.689,00
5	VI	746.319,20	44.779.152,00
Totais		3.943.161,88	236.589.714,60

11.DO REAJUSTE

11.1 Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

11.2 Os preçosserão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial –IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, na forma do Edital.

12.DA MATRIZ DE RISCOS

12.1 Para a presente contratação foram identificados os principais riscos conhecidos na Matriz constante do Anexo IV deste Termo de Referência, bem como estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas.

12.2 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

12.3 A proposta comercial deverá ser elaborada levando em consideração a natureza e a extensão dos riscos relacionados na Matriz

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1832
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

de Risco.

13. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO PELAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS

13.1 Nos termos do Decreto Rio nº54.055/2024, ficaadmitida a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços que se originar do presente Termo de Referência,pelas sociedades de economia mista e empresas públicas municipais, na qualidade de entidades não participantes.

13.2 Para fins de adesão deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Existência de previsão expressa nesse sentido no Regulamento Interno da sociedade de economia mista ou da empresa pública municipal que pretenda aderir à ata;

II. Existência de previsão expressa no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta acerca da possibilidade de adesão por sociedades de economia mista ou empresas públicas municipais;

III. Declaração da sociedade de economia mista ou empresa pública municipal, quando cabível, de que o edital de licitação ou aviso ao qual pretende aderir atende às exigências do seu regime jurídico próprio, especialmente o art. 66 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 77 do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e alterações posteriores;

IV. Adaptação da minuta de contrato a ser firmado pela sociedade de economia mista ou empresa Pública de modo a torná-lo compatível com o regime jurídico próprio das referidas empresas estatais;

V. Existênciade comprovação objetiva da vantajosidade da escolha pela adesão à ata da Administração pública direta, autárquica e fundacional.Rio de Janeiro, 04de fevereirode 2025

Walner Romeu Mattoso
Gerente de Processos

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1833 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Anexo IV do ETP – Prestação de serviços de Outsourcing de impressão

Identificação dos Riscos		Análise Qualitativa			Resposta aos Riscos (Tratamento)	
Id.	**Risco**	**P***	**I****	**P x I**	**Resposta Sugerida**	**Responsável**
R001	Devido ao calendário orçamentário da PCRJ, pode haver atraso no pagamento do contrato, sendo que a equipe da contratada poderá ter seus salários atrasados levando a desmotivação ou a ausência de participação no contrato.	8	9	**72**	A contratada deverá manter fluxo de caixa para cobrir a despesa de pessoal e não prejudicar a execução do contrato	Contratada
R002	Devido a variação cambial, pode haver aumento dos custos dos produtos importados.	8	8	**64**	A contratada deverá considerar a variação cambial em sua proposta de preço	Contratada
R003	Devido a uma política ineficiente de retenção de pessoas, pode haver rotatividade nos integrantes da equipe disponibilizada pela contratada, prejudicando o cumprimento do contrato.	8	8	**64**	A contratada deverá possuir um banco de reserva de profissionais a fim de substituir o membro da equipe por outro profissional com nível de capacitação e experiência equivalente ou superior, dentro do prazo estipulado no contrato. Antes da substituição, deverá haver passagem de conhecimento para o novo membro da equipe.	Contratada

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1834 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

R004	Devido à logística da contratada, pode haver atraso na entrega de produtos prejudicando o cumprimento do contrato	5	8	**40**	A contratada deverá ter planos alternativos para cumprimento do contrato	Contratada
R005	Devido a convenção coletiva de trabalho, pode haver aumento dos gastos com os empregados da contratada	6	6	**36**	A contratada deverá considerar este aspecto em sua proposta de preço	Contratada
R006	Sobrepreço do produto ou serviço, impactando a ata de registro de preços ou contrato celebrado.	3	8	**24**	Negociação, entre a contratante e contratada, para redução do valor ou cancelamento do contrato.	Contratada
R007	Devido a alteração da política econômico-financeira, pode haver aumento nos tributos após a contratação.	4	5	**20**	A contratada deverá buscar alternativas para cumprimento do contrato	Contratada

*probabilidade; *impacto.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1835
Secretaria Municipal de Fazenda | SMS

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS

ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	Tipo	Tipo	Pagina	Cor	Qde	QUANTIDADE MONOCROMÁTICA PÁGINA A4	MENOR VALOR POR PÁGINA A4 MONOCROMÁTICA	VALOR MENSAL MONOCROMÁTICO PÁGINA A4	QUANTIDADE MONOCROMÁTICA PÁGINA A3	MENOR VALOR POR PÁGINA A3 MONOCROMÁTICA	VALOR MENSAL MONOCROMÁTICO A3	QUANTIDADE POLICROMÁTICA PÁGINA A4	MENOR VALOR POR PÁGINA POLICROMÁTICA A4	VALOR MENSAL POLICROMÁTICO PÁGINA A4	QUANTIDADE POLICROMÁTICA PÁGINA A3	MENOR VALOR POR PÁGINA A3 POLICROMÁTICA	VALOR MENSAL POLICROMÁTICO PÁGINA A3	ESTIMATIVA DE PREÇO	
																		VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL EM 60 MESES (R$)
1	I	Impressora	A4	Monocromática	121	463070	**R$ 0,10**	**R$46.307,00**	0	**R$ 0,00**	**R$0,00**	0	**R$ 0,00**	**R$0,00**	0	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$46.307,00**	**R$2.778.420,00**
2	III	Multifuncional	A4	Monocromática	2.446	11651093	**R$ 0,12**	**R$1.398.131,16**	0	**R$ 0,00**	**R$0,00**	0	**R$ 0,00**	**R$0,00**	0	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$1.398.131,16**	**R$83.887.869,60**
3	IV	Multifuncional	A4	Policromática	504	2490702	**R$ 0,10**	**R$249.070,20**	0	**R$ 0,00**	**R$0,00**	2437927	**R$ 0,60**	**R$1.462.756,20**	0	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$1.711.826,40**	**R$102.709.584,00**
4	V	Multifuncional	A4/A3	Monocromática	58	178107	**R$ 0,15**	**R$26.716,05**	46207	**R$ 0,30**	**R$13.862,10**	0	**R$ 0,00**	**R$0,00**	0	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$40.578,15**	**R$2.434.689,00**
5	VI	Multifuncional	A4/A3	Policromática	177	813688	**R$ 0,10**	**R$81.368,80**	123956	**R$ 0,20**	**R$24.791,20**	640834	**R$ 0,60**	**R$384.500,40**	213049	**R$1,20**	**R$255.658,80**	**R$746.319,20**	**R$44.779.152,00**
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE 60 MESES														**R$236.589.714,60**					

SMFPRO20240633V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1836 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO III - (MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP–[SIGLA DO ORGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____

VALIDADE: ____/_____/_____

Aos dias ___ do mês de_____do ano de__,na _____ [*endereço do órgão contratante*], o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*], nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021, 40.286/2015, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022,** com suas alterações posteriores, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº **SMF-PRO-2024/06333**, homologado em _____ e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de ____/___/___, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1837
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Rio de Janeiro – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____ e/ou no Termo de Referência.

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE ESTIMADA

EMPRESA

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio).

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1838 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada pelo prazo máximo previsto no *caput* desta cláusula, por meio de termo aditivo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso e atestado pela fiscalização o bom desempenho da empresa com relação às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados no momento da prorrogação, aferida por meio dos requisitos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - Quando da prorrogação poderá haver renovação dos quantitativos, até o limite originalmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO DOS BENS

A execução dos serviços ou o fornecimento dos bens cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

a) o número da Ata;
b) a descrição do serviço/bem;
c) o local de entrega e hora;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;
f) as penalidades;
g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*] e obedecido o disposto na legislação.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1839 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado ou dos bens fornecidos será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a)_____ [*órgão ou entidade licitante*] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – Quando se tratar de prestação de serviço, a CONTRATADA deverá apresentar, junto com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XIV, e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1840
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços ou fornecimento dos bens será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I), para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1841 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços ou dos bens pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando–se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando–a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o(a) _____ [*órgão ou entidade*] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(e) **Advertência**;

(f) **Multa**;

(g) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;

(h) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1842
Secretaria Municipal de Fazenda | SMS

Parágrafo Segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" corresponderá a 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo Terceiro – É de competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta Cláusula, que somente serão impostas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – A~~s~~ multa~~s~~ eventualmente aplicada~~s~~ com base na alínea "b" do caput **desta Cláusula** não possui~~em~~ caráter compensatório, e, assim, o pagamento dela~~s~~ não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sétimo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1843
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço ou fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço ou fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço/fornecimento;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1844
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1845 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO, juntando–se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1846
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – FP/SUBGGC Nº ____/____ e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em ___ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

Pregoeiro

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1847
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO IV - (MODELO)

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OES Nº _____ / _____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/_____

À

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

TELEFONE:

N° DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria prestar os serviços abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____ e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº **SMF-PRO-2024/06333** de **03/04/2024**, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1848
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de execução é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____e/ou do Termo de Referência.

2. EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado a(o) _____ [*órgão ou entidade requisitante*] pelo prazo de _____ meses, a partir do dia ___/___/_____.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
I. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Refazer o serviço, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

III. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;

IV. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

V. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1849 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

PREÇOS N° PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a)_____*[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a)_____ [*órgão ou entidade licitante*] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar, junto com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1850 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*].

Parágrafo Oitavo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Execução dos Servios, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1851
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou a (o) _____ [*entidade da Administração Indireta*], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para _____ [prestação de serviços/fornecimento contínuo] na forma abaixo.

Aos dias ___ do mês de_____do ano de__,na _____ [*endereço do órgão contratante*], o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade adjudicatária*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE–RP – F/SUBGGC Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº **SMF-PRO-2024/06333**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1852 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, **Lei Municipal nº 4.978/2008** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021, 40.286/2015, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº **SMF-PRO-2024/06333**, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/fornecimento dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1853 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado ou dos bens fornecidos será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – Quando se tratar de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a)_____ [*órgão ou entidade licitante*] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*] e a data do efetivo

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1854 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **24(vinte e quatro) meses** contados da data do orçamento estimado (Consolidação da Pesquisa de Preços), 02/02/2025, observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até xx (XX) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1855 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens caberá a comissão designada por ato do _____[*titular do órgão ou entidade licitante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços ou do fornecimento dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1856 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados ou bens, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de_____, no valor de R$ _____ equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_____[*órgão ou entidade*] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

1) **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1857 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

da utilização ou da notificação pelo _____ [*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1858
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

3) **Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1859 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

4) **Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **60 (sessenta) meses** contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1860 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços ou bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa execução do contrato até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1861 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados, dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) _____ [*setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato*], assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais e bens recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

IX – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

X – observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores, no que couber;

XI – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiesce à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração:

a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

b) depósito de valores em conta vinculada;

c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1862
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale–transporte e vale–alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XIII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1863 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

XIX – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XXI – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores;

XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;

XXIV - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado.

XXV - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo ___), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1864
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1865
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo_____ [*autoridade competente]*, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____).

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1866 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados ou bens fornecidos em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços ou fornecer os bens não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não atenda à exigência no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução ou o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) _____ [*órgão ou entidade*] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa**;

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1867
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;

2) 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso;

3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

;4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1868 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço ou fornecer bem determinado pela fiscalização, por serviço/bem e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1869 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto- O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

Parágrafo Sexto - Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Oitavo - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [*setor competente do órgão ou entidade contratante*] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE _____[*Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante*].

Parágrafo Décimo - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1870 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;

b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1871 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) a devolução da garantia;

(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução à execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa_____, tendo sido empenhada a importância de R$_

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio 1872 Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

_____, por meio da Nota de Empenho nº_____,
ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____(_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1873
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

Rio de Janeiro,_____de_____de_____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1874
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1875
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1876
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) _____ [*órgão ou entidade CONTRATANTE*], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1877
Secretaria Municipal de Fazenda | SMS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, _____ de _____de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1878
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO X

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003

(em papel timbrado da empresa)

_____ [*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação n° ___/____ _____ [*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1879
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, _____ de _____de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1880
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ME/EPP

(em papel timbrado da empresa*)*

_____ *[denominação/razão social da sociedade empresarial]*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item _____do Edital de n°___/___ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

Rio de Janeiro, _____ de _____de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1881
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO XIII

MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____[*endereço das instalações*], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA

processo.rio
1882
Secretaria Municipal de Fazenda / SMS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

(em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) _____ *[órgão ou entidade licitante]*, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência ____ mês / ____ ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da(o) _____ [modalidade licitatória] n° / encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no subitem ____ do edital de [modalidade licitatória] n° / , encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês____ /____ ano .

Rio de Janeiro, de de .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SMFPRO202406333V04

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 04/09/2025 às 15:47:59.
Documento Nº: 5582978.95053281-9733 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5582978.95053281-9733

SIGA